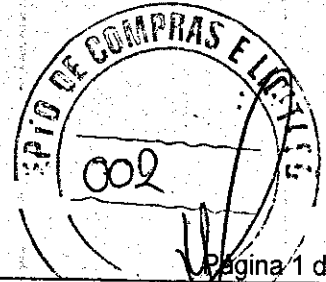


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 1525 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/02/2019 09:22:35
SÚMULA: OFICIO Nº 087/2019- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO A OBRAS E SERVIÇOS QUE SÃO EXECUTADAS QUE SÃO EXECUTADAS POR EQUIPES PRÓPRIAS DA PREFEITURA, SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

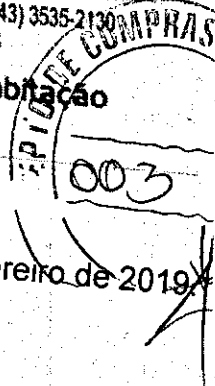
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº.087/2019 – SMIH

Jaguariaíva, 07 de Fevereiro de 2019

Ao Ilustríssimo Senhor
Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar contratação de empresa, para fornecimento de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o exercício 2019. Conforme termo de referência e orçamentos em anexo.

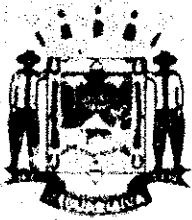
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



Recebi em Protocolo dia 12/02/19

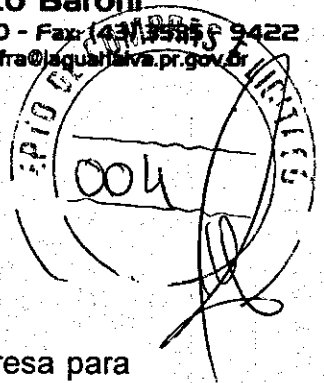


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento a obras e serviços que são executadas por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, para o exercício de 2019. Para manutenção de próprios públicos. Fornecimento de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais; recuperação de pontos de circular (urbanos e rurais); Pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes carentes conforme lei 2666/2017.

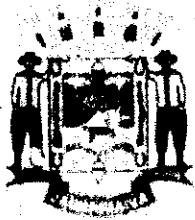
II. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$)

III. OBJETO

ITEM	Qtde.	UNI	Descrição
1	50	Uni	Cadeado 30mm 27.00155
2	50	Uni	Cadeado 40mm
3	50	Uni	Cadeado 50mm
4	30	Uni	Cadeado 60mm
5	100	m	Corrente 6mm
6	100	m	Corrente 8mm
7	30	Uni	Pá Com Cabo Bico nº 03
8	30	Uni	Enxada Larga 2,5libras com cabo
9	200	Uni	Maderit 12mm Virola
10	200	Uni	Maderit 17mm Virola
11	100	Uni	Testeira 14Cm 6m
12	100	Uni	Testeira 20Cm 6m
13	20	Uni	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2
14	750	M ³	Brita Graduada





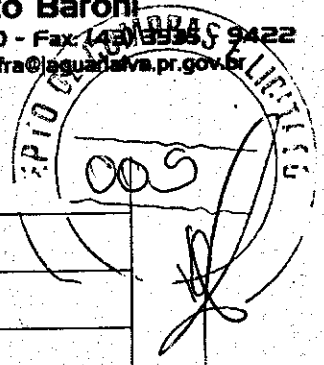
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

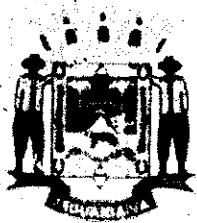
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

15	1300	M ³	Areia Lavada
16	750	M ³	Brita 3/4 Pedrisco
17	4000	Uni	Cal 20 Kg
18	1200	Uni	Ferro 1/4" 12m barra
19	400	Uni	Ferro 5/8"
20	1800	Uni	Ferro 3/8"
21	1500	Uni	Ferro 5.0mm
22	3500	Uni	Ferro 4.2 mm
23	3000	Uni	Ferro 5/16"
24	750	Uni	Ferro 1/2 Barra
* 25	35000	Uni	Meio Tijolo
26	350000	Uni	Tijolo 6 Furos *
27	4000	Uni	Telha Fibrocimento 2,44 x 50cm 4 mm
28	1500	Uni	Telha Fibrocimento 2,44x 1,22 x 5mm
29	20000	Uni	Telha Romana de Barro
30	600	Kg	Arame recozido
31	1000	m2	Piso Pei 4 Primeira 45x45
32	80	Kg	Arame Galvanizado 22
33	1200	Uni	Argamassa Interna 20Kg
34	2500	Kg	Rejunte 1KG
35	1200	Uni	Argamassa Piso Sobre Piso 20Kg
36	90	Uni	Assento para Vaso Branco
37	80	Uni	Caixa Descarga Branca
38	900	Uni	Calfinex
39	50	Uni	Dobradiça 3.1/2" com 3pçs
40	70	Uni	Ducha Super Ducha 127v
41	50	Uni	Ducha Super Ducha 220v
42	100	Uni	Fechadura Interna
43	50	Uni	Fechadura Metal BWC
* 44	1300	M ³	Forro PVC 8 mm x 20 mm





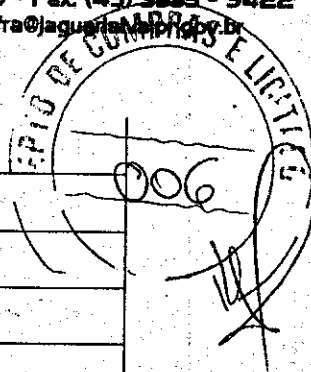
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

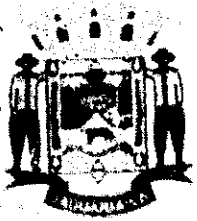
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

45	250	mt	Emenda para forro PVC
46	80	Uni	Cantoneira Forro - PVC
47	380	Uni	Chapa MDF 18 mm
48	600	mt	Mangueira 3/4" Preto
49	1500	mt	Meia Cana - PVC
50	30	Uni	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste
51	2000	Uni	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela
52	1000	kg	Prego 17 x 27
53	700	Kg	Prego 18 x 36
54	1200	Kg	Prego 25 x 72
55	350	Kg	Prego tipo Eternit
56	100	Uni	Segueta
57	50	Uni	Torneira para parede 1/2"
58	50	Uni	Torneira para parede 3/4"
59	50	Uni	Torneira para Lavatório 1/2"
60	50	Uni	Torneira para Pia 3/4" Metal
61	20	Uni	Tubo Descarga Sobrepor
62	30	Uni	Valvula descarga Padrão Docol
63	40	Uni	Veda Rosca 25 m
64	40	Uni	Bengala para Válvula Descarga
65	60	Uni	Tubo Pressão 20 mm com 6 m
66	145	Uni	Tubo Pressão 25 mm com 6 m
67	120	Uni	Porta Chapeada 70 cm
68	120	Uni	Porta Chapeada 80 cm
69	90	Uni	Batente Cedrilho 13Cm
70	50	Uni	Batente Cedrilho 18Cm
71	50	Uni	Batente Cedrilho 20Cm
72	100	Uni	Tubo Esgoto 40 mm
73	50	Uni	Tubo Esgoto 50 mm
74	70	Uni	Tubo Esgoto 75 mm



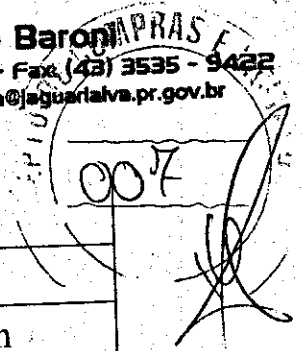


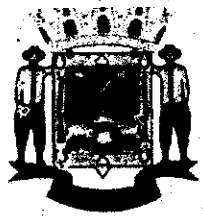
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

75	150	Uni	Tubo Esgoto 100 mm
76	50	Uni	Tubo Esgoto 150mm
77	25	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm
78	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm
79	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm
80	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 40 mm
81	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 50 mm
82	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 75 mm
83	12	Uni	Curva 45° Série Normal 40 mm
84	12	Uni	Curva 45° Série Normal 100 mm
85	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 40 mm
86	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 50 mm
87	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 75 mm
88	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 100 mm
89	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 40 mm
90	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 50 mm
91	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 100 mm
92	12	Uni	Te Série Normal 50 x 50mm
93	12	Uni	Te Série Normal 100 x 50mm
94	12	Uni	Te Série Normal 100 x 100mm
95	5	Uni	Luva de Correr Série normal 40 mm
96	5	Uni	Luva de Correr Série normal 50 mm
97	5	Uni	Luva de Correr Série normal 100 mm
98	5	Uni	Luva Simples Série Normal 50 mm
99	5	Uni	Luva Simples Série Normal 100mm
100	5	Uni	Adaptador p/ saída de vaso sanitário
101	12	Uni	Joelho Soldável 45° 20mm
102	12	Uni	Joelho Soldável 45° 22mm
103	12	Uni	Joelho Soldável 90° 20mm
104	12	Uni	Joelho Soldável 90° 40mm



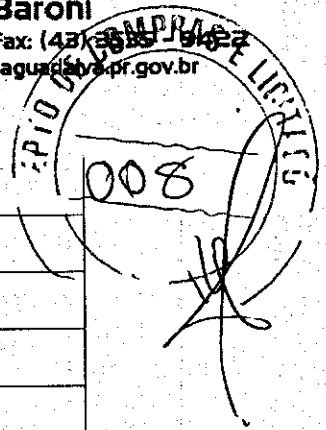


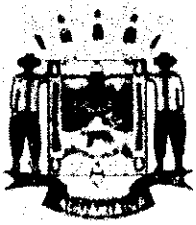
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

105	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x1/2
106	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25x3/4
107	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25x1/2
108	12	Uni	Luva Redução Soldável 25x20mm
109	12	Uni	Te redução soldável 25x20mm*
110	12	Uni	Adesivo Plástico p/ pvc 17gr
111	12	Uni	Registro de Pressão 3/4
112	35	Uni	Reparo Torneira de Silicone 1/2"
113	5	Uni	Reparo Válvula Completa
114	5	Uni	Reparo Válvula Hidra Original
115	21	Uni	Resistência para Ducha 220v
116	21	Uni	Resistência para Ducha 127v
117	12	Uni	Sifão Copo Sanfonado <i>colado</i>
118	12	Uni	Sifão p/ pia em Pvc do tipo flexível
119	21	Uni	Sifão p/ pia do tipo Sanfonado 40cm
120	7	Uni	Silicone para pistola Tubo
121	120	Uni	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado
122	500	mt	Corda Nylon 3/4
123	6	Uni	Trena 30m
124	1500	Uni	Cal p/ pintura c/ cola
125	60	M ³	Tábua Pinus 1"x6"x3,0m
126	60	M ³	Tábua Pinus 1"x8"x3,0m
127	60	M ³	Tábua Pinus 1"x 12"x3,0m
128	2500	Uni	Cimento CP II 50Kg <i>CPTL = 32</i>
129	750	Uni	Tábua 1"x9"x2,5m Pinus
130	1500	Uni	Ripa Pinus 1"x2"x2,5m
131	450	Uni	Viga 3"x3"x2,5m Eucalipto
132	30	Uni	Neutrol 18l Impermeabilizante
133	50	M ³	Madeira Eucalipto Beneficiada 2"x4x6m

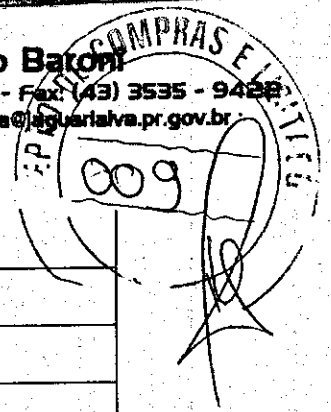




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoni

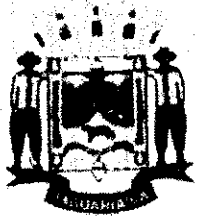
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

134	30	Uni	Janela 1,00x1,00
135	10	Uni	Janela 0,60x0,60
136	50	Rolo	Fio 10,00mm
137	40	Rolo	Fio 6,0mm
138	40	Rolo	Fio 4,0mm
139	60	Rolo	Fio 2,5mm
140	60	Rolo	Fio 1,5mm
141	450	Uni	Roldana Grande
142	100	Uni	Interruptor - 1 Tecla simples
143	100	Uni	Tomada de Luz
144	100	Uni	Plafon Teto em Pvc Branco 1ª Linha
145	50	Uni	Vaso Branco Simples
146	50	Uni	Lavatório Branco c/ coluna
147	60	Uni	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm
148	60	Uni	Joelho 90° Esgoto 40mm
149	60	Uni	Joelho 90° 25mm Soldável
150	60	Uni	Joelho 90° 25x3/4" Roscável
151	45	Uni	Tubo 20mm
152	75	Uni	Tubo 50mm Soldável
153	150	Uni	Tubo Esgoto 100mm Primeira
154	120	Uni	Cotovelo 20mm Soldável
155	60	Uni	Cotovelo 20mm 1/2" Rosca
156	25	Uni	Caixa d'agua 310 litros
157	35	Uni	Caixa d'agua 500 litros
158	3000	m	Mangueira Preta 1.1/2"
159	2000	m	Mangueira Preta 1"
160	6000	m ²	Lona Preta
161	1000	Uni	Treliça 6m Pesada H8
162	1000	Uni	Treliça 12m Pesada H8
163	1800	Uni	Telha Fibrocimento 1,10x2,13x5mm

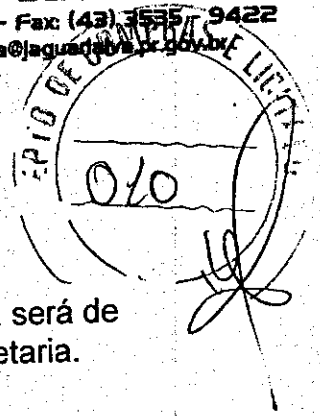




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO



IV. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 meses e o prazo para entrega será de no máximo 5 (cinco) dias após o pedido, conforme necessidade da Secretaria.

V. DO LOCAL DE ENTREGA

O material será retirado pela Prefeitura conforme orientação e necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

O material será entregue no local de doação conforme orientação da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.



Daniel Materiais de Construção
 R. Benjamim Constant nº 31 Centro Jaguariava Pr
 Fone (43) 9 9622-1809 Email: daniel.apolonio2@gmail.com
 CNPJ:32135384/0001-46

01/11
 PÍDIO DE COMPRAS ELETRONICO

Cotação de preços

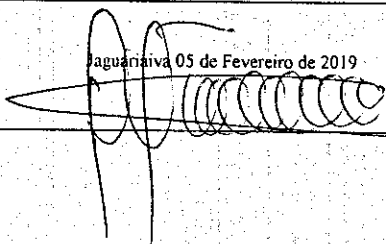
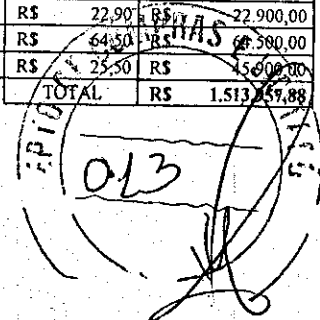
ITEM	Qtde.	UNI	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	50	Uni	Cadeado 30mm	Soprano	R\$ 14,50	R\$ 725,00
2	50	Uni	Cadeado 40mm	Soprano	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
3	50	Uni	Cadeado 50mm	Soprano	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
4	30	Uni	Cadeado 60mm	Soprano	R\$ 42,10	R\$ 1.263,00
5	100	m	Corrente 6mm	Bragnolo	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
6	100	m	Corrente 8mm	Bragnolo	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
7	30	Uni	Pá Com Cabo Bico nº 03	Bonafer	R\$ 21,50	R\$ 645,00
8	30	Uni	Enxada Larga 2,5libras com cabo	Bonafer	R\$ 26,20	R\$ 786,00
9	200	Uni	Maderit 12mm Virola	Miralux	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
10	200	Uni	Maderit 17mm Virola	Miralux	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
11	100	Uni	Testeira 14Cm 6m	Alvorada	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
12	100	Uni	Testeira 20Cm 6m	Alvorada	R\$ 104,98	R\$ 10.498,00
13	20	Uni	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	Sika	R\$ 235,98	R\$ 4.719,60
14	750	MP	Brita Graduada	GS	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
15	1300	MP	Areia Lavada	GS	R\$ 66,90	R\$ 86.970,00
16	750	MP	Brita 3/4 Pedrisco	GS	R\$ 85,00	R\$ 63.750,00
17	4000	Uni	Cal 20 Kg	Rei do Cal	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
18	1200	Uni	Ferro 1/4" 12m barra	Sinobraz	R\$ 10,90	R\$ 13.080,00
19	400	Uni	Ferro 5/8"	Sinobraz	R\$ 97,90	R\$ 39.160,00
20	1800	Uni	Ferro 3/8"	Sinobraz	R\$ 27,80	R\$ 50.040,00
21	1500	Uni	Ferro 5.0mm	Sinobraz	R\$ 10,90	R\$ 16.350,00
22	3500	Uni	Ferro 4.2 mm	Sinobraz	R\$ 6,10	R\$ 21.350,00
23	3000	Uni	Ferro 5/16"	Sinobraz	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00
24	750	Uni	Ferro 1/2 Barra	Sinobraz	R\$ 44,50	R\$ 33.375,00
25	35000	Uni	Meio Tijolo	Cer. Sapopema	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
26	350000	Uni	Tijolo 6 Furos	Cer. Sapopema	R\$ 0,29	R\$ 101.500,00
27	4000	Uni	Telha Fibrocimento 2,44 x 50cm 4 mm	Imbrafit	R\$ 11,10	R\$ 44.400,00
28	1500	Uni	Telha Fibrocimento 2,44x 1,22 x 5mm	Cemisil	R\$ 28,90	R\$ 43.350,00
29	20000	Uni	Telha Romana de Barro	Cemisil	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
30	600	Kg	Arame recozido	Gerdau	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
31	1000	m2	Piso Pei 4 Primeira 45x45	Lume	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
32	80	Kg	Arame Galvanizado 22	Belgo	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
33	1200	Uni	Argamassa Interna 20Kg	Cola Bem	R\$ 7,05	R\$ 8.460,00
34	2500	Kg	Rejunte 1KG	Cola Bem	R\$ 4,05	R\$ 10.125,00
35	1200	Uni	Argamassa Piso Sobre Piso 20Kg	Cola Bem	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
36	90	Uni	Assento para Vaso Branco	Plastilit	R\$ 16,20	R\$ 1.458,00
37	80	Uni	Caixa Descarga Branca	Astra	R\$ 25,50	R\$ 2.040,00
38	900	Uni	Calfinex	Calfinex	R\$ 10,90	R\$ 9.810,00
39	50	Uni	Dobradiça 3.1/2" com 3pcs	Rocha	R\$ 7,20	R\$ 360,00
40	70	Uni	Ducha Super Ducha 127v	Zagonel	R\$ 45,50	R\$ 3.185,00
41	50	Uni	Ducha Super Ducha 220v	Zagonel	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
42	100	Uni	Fechadura Interna	Soprano	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
43	50	Uni	Fechadura Metal BWC	Soprano	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
44	1300	MP	Forro PVC 8 mm x 20 mm	Europlast	R\$ 11,50	R\$ 14.950,00
45	250	mt	Emenda para forro PVC	Europlast	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
46	80	Uni	Cantoneira Forro - PVC	Europlast	R\$ 2,50	R\$ 200,00
47	380	Uni	Chapa MDF 18 mm	Madcomp	R\$ 149,50	R\$ 56.810,00
48	600	mt	Mangueira 3/4" Preto	PMC	R\$ 1,30	R\$ 780,00
49	1500	mt	Meia Cana - PVC	Europlast	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
50	30	Uni	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste	Antares	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
51	2000	Uni	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	Ciser	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
52	1000	kg	Prego 17 x 27	Gerdau	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
53	700	Kg	Prego 18 x 36	Gerdau	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00
54	1200	Kg	Prego 25 x 72	Gerdau	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
55	350	Kg	Prego tipo Eternit	Gerdau	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
56	100	Uni	Segueta	Starret	R\$ 4,90	R\$ 490,00
57	50	Uni	Torneira para parede 1/2"	Talita	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
58	50	Uni	Torneira para parede 3/4"	Talita	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
59	50	Uni	Torneira para Lavatório 1/2"	Talita	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
60	50	Uni	Torneira para Pia 3/4" Metal	Talita	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
61	20	Uni	Tubo Descarga Sobrepor	Astra	R\$ 9,80	R\$ 196,00
62	30	Uni	Valvula descarga Padrão Docol	Docol	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
63	40	Uni	Veda Rosca 25 m	Plastilit	R\$ 3,80	R\$ 152,00
64	40	Uni	Bengala para Válvula Descarga	Plastilit	R\$ 7,50	R\$ 300,00
65	60	Uni	Tubo Pressão 20 mm com 6 m	Plastilit	R\$ 8,00	R\$ 480,00
66	145	Uni	Tubo Pressão 25 mm com 6 m	Plastilit	R\$ 10,90	R\$ 1.580,50
67	120	Uni	Porta Chapeada 70 cm	Alvorada	R\$ 53,50	R\$ 6.420,00
68	120	Uni	Porta Chapeada 80 cm	Alvorada	R\$ 53,50	R\$ 6.420,00

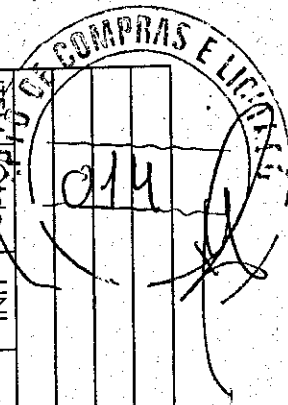
012

69	90	Uni	Batente Cedrilho 13Cm				
70	50	Uni	Batente Cedrilho 18Cm	Alvorada	R\$ 69,00	R\$ 6.310,00	
71	50	Uni	Batente Cedrilho 20Cm	Alvorada	R\$ 98,00	R\$ 4.990,00	
72	100	Uni	Tubo Esgoto 40 mm	Alvorada	R\$ 112,50	R\$ 8.625,00	
73	50	Uni	Tubo Esgoto 50 mm	Plastilit	R\$ 15,70	R\$ 757,00	
74	70	Uni	Tubo Esgoto 75 mm	Plastilit	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	
75	150	Uni	Tubo Esgoto 100 mm	Plastilit	R\$ 38,10	R\$ 2.667,00	
76	50	Uni	Tubo Esgoto 150mm	Plastilit	R\$ 38,10	R\$ 5.715,00	
77	25	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 99,38	R\$ 4.969,00	
78	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$ 7,50	R\$ 187,50	
79	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 18,50	R\$ 222,00	
80	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 30,00	R\$ 360,00	
81	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 3,20	R\$ 38,40	
82	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$ 4,20	R\$ 50,40	
83	12	Uni	Curva 45° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 15,90	R\$ 190,80	
84	12	Uni	Curva 45° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 3,90	R\$ 46,80	
85	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 20,90	R\$ 250,80	
86	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 1,00	R\$ 12,00	
87	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$ 1,65	R\$ 19,80	
88	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 3,50	R\$ 42,00	
89	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 3,60	R\$ 43,20	
90	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 0,50	R\$ 6,00	
91	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 1,50	R\$ 18,00	
92	12	Uni	Te Série Normal 50 x 50mm	Plastilit	R\$ 2,46	R\$ 29,52	
93	12	Uni	Te Série Normal 100 x 50mm	Plastilit	R\$ 3,35	R\$ 40,20	
94	12	Uni	Te Série Normal 100 x 100mm	Plastilit	R\$ 5,50	R\$ 66,00	
95	5	Uni	Luva de Correr Série normal 40 mm	Plastilit	R\$ 5,45	R\$ 65,40	
96	5	Uni	Luva de Correr Série normal 50 mm	Plastilit	R\$ 2,80	R\$ 14,00	
97	5	Uni	Luva de Correr Série normal 100 mm	Plastilit	R\$ 2,80	R\$ 14,00	
98	5	Uni	Luva Simples Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 7,90	R\$ 39,50	
99	5	Uni	Luva Simples Série Normal 100mm	Plastilit	R\$ 1,10	R\$ 5,50	
100	5	Uni	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	Plastilit	R\$ 2,50	R\$ 12,50	
101	12	Uni	Joelho Soldável 45° 20mm	Astra	R\$ 22,10	R\$ 110,50	
102	12	Uni	Joelho Soldável 45° 22mm	Plastilit	R\$ 0,65	R\$ 7,80	
103	12	Uni	Joelho Soldável 90° 20mm	Plastilit	R\$ 0,65	R\$ 7,80	
104	12	Uni	Joelho Soldável 90° 40mm	Plastilit	R\$ 0,25	R\$ 3,00	
105	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x1/2	Plastilit	R\$ 2,15	R\$ 25,80	
106	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25x3/4	Plastilit	R\$ 0,79	R\$ 9,48	
107	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25x1/2	Plastilit	R\$ 0,99	R\$ 11,88	
108	12	Uni	Luva Redução Soldável 25x20mm	Plastilit	R\$ 1,15	R\$ 13,80	
109	12	Uni	Te redução soldável 25x20mm	Plastilit	R\$ 0,90	R\$ 10,80	
110	12	Uni	Adesivo Plástico p/ pvc 17gr	Plastilit	R\$ 1,50	R\$ 18,00	
111	12	Uni	Registro de Pressão 3/4	Plastilit	R\$ 3,50	R\$ 42,00	
112	35	Uni	Reparo Torneira de Silicone 1/2"	Talita	R\$ 25,20	R\$ 302,40	
113	5	Uni	Reparo Válvula Completa	Censi	R\$ 0,50	R\$ 17,50	
114	5	Uni	Reparo Válvula Hidra Original	Censi	R\$ 10,50	R\$ 52,50	
115	21	Uni	Resistência para Ducha 220v	Censi	R\$ 27,50	R\$ 137,50	
116	21	Uni	Resistência para Ducha 127v	Zagonel	R\$ 7,90	R\$ 165,90	
117	12	Uni	Sifão Copo Sanfonado	Zagonel	R\$ 7,90	R\$ 165,90	
118	12	Uni	Sifão p/ pia em Pvc do tipo flexível	Astra	R\$ 6,50	R\$ 78,00	
119	21	Uni	Sifão p/ pia do tipo Sanfonado 40cm	Plastilit	R\$ 6,00	R\$ 72,00	
120	7	Uni	Silicone para pistola Tubo	Plastilit	R\$ 6,00	R\$ 126,00	
121	120	Uni	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	Etaniz	R\$ 9,90	R\$ 69,30	
122	500	mt	Corda Nylon 3/4	Metalosa	R\$ 79,90	R\$ 9.588,00	
123	6	Uni	Trena 30m	Sisal	R\$ 1,60	R\$ 800,00	
124	1500	Uni	Cal p/ pintura c/ cola	Vonder	R\$ 32,00	R\$ 192,00	
125	60	M²	Tábua Pinus 1"x6"x3,0m	Rei do Cal	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00	
126	60	M²	Tábua Pinus 1"x8"x3,0m	Friz.	R\$ 670,00	R\$ 40.200,00	
127	60	M²	Tábua Pinus 1"x12"x3,0m	Friz.	R\$ 670,00	R\$ 40.200,00	
128	2500	Uni	Cimento 50Kg	Friz.	R\$ 670,00	R\$ 40.200,00	
129	750	Uni	Tábua 1"x9"x2,5m Pinus	Cauê	R\$ 20,90	R\$ 52.250,00	
130	1500	Uni	Ripa Pinus 1"x2"x2,5m	Friz.	R\$ 8,70	R\$ 6.525,00	
131	450	Uni	Viga 3"x3"x2,5m Eucalipto	Friz.	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00	
132	30	Uni	Neutrol 18l Impenabilizante	Friz.	R\$ 12,50	R\$ 5.625,00	
133	50	M²	Madeira Eucalipto Beneficiada 2"x4x6m	Otto	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00	
134	30	Uni	Janela 1,00x1,00	Claudio Madeiras	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00	
135	10	Uni	Janela 0,60x0,60	Esquadripa	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00	
136	50	Rolo	Fio 10,00mm	Esquadripa	R\$ 62,00	R\$ 620,00	
137	40	Rolo	Fio 6,0mm	Megatron	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00	
138	40	Rolo	Fio 4,0mm	Megatron	R\$ 295,00	R\$ 11.800,00	
139	60	Rolo	Fio 2,5mm	Megatron	R\$ 193,50	R\$ 7.740,00	
140	60	Rolo	Fio 1,5mm	Megatron	R\$ 128,50	R\$ 7.710,00	
141	450	Uni	Roldana Grande	Megatron	R\$ 87,21	R\$ 5.232,60	
142	100	Uni	Interruptor - 1 Tecla simples	Antares	R\$ 0,45	R\$ 202,50	
				Fame	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	

143	100	Uni	Tomada de Luz	Fame	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
144	100	Uni	Plafon Teto em Pvc Branco 1ª Linha	Fame	R\$ 4,50	R\$ 450,00
145	50	Uni	Vaso Branco Simples	Fiori	R\$ 232,50	R\$ 11.625,00
146	50	Uni	Lavatório Branco c/ coluna	Fiori	R\$ 179,90	R\$ 8.995,00
147	60	Uni	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm	Antares	R\$ 14,50	R\$ 870,00
148	60	Uni	Joelho 90° Esgoto 40mm	Plastilit	R\$ 1,50	R\$ 90,00
149	60	Uni	Joelho 90° 25mm Soldável	Plastilit	R\$ 0,80	R\$ 48,00
150	60	Uni	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	Plastilit	R\$ 3,50	R\$ 210,00
151	45	Uni	Tubo 20mm	Plastilit	R\$ 13,50	R\$ 607,50
152	75	Uni	Tubo 50mm Soldável	Plastilit	R\$ 39,90	R\$ 2.992,50
153	150	Uni	Tubo Esgoto 100mm Primeira	Plastilit	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
154	120	Uni	Cotovelo 20mm Soldável	Plastilit	R\$ 0,35	R\$ 42,00
155	60	Uni	Cotovelo 20mm 1/2" Rosca	Plastilit	R\$ 1,20	R\$ 72,00
156	25	Uni	Caixa d'agua 310 litros	Fortlev	R\$ 145,00	R\$ 3.625,00
157	35	Uni	Caixa d'agua 500 litros	Fortlev	R\$ 205,00	R\$ 7.175,00
158	3000	m	Mangueira Preta 1.1/2"	PMC	R\$ 2,38	R\$ 7.140,00
159	2000	m	Mangueira Preta 1"	Pinc	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
160	6000	m²	Lona Preta	Vonder	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
161	1000	Uni	Treliça 6m Pesada H8	Gerdau	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
162	1000	Uni	Treliça 12m Pesada H8	Gerdau	R\$ 64,50	R\$ 64.500,00
163	1800	Uni	Telha Fibrocimento 1,10x2,13x5mm	Imbralit	R\$ 25,50	R\$ 45.900,00
					TOTAL	R\$ 1.513.259,88

Jaguariava 05 de Fevereiro de 2019



Razão Social: A.P Machado de Almeida e Cia Ltda

CNPJ: 05556653/0001-75

Av. Conde Francisco Matarazzo nº 656 Centro - Jaguaraiava

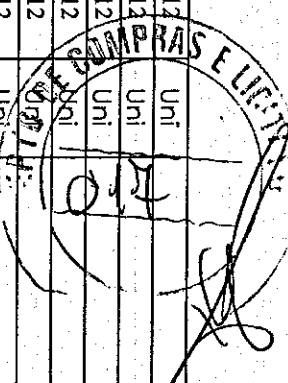
Email: filialjaguaraiava@gmail.com.br

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	50	Uni	Cadeado 30mm	Pado	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2	50	Uni	Cadeado 40mm	Pado	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
3	50	Uni	Cadeado 50mm	Pado	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
4	30	Uni	Cadeado 60mm	Pado	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
5	100	m	Corrente 6mm	Bem Viver	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
6	100	m	Corrente 8mm	Bem Viver	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
7	30	Uni	Pá Com Cabo Bico nº 03	Pandolfo	R\$ 19,50	R\$ 585,00
8	30	Uni	Enxada Longa 2,5libras com cabo	Pandolfo	R\$ 25,20	R\$ 756,00
9	200	Uni	Maderit 12mm Virola	Madcomp	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
10	200	Uni	Maderit 17mm Virola	Madcomp	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
11	100	Uni	Testeira 14Cm 6m	Alvorada	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
12	100	Uni	Testeira 20Cm 6m	Alvorada	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
13	20	Uni	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	Otto	R\$ 245,50	R\$ 4.910,00
14	750	M³	Brita Graduada	Moro	R\$ 83,49	R\$ 62.617,50
15	1300	M³	Areia Lavada	Moro	R\$ 65,83	R\$ 85.579,00
16	750	M³	Brita 3/4 Pedrisco	Moro	R\$ 83,50	R\$ 62.625,00
17	4000	Uni	Cal 20 Kg	São Francisco	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
18	1200	Uni	Ferro 1/4" 12m barra	Ferocol	R\$ 10,40	R\$ 12.480,00
19	400	Uni	Ferro 5/8"	Ferocol	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
20	1800	Uni	Ferro 3/8"	Ferocol	R\$ 24,60	R\$ 44.280,00
21	1500	Uni	Ferro 5,0mm	Ferocol	R\$ 9,80	R\$ 14.700,00
22	3500	Uni	Ferro 4,2 mm	Ferocol	R\$ 5,33	R\$ 18.655,00
23	3000	Uni	Ferro 5/16"	Ferocol	R\$ 16,15	R\$ 48.450,00
24	750	Uni	Ferro 1/2 Barra	Ferocol	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
25	35000	Uni	Meio Tijolo	Cer. Im. Almeida	R\$ 0,28	R\$ 9.800,00
26	350000	Uni	Tijolo 6 Furos	Cer. Im. Almeida	R\$ 0,28	R\$ 98.000,00
27	4000	Uni	Telha Fibrocimento 2,44 x 50cm 4 mm	Isdralit	R\$ 10,65	R\$ 42.600,00
28	1500	Uni	Telha Fibrocimento 2,44x 1,22 x 5mm	Isdralit	R\$ 27,87	R\$ 41.805,00
29	20000	Uni	Telha Romana de Barro	Mager	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
30	600	Kg	Arame recozido	Belgo	R\$ 6,17	R\$ 3.702,00
31	1000	m2	Piso Pei 4 Primeira 45x45	Formigres	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00

32	80	Kg	Arame Galvanizado 22	Belgo	R\$	20,00	R\$	1.600,00
33	1200	kg	Argamassa Interna 20Kg	Ceramfix	R\$	6,67	R\$	8.004,00
34	2500	kg	Rejunte 1KG	Ceramfix	R\$	3,80	R\$	9.500,00
35	1200	kg	Argamassa Piso Sobre Piso 20Kg	Ceramfix	R\$	21,50	R\$	25.800,00
36	90	kg	Assento para Vaso Branco	Plastifit	R\$	16,27	R\$	1.464,30
37	80	kg	Caixa Descarga Branca	Alumasa	R\$	26,22	R\$	2.097,60
38	900	kg	Calfnex	Cerro Branco	R\$	10,15	R\$	9.135,00
39	50	kg	Dobradica 3,1/2" com 3pçs	Loth	R\$	6,78	R\$	339,00
40	70	kg	Ducha Super Duchas 127v	Zagonel	R\$	42,33	R\$	2.963,10
41	50	kg	Ducha Super Duchas 220v	Zagonel	R\$	45,10	R\$	2.255,00
42	100	kg	Fechadura Interna	Soprano	R\$	21,83	R\$	2.183,00
43	50	kg	Fechadura Metal BWC	Soprano	R\$	22,70	R\$	1.135,00
44	1300	M²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	Polfort	R\$	10,92	R\$	14.196,00
45	250	mt	Emenda para forro PVC	Polfort	R\$	3,93	R\$	982,50
46	80	kg	Cantoneira Forro - PVC	Polfort	R\$	1,53	R\$	122,40
47	380	kg	Chapa MDF 18 mm	Modelfort	R\$	140,00	R\$	53.200,00
48	600	kg	Mangueira 3/4" Preto	PMC	R\$	1,23	R\$	738,00
49	1500	kg	Meia Cana - PVC	Polfort	R\$	2,90	R\$	4.350,00
50	30	kg	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste	Antares	R\$	600,00	R\$	18.000,00
51	2000	kg	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	Ciser	R\$	0,45	R\$	900,00
52	1000	kg	Prego 17 x 27	Santa Luzia	R\$	7,80	R\$	7.800,00
53	700	kg	Prego 18 x 36	Santa Luzia	R\$	7,80	R\$	5.460,00
54	1200	kg	Prego 25 x 72	Santa Luzia	R\$	8,45	R\$	10.140,00
55	350	kg	Prego tipo Eternit	Santa Luzia	R\$	6,57	R\$	2.299,50
56	100	kg	Segueta	Irwin	R\$	4,80	R\$	480,00
57	50	kg	Torneira para parede 1/2"	Tollita	R\$	30,98	R\$	1.549,00
58	50	kg	Torneira para parede 3/4"	Tollita	R\$	30,98	R\$	1.549,00
59	50	kg	Torneira para Lavatório 1/2"	Tollita	R\$	30,98	R\$	1.549,00
60	50	kg	Torneira para Pia 3/4" Metal	Tollita	R\$	30,98	R\$	1.549,00
61	20	kg	Tubo Descarga Sobrepor	Plastifit	R\$	10,73	R\$	214,60
62	30	kg	Valvula descarga Padrão Docol	Hidra	R\$	85,00	R\$	2.550,00
63	40	kg	Veda Rosca 25 m	Plastifit	R\$	3,92	R\$	156,80
64	40	kg	Bengala para Válvula Descarga	Plastifit	R\$	7,86	R\$	314,40
65	60	kg	Tubo Pressão 20 mm com 6 m	Plastifit	R\$	7,71	R\$	462,60
66	145	kg	Tubo Pressão 25 mm com 6 m	Plastifit	R\$	11,13	R\$	1.613,85
67	120	kg	Porta Chapeada 70 cm	JFS	R\$	47,00	R\$	5.640,00
68	120	kg	Porta Chapeada 80 cm	JFS	R\$	47,00	R\$	5.640,00

69	90	Uni	Batente Cedrilho 13Cm	Avorada	R\$	65,00	R\$	5.850,00
70	50	Uni	Batente Cedrilho 18Cm	Avorada	R\$	95,00	R\$	4.750,00
71	50	Uni	Batente Cedrilho 20Cm	Avorada	R\$	110,00	R\$	5.500,00
72	100	Uni	Tubo Esgoto 40 mm	Plastilit	R\$	15,67	R\$	1.567,00
73	50	Uni	Tubo Esgoto 50 mm	Plastilit	R\$	25,33	R\$	1.266,50
74	70	Uni	Tubo Esgoto 75 mm	Plastilit	R\$	37,03	R\$	2.592,10
75	150	Uni	Tubo Esgoto 100 mm	Plastilit	R\$	37,03	R\$	5.554,50
76	50	Uni	Tubo Esgoto 150mm	Plastilit	R\$	102,00	R\$	5.100,00
77	25	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$	7,43	R\$	185,75
78	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$	20,03	R\$	240,36
79	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$	32,50	R\$	390,00
80	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$	3,53	R\$	42,36
81	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$	4,17	R\$	50,04
82	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$	16,22	R\$	194,64
83	12	Uni	Curva 45° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$	4,03	R\$	48,36
84	12	Uni	Curva 45° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$	21,18	R\$	254,16
85	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$	1,05	R\$	12,60
86	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$	1,77	R\$	21,24
87	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$	3,68	R\$	44,16
88	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$	0,53	R\$	6,36
89	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$	1,57	R\$	18,84
90	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$	2,82	R\$	33,84
91	12	Uni	Te Série Normal 50 x 50mm	Plastilit	R\$	3,37	R\$	40,44
92	12	Uni	Te Série Normal 100 x 50mm	Plastilit	R\$	5,68	R\$	68,16
93	12	Uni	Luva de Correr Série normal 40 mm	Plastilit	R\$	2,91	R\$	14,55
94	5	Uni	Luva de Correr Série normal 50 mm	Plastilit	R\$	2,97	R\$	14,85
95	5	Uni	Luva de Correr Série normal 100 mm	Plastilit	R\$	8,25	R\$	41,25
96	5	Uni	Luva Simples Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$	1,13	R\$	5,65
97	5	Uni	Luva Simples Série Normal 100mm	Plastilit	R\$	2,70	R\$	13,50
98	5	Uni	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	Censi	R\$	22,17	R\$	110,85
99	12	Uni	Joelho Soldável 45° 20mm	Plastilit	R\$	0,67	R\$	8,04
100	12	Uni	Joelho Soldável 45° 22mm	Plastilit	R\$	0,68	R\$	8,16
101	12	Uni	Joelho Soldável 90° 20mm	Plastilit	R\$	0,21	R\$	2,52
102	12	Uni	Joelho Soldável 90° 40mm	Plastilit	R\$	2,10	R\$	25,20
103	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x1/2	Plastilit	R\$	0,78	R\$	9,36
104	12	Uni						
105	12	Uni						

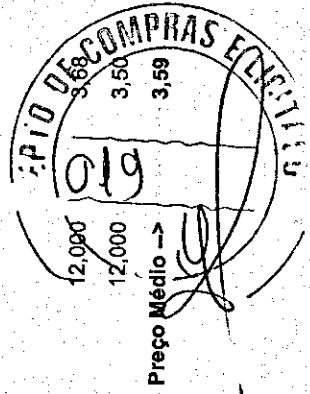




106	12	Uni	Joelho 90º Soldável c/ rosca 25x3/4	Plastifit	R\$	0,95	R\$	11,40
107	12	Uni	Joelho 90º Soldável c/ rosca 25x1/2	Plastifit	R\$	1,13	R\$	13,56
108	12	Uni	Luva Redução Soldável 25x20mm	Plastifit	R\$	0,77	R\$	9,24
109	12	Uni	Te redução soldável 25x20mm	Plastifit	R\$	1,35	R\$	16,20
110	12	Uni	Adesivo Plástico p/ pvc 17gr	Plastifit	R\$	2,78	R\$	33,36
111	12	Uni	Registro de Pressão 3/4	Talita	R\$	28,33	R\$	339,96
112	35	Uni	Reparo Torneira de Silicone 1/2"	Vedamax	R\$	0,18	R\$	6,30
113	5	Uni	Reparo Válvula Completa	Censi	R\$	9,80	R\$	49,00
114	5	Uni	Reparo Válvula Hidra Original	Censi	R\$	28,67	R\$	143,35
115	21	Uni	Resistência para Ducha 220v	Zagonel	R\$	5,67	R\$	119,07
116	21	Uni	Resistência para Ducha 127v	Zagonel	R\$	5,85	R\$	122,85
117	12	Uni	Sifão Copo Sanfonado	Astra	R\$	4,85	R\$	58,20
118	12	Uni	Sifão p/ pia em Pvc do tipo flexível	Plastifit	R\$	5,47	R\$	65,64
119	21	Uni	Sifão p/ pia do tipo Sanfonado 40cm	Plastifit	R\$	5,32	R\$	111,72
120	7	Uni	Silicone para pistola Tubo	Etaniz	R\$	7,78	R\$	54,46
121	120	Uni	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	Ecoflor	R\$	82,83	R\$	9.939,60
122	500	ml	Corda Nylon 3/4	Leonarde	R\$	1,47	R\$	735,00
123	6	Uni	Trena 30m	Thompsom	R\$	29,67	R\$	178,02
124	1500	Uni	Cal p/ pintura c/ cola	São Francisco	R\$	7,50	R\$	11.250,00
125	60	M³	Tábua Pinus 1"x6"x3,0m	F. Madeiras	R\$	692,00	R\$	41.520,00
126	60	M³	Tábua Pinus 1"x8"x3,0m	F. Madeiras	R\$	692,00	R\$	41.520,00
127	60	M³	Tábua Pinus 1"x12"x3,0m	F. Madeiras	R\$	692,00	R\$	41.520,00
128	2500	Uni	Cimento 50Kg	Cauê	R\$	22,00	R\$	55.000,00
129	750	Uni	Tábua 1"x9"x2,5m Pinus	F. Madeiras	R\$	8,98	R\$	6.735,00
130	1500	Uni	Ripa Pinus 1"x2"x2,5m	F. Madeiras	R\$	2,75	R\$	4.125,00
131	450	Uni	Viga 3"x3"x2,5m Eucalipto	F. Madeiras	R\$	12,99	R\$	5.845,50
132	30	Uni	Neutrol 18l Impermeabilizante	Otto	R\$	215,00	R\$	6.450,00
133	50	M³	Madeira Eucalipto Beneficiada 2"x4x6m	Gonçalves	R\$	750,00	R\$	37.500,00
134	30	Uni	Janela 1,00x1,00	Esquadripar	R\$	146,27	R\$	4.388,10
135	10	Uni	Janela 0,60x0,60	Esquadripar	R\$	59,00	R\$	590,00
136	50	Rolo	Fio 10,00mm	Cobrecem	R\$	350,00	R\$	17.500,00
137	40	Rolo	Fio 6,0mm	Cobrecem	R\$	273,67	R\$	10.946,80
138	40	Rolo	Fio 4,0mm	Cobrecem	R\$	180,00	R\$	7.200,00
139	60	Rolo	Fio 2,5mm	Cobrecem	R\$	112,67	R\$	6.760,20
140	60	Rolo	Fio 1,5mm	Cobrecem	R\$	82,00	R\$	4.920,00
141	450	Uni	Roldana Grande	Antares	R\$	0,46	R\$	207,00
142	100	Uni	Interruptor - 1 Tecla simples	Ilumi	R\$	11,77	R\$	1.177,00

TADO DO PARANÁ
 FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2251093 - cotovelo 20mm 1/2" Rosca									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	1	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	1,28	76,80	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	1	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	1,20	72,00	Não
						Preço Médio -->	1,24	74,40	
erial: 2251097 - Mangueira Preta 1"									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	2	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		2000,000	1,25	2500,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	2	Daniel Ferreira Apolonio		2000,000	1,10	2200,00	Não
						Preço Médio -->	1,18	2350,00	
erial: 2250984 - Joelho 45° Série Normal 40 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	3	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	1,05	12,60	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	3	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	1,00	12,00	Não
						Preço Médio -->	1,02	12,30	
erial: 2119159 - Joelho 45° Série Normal 50									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	4	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	1,77	21,24	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	4	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	1,65	19,80	Não
						Preço Médio -->	1,71	20,52	
erial: 2250986 - Joelho 45° Série Normal 75 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	5	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	3,68	44,16	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	5	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	3,50	42,00	Não
						Preço Médio -->	3,59	43,08	



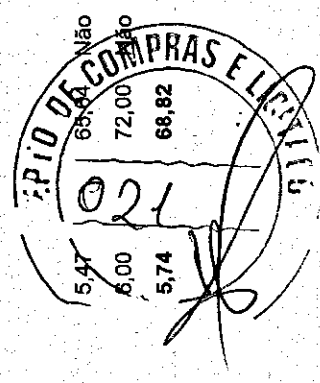
TADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Serial: 2250987 - Joelho 45° Série Normal 100 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	6	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	3,77	45,24	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	6	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	3,60	43,20	Não
						Preço Médio -->	3,68	44,22	
Serial: 2250990 - Joelho 90° Série Normal 100 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	7	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	2,82	33,84	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	7	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	2,46	29,52	Não
						Preço Médio -->	2,64	31,68	
Serial: 2250994 - Luva de Correr Série normal 40 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	8	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	2,91	14,55	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	8	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	2,80	14,00	Não
						Preço Médio -->	2,86	14,28	
Serial: 2251003 - Joelho Soldável 90° 40mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	9	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	2,10	25,20	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	9	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	2,15	25,80	Não
						Preço Médio -->	2,12	25,50	
Serial: 2251004 - Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x 1/2									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	10	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	0,78	9,36	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	10	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	1,15	13,80	Não
						Preço Médio -->	0,96	11,58	

PILO DE COMPRAS E L.P.E.
020
0,78
1,15
0,96
9,36
13,80
11,58

MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Licitação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2251005 - Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 3/4									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	11	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	0,95	11,40	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	11	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	0,99	11,88	Não
						Preço Médio -->	0,97	11,64	
Material: 2122679 - Reparo Válvula Hidra Original									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	12	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	28,67	143,35	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	12	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	27,50	137,50	Não
						Preço Médio -->	28,08	140,42	
Material: 2251012 - Resistência para Ducha 220v									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	13	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		21,000	5,67	119,07	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	13	Daniel Ferreira Apolonio		21,000	7,90	165,90	Não
						Preço Médio -->	6,78	142,48	
Material: 2251014 - Sifão Copo Sanfonado									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	14	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	4,85	58,20	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	14	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	6,50	78,00	Não
						Preço Médio -->	5,68	68,10	
Material: 2251023 - Sifão p/ pia em PVC do tipo flexível									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	15	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	5,47	65,64	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	15	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	6,00	72,00	Não
						Preço Médio -->	5,74	68,82	

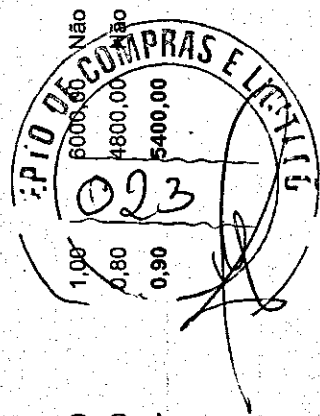


Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2117603 - Corda Nylon (3/4)									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	16	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		500,000	1,47	735,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	16	Daniel Ferreira Apolonio		500,000	1,60	800,00	Não
						Preço Médio -->	1,54	767,50	
erial: 2251030 - Cal p/ pintura c/ cola									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	17	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1500,000	7,50	11250,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	17	Daniel Ferreira Apolonio		1500,000	9,90	14850,00	Não
						Preço Médio -->	8,70	13050,00	
erial: 2251041 - Madeira eucalipto Beneficiada 2" x4x6m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	18	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	750,00	37500,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	18	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	730,00	36500,00	Não
						Preço Médio -->	740,00	37000,00	
erial: 2119101 - janela 0,60x0,60									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	19	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		10,000	59,00	590,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	19	Daniel Ferreira Apolonio		10,000	62,00	620,00	Não
						Preço Médio -->	60,50	605,00	
erial: 2251047 - Fio 1,5 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	20	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	82,00	4920,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	20	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	87,21	5232,60	Não
						Preço Médio -->	84,60	5076,30	



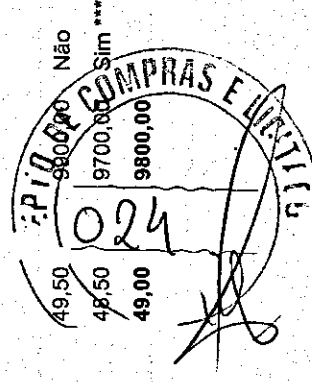
TADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2251048 - Interruptor - 1 Tecla Simples									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	21	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	11,77	1177,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	21	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	12,50	1250,00	Não
						Preço Médio -->	12,14	1213,50	
erial: 2251086 - Plafon teto em PVC branco 1ª linha									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	22	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	3,67	367,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	22	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	4,50	450,00	Não
						Preço Médio -->	4,08	408,50	
erial: 2251088 - Lavatório Branco c/ coluna									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	23	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	195,50	9775,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	23	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	179,90	8995,00	Não
						Preço Médio -->	187,70	9385,00	
erial: 2251092 - Tubo Esgoto 100mm Primeira									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	24	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		150,000	40,00	6000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	24	Daniel Ferreira Apolonio		150,000	42,00	6300,00	Não
						Preço Médio -->	41,00	6150,00	
erial: 2120616 - LONA PRETA									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	25	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		6000,000	1,00	6000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	25	Daniel Ferreira Apolonio		6000,000	0,80	4800,00	Não
						Preço Médio -->	0,90	5400,00	



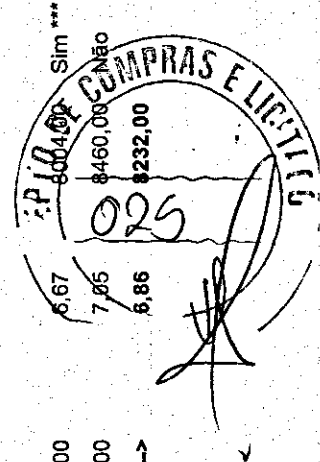
MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Comissão das Coletas de Preços (Geral)

№ Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2250775 - Enxada Larga 2.5libras com cabo									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	26	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	25,20	756,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	26	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	26,20	786,00	Não
						Preço Médio -->	25,70	771,00	
Material: 2250776 - Maderit 12mm Virola									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	27	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		200,000	29,90	5980,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	27	Daniel Ferreira Apolonio		200,000	28,70	5740,00	Não
						Preço Médio -->	29,30	5860,00	
Material: 2250780 - Testeira 20Cm 6m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	28	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	110,00	11000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	28	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	104,98	10498,00	Não
						Preço Médio -->	107,49	10749,00	
Material: 2250774 - Pá Com Cabo Bico nº 03									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	29	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	19,50	585,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	29	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	21,50	645,00	Não
						Preço Médio -->	20,50	615,00	
Material: 2250778 - Maderit 17mm Virola									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	30	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		200,000	49,50	9900,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	30	Daniel Ferreira Apolonio		200,000	48,50	9700,00	Sim ***
						Preço Médio -->	49,00	9800,00	

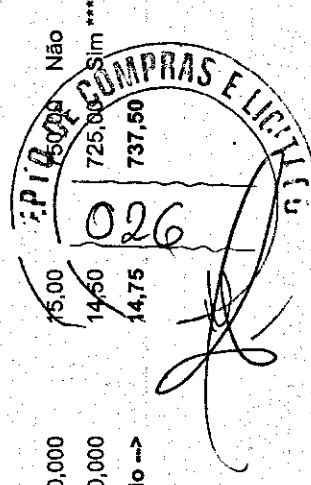


MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Leilão das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250779 - Testeira 14Cm 6m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	31	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	49,90	4990,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	31	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	45,50	4550,00	Sim ***
						Preço Médio ->	47,70	4770,00	
erial: 2118471 - Ferro 3/8									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	32	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1800,000	24,60	44280,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	32	Daniel Ferreira Apolonio		1800,000	27,80	50040,00	Não
						Preço Médio ->	26,20	47160,00	
erial: 2250791 - Ferro 4.2 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	33	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		3500,000	5,33	18655,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	33	Daniel Ferreira Apolonio		3500,000	6,10	21350,00	Não
						Preço Médio ->	5,72	20002,50	
erial: 2119984 - MEIO TIJOLO									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	34	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		3500,000	0,28	980,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	34	Daniel Ferreira Apolonio		3500,000	0,29	1015,00	Não
						Preço Médio ->	0,28	997,50	
erial: 2250925 - Argamassa Interna 20kg									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	35	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1200,000	6,67	8004,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	35	Daniel Ferreira Apolonio		1200,000	7,05	8460,00	Não
						Preço Médio ->	6,86	8232,00	

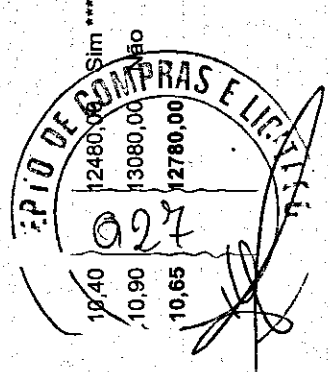


Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250927 - Argamassa Piso Sobre Piso 20 kg									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	36	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1200,000	21,50	25800,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	36	Daniel Ferreira Apolonio		1200,000	22,00	26400,00	Não
						Preço Médio ->	21,75	26100,00	
erial: 2116939 - Caixa de Descarga Branca									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	37	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		80,000	26,22	2097,60	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	37	Daniel Ferreira Apolonio		80,000	25,50	2040,00	Sim ***
						Preço Médio ->	25,86	2088,80	
erial: 2250930 - Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	38	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	6,78	339,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	38	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	7,20	360,00	Não
						Preço Médio ->	6,99	349,50	
erial: 2250949 - Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	39	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		2000,000	0,45	900,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	39	Daniel Ferreira Apolonio		2000,000	0,50	1000,00	Não
						Preço Médio ->	0,48	950,00	
erial: 2116707 - Cadeado 30 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	40	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	15,00	750,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	40	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	14,50	725,00	Sim ***
						Preço Médio ->	14,75	737,50	



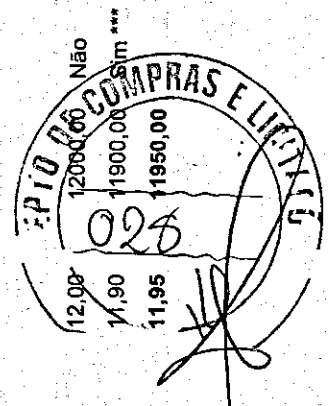
TADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 ição das Coletas de Preços (Geral)

№ Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2116715 - Cadeado 40 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	41	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	25,00	1250,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	41	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	23,90	1195,00	Sim ***
						Preço Médio →	24,45	1222,50	
erial: 2250770 - Cadeado 50mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	42	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	35,50	1775,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	42	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	34,80	1740,00	Sim ***
						Preço Médio →	35,15	1757,50	
erial: 2250772 - Corrente 6mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	43	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	14,90	1490,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	43	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	12,50	1250,00	Sim ***
						Preço Médio →	13,70	1370,00	
erial: 2116650 - Brita 3/4 pedrisco.									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	44	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		750,000	83,50	62625,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	44	Daniel Ferreira Apolonio		750,000	85,00	63750,00	Não
						Preço Médio →	84,25	63187,50	
erial: 2250787 - Ferro 1/4" 12m barra									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	45	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1200,000	10,40	12480,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	45	Daniel Ferreira Apolonio		1200,000	10,90	13080,00	Não
						Preço Médio →	10,65	12780,00	

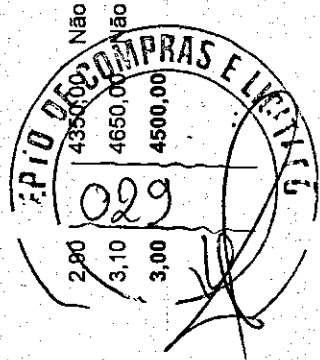


TADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2118483 - FERRO 5/16									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	46	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		3000,000	16,15	48450,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	46	Daniel Ferreira Apolonio		3000,000	16,90	50700,00	Não
						Preço Médio -->	16,52	49575,00	
erial: 2121288 - Tijolo (06 Furos)									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	47	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		350000,000	0,28	98000,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	47	Daniel Ferreira Apolonio		350000,000	0,29	101500,00	Não
						Preço Médio -->	0,28	99750,00	
erial: 2250920 - Telha de fibrocimento 2.44x1,22 x 5 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	48	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1500,000	27,87	41805,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	48	Daniel Ferreira Apolonio		1500,000	28,90	43350,00	Não
						Preço Médio -->	28,38	42577,50	
erial: 2115813 - ARAME RECOZIDO									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	49	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		600,000	6,17	3702,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	49	Daniel Ferreira Apolonio		600,000	6,10	3660,00	Sim ***
						Preço Médio -->	6,14	3681,00	
erial: 2250922 - Piso Pei Primeira 45x45									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	50	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1000,000	12,00	12000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	50	Daniel Ferreira Apolonio		1000,000	11,90	11900,00	Sim ***
						Preço Médio -->	11,95	11950,00	

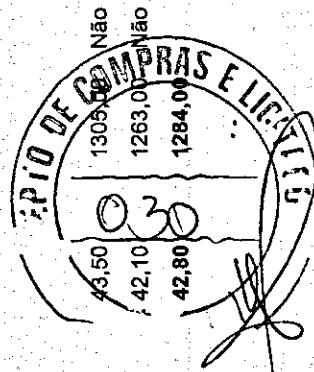


№ Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250924 - Arame Galvanizado 22									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	51	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		80,000	20,00	1600,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	51	Daniel Ferreira Apolonio		80,000	22,90	1832,00	Não
						Preço Médio ->	21,45	1716,00	
erial: 2250928 - Assento para Vaso Branco									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	52	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		90,000	16,27	1464,30	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	52	Daniel Ferreira Apolonio		90,000	16,20	1458,00	Sim ***
						Preço Médio ->	16,24	1461,15	
erial: 2250934 - Fechadura interna									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	53	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	21,83	2183,00	Sim ***
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	53	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	22,90	2290,00	Não
						Preço Médio ->	22,36	2236,50	
erial: 2119437 - Forro PVC 8 mm x 20 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	54	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		13000,000	10,92	141960,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	54	Daniel Ferreira Apolonio		13000,000	11,50	149500,00	Não
						Preço Médio ->	11,21	145730,00	
erial: 2250944 - Meia Cana - PVC									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	55	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1500,000	2,90	4350,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	55	Daniel Ferreira Apolonio		1500,000	3,10	4650,00	Não
						Preço Médio ->	3,00	4500,00	



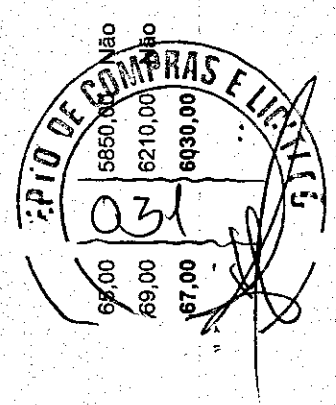
MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250953 - Prego tipo Eternit									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	56	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		350,000	6,57	2299,50	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	56	Daniel Ferreira Apolonio		350,000	7,50	2625,00	Não
						Preço Médio -->	7,04	2462,25	
erial: 2251094 - Caixa dagua 310 litros									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	57	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		25,000	139,00	3475,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	57	Daniel Ferreira Apolonio		25,000	145,00	3625,00	Não
						Preço Médio -->	142,00	3550,00	
erial: 2251190 - mangueira preta 1.1/2"									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	58	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		3000,000	2,80	8400,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	58	Daniel Ferreira Apolonio		3000,000	2,38	7140,00	Não
						Preço Médio -->	2,59	7770,00	
erial: 2123392 - Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	59	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1800,000	23,50	42300,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	59	Daniel Ferreira Apolonio		1800,000	11,10	19980,00	Não
						Preço Médio -->	17,30	31140,00	
erial: 2250771 - Cadeado 60mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	60	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	43,50	1305,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	60	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	42,10	1263,00	Não
						Preço Médio -->	42,80	1284,00	



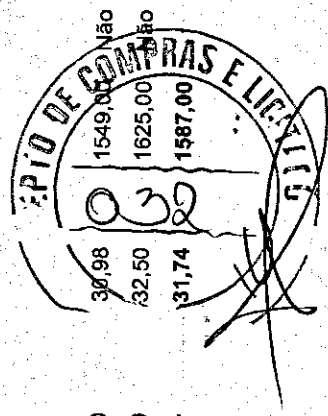
TADO DO PARANÁ
:FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250773 - Corrente 8mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	61	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	17,90	1790,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	61	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	16,80	1680,00	Não
						Preço Médio ->	17,35	1735,00	
erial: 2250782 - Manta Asfáltica 3mm Rojo 10m2									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	62	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		20,000	245,50	4910,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	62	Daniel Ferreira Apolonio		20,000	235,98	4719,60	Não
						Preço Médio ->	240,74	4814,80	
erial: 2250788 - Ferro 5/8"									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	63	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		400,000	95,00	38000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	63	Daniel Ferreira Apolonio		400,000	97,90	39160,00	Não
						Preço Médio ->	96,45	38580,00	
erial: 2250956 - Torneira para parede 3/4"									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	64	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	30,98	1549,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	64	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	32,50	1625,00	Não
						Preço Médio ->	31,74	1587,00	

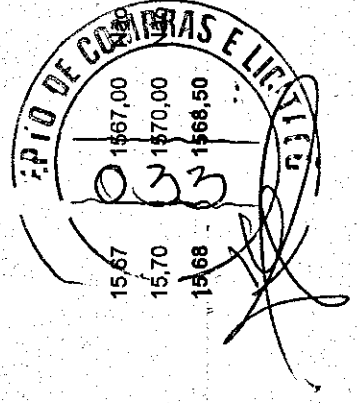


erial: 2250967 - Batente Cedrilho 13 cm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	65	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		90,000	65,00	5850,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	65	Daniel Ferreira Apolonio		90,000	69,00	6210,00	Não
						Preço Médio ->	67,00	6030,00	

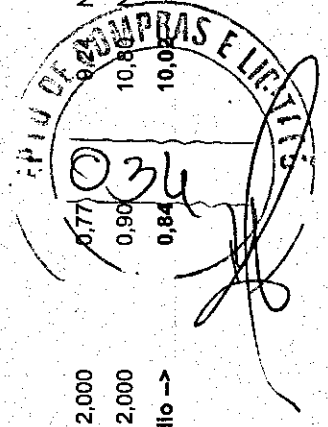
N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250971 - Tubo de Esgoto 50 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	66	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	25,33	1266,50	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	66	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	26,50	1325,00	Não
						Preço Médio ->	25,92	1295,75	
erial: 2121029 - Mangueira 3/4 Preto									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	67	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		600,000	1,23	738,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	67	Daniel Ferreira Apolonio		600,000	1,30	780,00	Não
						Preço Médio ->	1,26	759,00	
erial: 2250950 - Prego 17x27									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	68	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1000,000	7,80	7800,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	68	Daniel Ferreira Apolonio		1000,000	8,50	8500,00	Não
						Preço Médio ->	8,15	8150,00	
erial: 2250955 - Torneira para parede 1/2"									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	69	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	30,98	1549,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	69	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	32,50	1625,00	Não
						Preço Médio ->	31,74	1587,00	
erial: 2121801 - Torneira para Lavatório 1/2 (Metal)									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	70	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	30,98	1549,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	70	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	32,50	1625,00	Não
						Preço Médio ->	31,74	1587,00	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250960 - Válvula descarga Padrão Docol									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	71	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	85,00	2550,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	71	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	83,50	2505,00	Não
						Preço Médio -->	84,25	2527,50	
erial: 2250961 - Veda Rosca 25m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	72	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		40,000	3,92	156,80	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	72	Daniel Ferreira Apolonio		40,000	3,80	152,00	Não
						Preço Médio -->	3,86	154,40	
erial: 2250964 - Tubo Pressão 25mm com 06 m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	73	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		145,000	11,13	1613,85	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	73	Daniel Ferreira Apolonio		145,000	10,90	1580,50	Não
						Preço Médio -->	11,02	1597,18	
erial: 2250966 - Porta Chapeada 80 cm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	74	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		120,000	47,00	5640,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	74	Daniel Ferreira Apolonio		120,000	53,50	6420,00	Não
						Preço Médio -->	50,25	6030,00	
erial: 2122205 - Tubo Esgoto 40 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	75	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	15,67	1567,00	
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	75	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	15,70	1570,00	
						Preço Médio -->	15,68	1568,50	

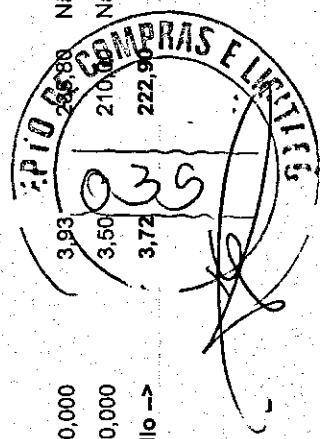


Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250972 - Tubo de esgoto 75 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	76	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		70,000	37,03	2592,10	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	76	Daniel Ferreira Apolonio		70,000	38,10	2667,00	Não
						Preço Médio -->	37,56	2629,55	
erial: 2250981 - Curva 90° Longa Série Normal 75mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	77	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	16,22	194,64	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	77	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	15,90	190,80	Não
						Preço Médio -->	16,06	192,72	
erial: 2250989 - Joelho 90° Série Normal 50mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	78	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	1,57	18,84	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	78	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	1,50	18,00	Não
						Preço Médio -->	1,54	18,42	
erial: 2250999 - Adaptador p/ saída de vaso sanitário									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	79	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	22,17	110,85	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	79	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	22,10	110,50	Não
						Preço Médio -->	22,14	110,68	
erial: 2251007 - Luva Redução Soldável 25x20mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	80	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	0,77	9,24	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	80	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	0,90	10,80	Não
						Preço Médio -->	0,84	10,08	

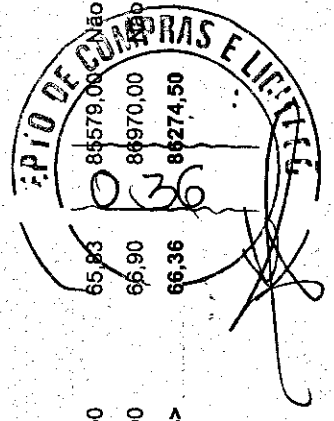


MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Comissão das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2251024 - Sifão p/ pia do tipo sanfonado 40 cm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	81	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		21,000	5,32	111,72	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	81	Daniel Ferreira Apolonio		21,000	6,00	126,00	Não
						Preço Médio -->	5,66	118,86	
Material: 2251031 - Tábua Pinus 1" x6" x3,0m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	82	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	692,00	41520,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	82	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	670,00	40200,00	Não
						Preço Médio -->	681,00	40860,00	
Material: 2251037 - Ripa Pinus 1 "x2" x 2,5m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	83	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1500,000	2,75	4125,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	83	Daniel Ferreira Apolonio		1500,000	2,90	4350,00	Não
						Preço Médio -->	2,82	4237,50	
Material: 2251045 - Fio 4,0mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	84	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		40,000	180,00	7200,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	84	Daniel Ferreira Apolonio		40,000	193,50	7740,00	Não
						Preço Médio -->	186,75	7470,00	
Material: 2251090 - Joelho 90° 25x3/4" Roscável									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	85	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	3,93	235,80	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	85	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	3,50	210,00	Não
						Preço Médio -->	3,72	222,90	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2251091 - tubo 50mm Soldável									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	86	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		75,000	42,00	3150,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	86	Daniel Ferreira Apolonio		75,000	39,90	2992,50	Não
						Preço Médio ->	40,95	3071,25	
erial: 2117653 - COTOVELO 20MM SOLDÁVEL									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	87	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		120,000	0,32	38,40	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	87	Daniel Ferreira Apolonio		120,000	0,35	42,00	Não
						Preço Médio ->	0,34	40,20	
erial: 2123296 - TÊ de Redução Soldável 25 x 20									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	88	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	1,35	16,20	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	88	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	1,50	18,00	Não
						Preço Médio ->	1,42	17,10	
erial: 2116654 - BRITA GRADUADA									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	89	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		750,000	83,49	62617,50	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	89	Daniel Ferreira Apolonio		750,000	85,00	63750,00	Não
						Preço Médio ->	84,24	63183,75	
erial: 2115834 - AREIA LAVADA									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	90	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1300,000	65,83	85579,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	90	Daniel Ferreira Apolonio		1300,000	66,90	86970,00	Não
						Preço Médio ->	66,36	86274,50	

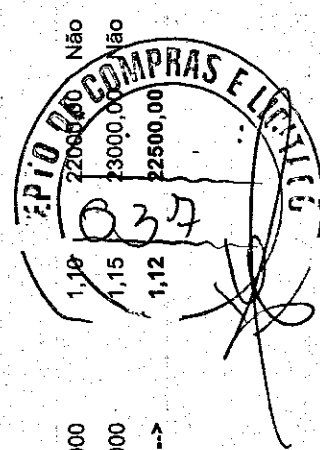


MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Comissão das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2117068 - Cal - 20 kg									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	91	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		4000,000	7,00	28000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	91	Daniel Ferreira Apolonio		4000,000	7,20	28800,00	Não
						Preço Médio -->	7,10	28400,00	
Material: 2250790 - Ferro 5.0mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	92	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1500,000	9,80	14700,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	92	Daniel Ferreira Apolonio		1500,000	10,90	16350,00	Não
						Preço Médio -->	10,35	15525,00	
Material: 2250794 - Ferro 1/2 Barra									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	93	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		750,000	40,00	30000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	93	Daniel Ferreira Apolonio		750,000	44,50	33375,00	Não
						Preço Médio -->	42,25	31687,50	
Material: 2250919 - telha de fibrocimento 2,44x50cm 4 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	94	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		4000,000	10,65	42600,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	94	Daniel Ferreira Apolonio		4000,000	11,10	44400,00	Não
						Preço Médio -->	10,88	43500,00	

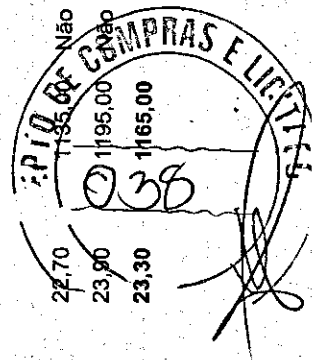
Material: 2123384 - Telha (de Barro Romana)

48/2019	19/02/2019	19/04/2019	95	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		20000,000	1,10	22000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	95	Daniel Ferreira Apolonio		20000,000	1,15	23000,00	Não
						Preço Médio -->	1,12	22500,00	

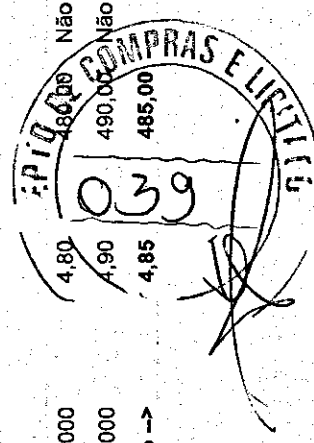


TADO DO PARANÁ
 FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 ação das Coletas de Preços (Geral)

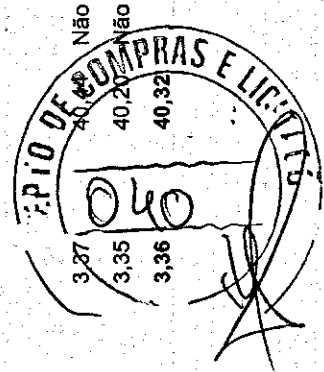
N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250926 - Rejunte 1kg									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	96	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		2500,000	3,80	9500,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	96	Daniel Ferreira Apolonio		2500,000	4,05	10125,00	Não
						Preço Médio -->	3,92	9812,50	
erial: 2117143 - Calfinex									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	97	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		900,000	10,15	9135,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	97	Daniel Ferreira Apolonio		900,000	10,90	9810,00	Não
						Preço Médio -->	10,52	9472,50	
erial: 2250931 - Ducha Super Ducha 127v									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	98	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		70,000	42,33	2963,10	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	98	Daniel Ferreira Apolonio		70,000	45,50	3185,00	Não
						Preço Médio -->	43,92	3074,05	
erial: 2250933 - Ducha Super Ducha 220v									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	99	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	45,10	2255,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	99	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	45,50	2275,00	Não
						Preço Médio -->	45,30	2265,00	
erial: 2118400 - Fechadura Metal (BWC)									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	100	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	22,70	1135,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	100	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	23,90	1195,00	Não
						Preço Médio -->	23,30	1165,00	



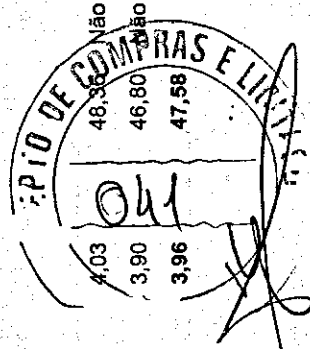
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250942 - Cantoneira Forro - PVC									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	101	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		80,000	1,53	122,40	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	101	Daniel Ferreira Apolonio		80,000	2,50	200,00	Não
						Preço Médio -->	2,02	161,20	
erial: 2117410 - Chapa MDF 18 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	102	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		380,000	140,00	53200,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	102	Daniel Ferreira Apolonio		380,000	149,50	56810,00	Não
						Preço Médio -->	144,75	55005,00	
erial: 2120498 - Padrão Monofásico Aéreo c/ poste concr.									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	103	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	600,00	18000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	103	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	620,00	18600,00	Não
						Preço Médio -->	610,00	18300,00	
erial: 2250952 - Prego 25x72									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	104	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1200,000	8,45	10140,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	104	Daniel Ferreira Apolonio		1200,000	8,90	10680,00	Não
						Preço Médio -->	8,68	10410,00	
erial: 2250954 - Segueta									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	105	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	4,80	480,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	105	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	4,90	490,00	Não
						Preço Médio -->	4,85	485,00	



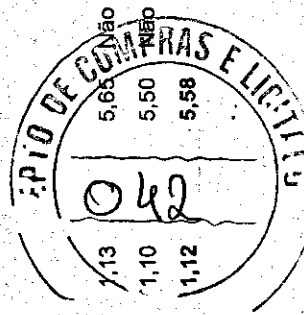
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250974 - Tubo de esgoto 100mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	106	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		150,000	37,03	5554,50	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	106	Daniel Ferreira Apolonio		150,000	38,10	5715,00	Não
						Preço Médio -->	37,56	5634,75	
erial: 2251175 - tubo de esgoto 150 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	107	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	102,00	5100,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	107	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	99,38	4969,00	Não
						Preço Médio -->	100,69	5034,50	
erial: 2250976 - Curva 45° Longa Série Normal 50 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	108	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		25,000	7,43	185,75	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	108	Daniel Ferreira Apolonio		25,000	7,50	187,50	Não
						Preço Médio -->	7,46	186,62	
erial: 2250977 - Curva 45° Longa Série Normal 75 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	109	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	20,03	240,36	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	109	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	18,50	222,00	Não
						Preço Médio -->	19,26	231,18	
erial: 2123304 - TÊ Série Normal 50 x 50									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	110	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	3,27	39,24	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	110	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	3,35	40,20	Não
						Preço Médio -->	3,36	40,32	



№ Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2123300 - TÊ Série Normal 100 x 100									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	111	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	5,60	67,20	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	111	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	5,45	65,40	Não
				Preço Médio ->		Preço Médio ->	5,52	66,30	
erial: 2250998 - Luva Simples Série Normal 100mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	112	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	2,70	13,50	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	112	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	2,50	12,50	Não
				Preço Médio ->		Preço Médio ->	2,60	13,00	
erial: 2250978 - Curva 45° Longa Série Normal 100 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	113	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	32,50	390,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	113	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	30,00	360,00	Não
				Preço Médio ->		Preço Médio ->	31,25	375,00	
erial: 2250979 - Curva 90° Longa Série Normal 40mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	114	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	3,53	42,36	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	114	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	3,20	38,40	Não
				Preço Médio ->		Preço Médio ->	3,36	40,38	
erial: 2250982 - Curva 45° Série Normal 40 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	115	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	4,03	48,36	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	115	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	3,90	46,80	Não
				Preço Médio ->		Preço Médio ->	3,96	47,58	

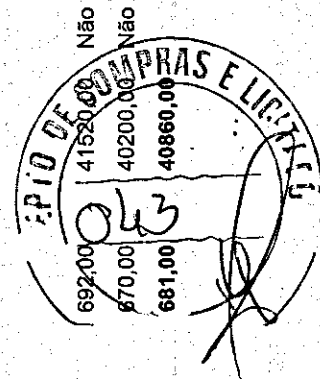


№ Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2251027 - Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	116	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		120,000	82,83	9939,60	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	116	Daniel Ferreira Apolonio		120,000	79,90	9588,00	Não
						Preço Médio →	81,36	9763,80	
Material: 2123302 - TÊ Série Normal 100 x 50									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	117	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	5,68	68,16	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	117	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	5,50	66,00	Não
						Preço Médio →	5,59	67,08	
Material: 2250995 - Luva de Correr Série normal 50 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	118	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	2,97	14,85	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	118	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	2,80	14,00	Não
						Preço Médio →	2,88	14,42	
Material: 2250996 - Luva de Correr Série normal 100 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	119	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	8,25	41,25	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	119	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	7,90	39,50	Não
						Preço Médio →	8,08	40,38	
Material: 2250997 - Luva Simples Série Normal 50mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	120	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	1,13	5,65	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	120	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	1,10	5,50	Não
						Preço Médio →	1,12	5,58	



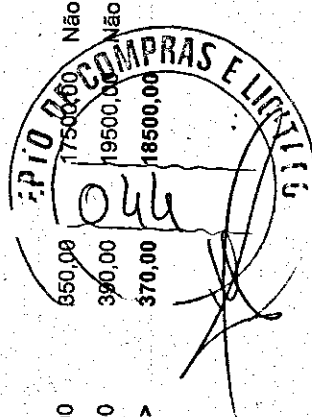
MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2251000 - Joelho Soldável 45° 20mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	121	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	0,67	8,04	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	121	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	0,65	7,80	Não
						Preço Médio ->	0,66	7,92	
Material: 2251006 - Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 1/2									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	122	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	1,13	13,56	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	122	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	1,15	13,80	Não
						Preço Médio ->	1,14	13,68	
Material: 2122676 - Reparo Válvula Completa									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	123	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		5,000	9,80	49,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	123	Daniel Ferreira Apolonio		5,000	10,50	52,50	Não
						Preço Médio ->	10,15	50,75	
Material: 2251029 - Trena 30m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	124	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		6,000	29,67	178,02	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	124	Daniel Ferreira Apolonio		6,000	32,00	192,00	Não
						Preço Médio ->	30,84	185,01	
Material: 2251032 - Tábua Pinus 1 " x 8"x3.0m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	125	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	692,00	41520,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	125	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	670,00	40200,00	Não
						Preço Médio ->	681,00	40860,00	



TADO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2251034 - Cimento 50kg CP II Z 32									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	126	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		2500,000	22,00	55000,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	126	Daniel Ferreira Apolonio		2500,000	20,90	52250,00	Não
						Preço Médio ->	21,45	53625,00	
erial: 2251038 - Viga 3 " x 3" x2.5m Eucalipto									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	127	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		450,000	12,99	5845,50	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	127	Daniel Ferreira Apolonio		450,000	12,50	5625,00	Não
						Preço Médio ->	12,74	5735,25	
erial: 2251040 - Neutrol 181 Impermeabilizante									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	128	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	215,00	6450,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	128	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	225,00	6750,00	Não
						Preço Médio ->	220,00	6600,00	
erial: 2119104 - janela 1.00x1.00									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	129	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	146,27	4388,10	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	129	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	145,00	4350,00	Não
						Preço Médio ->	145,64	4369,05	
erial: 2251043 - Fio 10,00 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	130	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	550,00	27500,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	130	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	390,00	19500,00	Não
						Preço Médio ->	370,00	18500,00	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

erial: 2251046 - Fio 2,5 mm

48/2019	19/02/2019	19/04/2019	131	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	112,67	6760,20	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	131	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	128,50	7710,00	Não
						Preço Médio -->	120,58	7235,10	

erial: 2122798 - ROLDANA GRANDE

48/2019	19/02/2019	19/04/2019	132	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		450,000	0,46	207,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	132	Daniel Ferreira Apolonio		450,000	0,45	202,50	Não
						Preço Médio -->	0,46	204,75	

erial: 2251089 - Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm

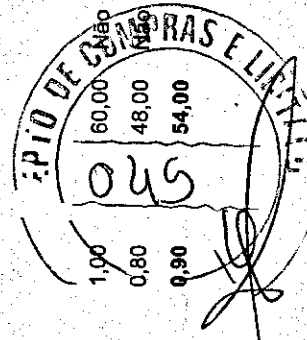
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	133	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	14,83	889,80	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	133	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	14,50	870,00	Não
						Preço Médio -->	14,66	879,90	

erial: 2119169 - JOELHO 90° ESGOTO 40MM

48/2019	19/02/2019	19/04/2019	134	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	1,28	76,80	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	134	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	1,50	90,00	Não
						Preço Médio -->	1,39	83,40	

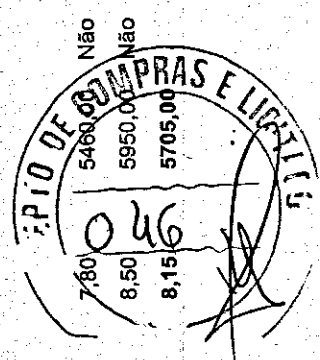
erial: 2119165 - JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL

48/2019	19/02/2019	19/04/2019	135	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	1,00	60,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	135	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	0,80	48,00	Não
						Preço Médio -->	0,90	54,00	



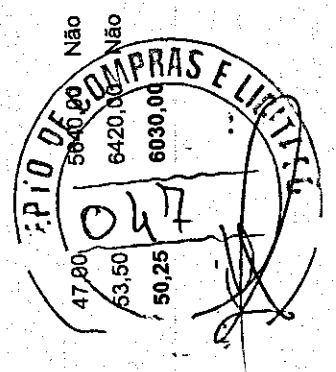
MUNICÍPIO DO PARANÁ
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
licitação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
aterial: 2251095 - Caixa d'agua 500 litros									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	136	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		35,000	190,00	6650,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	136	Daniel Ferreira Apolonio		35,000	205,00	7175,00	Não
						Preço Médio -->	197,50	6912,50	
aterial: 2251098 - treliza 6m Pesada H8									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	137	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1000,000	23,90	23900,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	137	Daniel Ferreira Apolonio		1000,000	22,90	22900,00	Não
						Preço Médio -->	23,40	23400,00	
aterial: 2251100 - Treliza 12m Pesada h8									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	138	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1000,000	69,66	69660,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	138	Daniel Ferreira Apolonio		1000,000	64,50	64500,00	Não
						Preço Médio -->	67,08	67080,00	
aterial: 2118560 - Emenda para Forro - PVC									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	139	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		250,000	3,93	982,50	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	139	Daniel Ferreira Apolonio		250,000	4,05	1012,50	Não
						Preço Médio -->	3,99	997,50	
aterial: 2250951 - Pregos 18x36									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	140	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		700,000	7,80	5460,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	140	Daniel Ferreira Apolonio		700,000	8,50	5950,00	Não
						Preço Médio -->	8,15	5705,00	

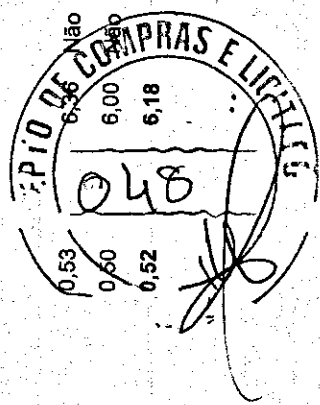


MUNICÍPIO DO PARANÁ
EDITORA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Leilão das Coletas de Preços (Geral)

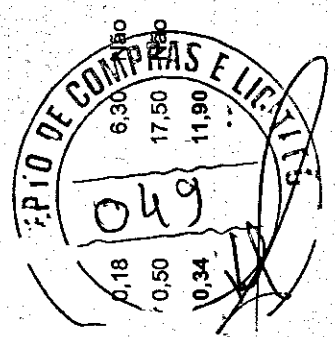
Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: <u>2250958 - Torneira para pia 3/4" Metal</u>									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	141	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	30,98	1549,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	141	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	32,50	1625,00	Não
						Preço Médio -->	31,74	1587,00	
Material: <u>2250959 - Tubo descarga sobrepor</u>									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	142	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		20,000	10,73	214,60	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	142	Daniel Ferreira Apolonio		20,000	9,80	196,00	Não
						Preço Médio -->	10,26	205,30	
Material: <u>2116497 - Bengala - para Válvula de Descarga</u>									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	143	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		40,000	7,86	314,40	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	143	Daniel Ferreira Apolonio		40,000	7,50	300,00	Não
						Preço Médio -->	7,68	307,20	
Material: <u>2122234 - Tubo Pressão 20 mm com 6 metros</u>									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	144	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	7,71	462,60	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	144	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	8,00	480,00	Não
						Preço Médio -->	7,86	471,30	
Material: <u>2250965 - Porta Chapeada 70 cm</u>									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	145	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		120,000	47,80	5736,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	145	Daniel Ferreira Apolonio		120,000	53,50	6420,00	Não
						Preço Médio -->	50,25	6030,00	



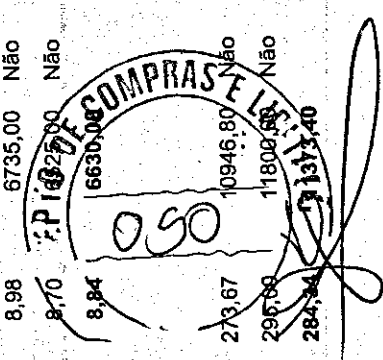
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2250968 - Batente Cedrilho 18 cm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	146	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	95,00	4750,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	146	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	98,00	4900,00	Não
						Preço Médio →	96,50	4825,00	
erial: 2250969 - Batente Cedrilho									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	147	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	110,00	5500,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	147	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	0,00	0,00	Não
						Preço Médio →	110,00	5500,00	
erial: 2250980 - Curva 90° Longa Série Normal 50mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	148	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	4,17	50,04	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	148	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	4,20	50,40	Não
						Preço Médio →	4,18	50,22	
erial: 2117795 - Curva 45° Longa Série Normal 100									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	149	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	32,50	390,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	149	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	20,90	250,80	Não
						Preço Médio →	26,70	320,40	
erial: 2250988 - joelho 90° Série Normal 40 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	150	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	0,53	6,36	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	150	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	0,60	7,20	Não
						Preço Médio →	0,52	6,18	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2251001 - Joelho Soldável 45° 22mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	151	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	0,68	8,16	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	151	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	0,65	7,80	Não
						Preço Médio →	0,66	7,98	
Material: 2251002 - Joelho Soldável 90° 20mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	152	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	0,21	2,52	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	152	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	0,25	3,00	Não
						Preço Médio →	0,23	2,76	
Material: 2251009 - Adesivo Plástico p/PVC 17GR									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	153	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	2,78	33,36	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	153	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	3,50	42,00	Não
						Preço Médio →	3,14	37,68	
Material: 2251010 - Registro de pressão 3/4									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	154	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		12,000	28,33	339,96	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	154	Daniel Ferreira Apolonio		12,000	25,20	302,40	Não
						Preço Médio →	26,76	321,18	
Material: 2251011 - Reparo torneira de silicone 1/2"									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	155	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		35,000	0,18	6,30	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	155	Daniel Ferreira Apolonio		35,000	0,50	17,50	Não
						Preço Médio →	0,34	11,90	

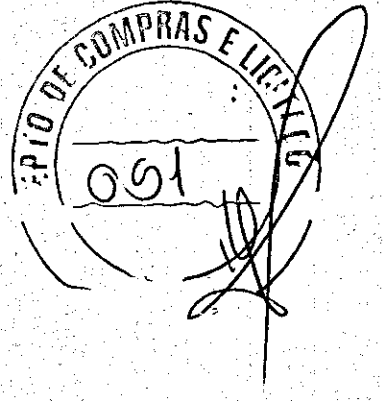


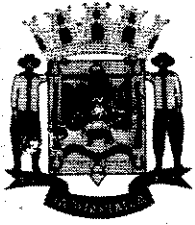
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
erial: 2251013 - Resistência para Ducha 127v									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	156	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		21,000	5,85	122,85	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	156	Daniel Ferreira Apolonio		21,000	7,90	165,90	Não
						Preço Médio -->	6,88	144,38	
erial: 2123008 - Silicone para Pistola Tubo									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	157	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		7,000	7,78	54,46	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	157	Daniel Ferreira Apolonio		7,000	9,90	69,30	Não
						Preço Médio -->	8,84	61,88	
erial: 2251184 - tabua pinus 1 " x 12"x3.0m									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	158	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		60,000	692,00	41520,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	158	Daniel Ferreira Apolonio		60,000	670,00	40200,00	Não
						Preço Médio -->	681,00	40860,00	
erial: 2251036 - Tábua 1"x9" x2.5m Pinus									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	159	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		750,000	8,98	6735,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	159	Daniel Ferreira Apolonio		750,000	8,70	6525,00	Não
						Preço Médio -->	8,84	13280,00	
erial: 2251044 - Fio 6.0 mm									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	160	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		40,000	273,67	10946,80	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	160	Daniel Ferreira Apolonio		40,000	295,00	11800,00	Não
						Preço Médio -->	284,34	13133,40	



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Licitação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2121606 - TOMADA DE LUZ									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	161	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		100,000	9,58	958,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	161	Daniel Ferreira Apolonio		100,000	10,90	1090,00	Não
						Preço Médio ->	10,24	1024,00	
Material: 2251087 - Vaso Branco Simples									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	162	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		50,000	242,50	12125,00	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	162	Daniel Ferreira Apolonio		50,000	232,50	11625,00	Não
						Preço Médio ->	237,50	11875,00	
Material: 2122099 - TUBO 20MM									
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	163	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		45,000	14,62	657,90	Não
48/2019	19/02/2019	19/04/2019	163	Daniel Ferreira Apolonio		45,000	13,50	607,50	Não
						Preço Médio ->	14,06	632,70	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

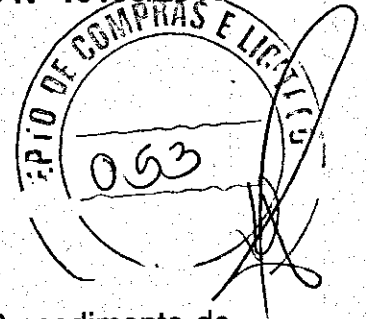
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2019

Ref: Protocolo Nº 10156/2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento de Licitação, objetivando aquisição de material de construção conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Valor (R\$)


641.218,80 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e dezoito reais e oitenta centavos) – **SMIH**

321.109,40 (trezentos e vinte e um mil, cento e nove reais e quarenta centavos) – **SMECE**

321.109,40 (trezentos e vinte e um mil, cento e nove reais e quarenta centavos) – **SEMUS**

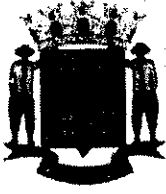
321.109,40 (trezentos e vinte e um mil, cento e nove reais e quarenta centavos) – **SEDES**

TOTAL BLOQUEIO SOLICITADO – R\$ 1.605.547,01 (um milhão e seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo)


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





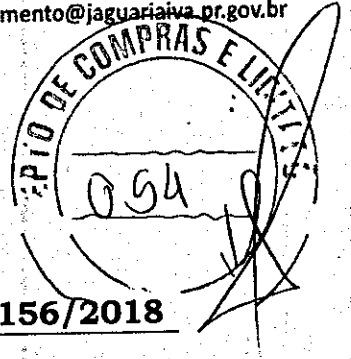
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 10156/2018



Indicamos a seguinte dotação orçamentária, para processo de licitação
Aquisição de material de construção conforme solicitação Secretarias.

110 3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.022 Material de Consumo - SMIH
180 3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.043 - Material de Consumo - SMECE
234 3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 1.015 - Material de Consumo - SEMUS
332 3.3.90.32.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.089 - Distribuição Gratuita - SEDES
309 3.3.90.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.034 - Material de Consumo - SEDES

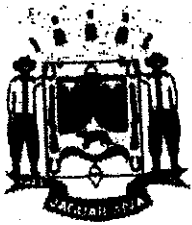
22/02/2019

Após procedimento retornar para bloqueio

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 24/18





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93,



DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

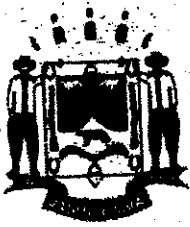
Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO

SEMÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

09/03/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

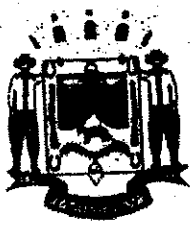
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

CÓPIA



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Escolas

CÓPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações sde espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

TIPO: Melhor preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2.019.

HORÁRIO: 10h:00min.

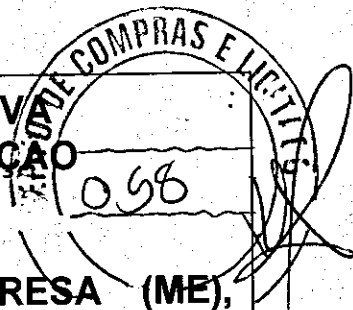
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

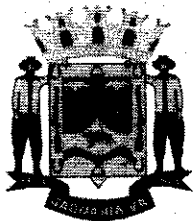
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasiag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO**

**JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL**





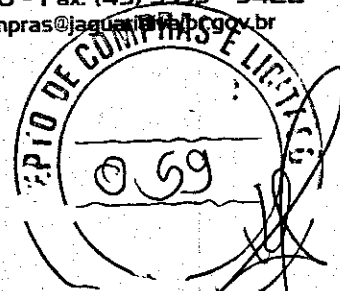
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 27/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 19/2019, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2019, às 10:00 hrs, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

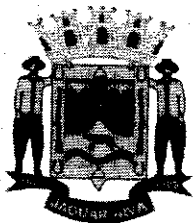
_____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





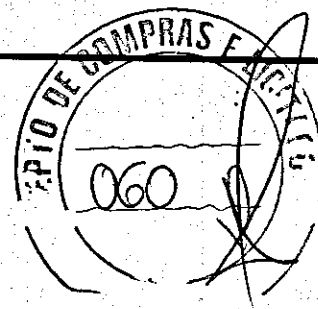
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019/DCL



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 013/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), definidas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

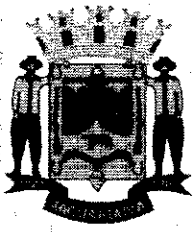
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/03/2019 às 10:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ R\$ 1.605.801,57 (um milhão, seiscentos e cinco mil e oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

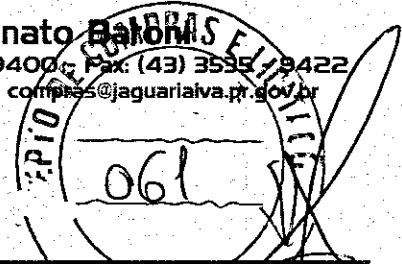
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balom
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400; Fax: (43) 3535 / 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.1.2. **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.**

2.1.3. **Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

2.1.4. **Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

110 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.022 – Mat. De Consumo - SMIH

180 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.043 – Mat. De Consumo - SMECE

234 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 1.015 – Mat. De Consumo - SEMUS

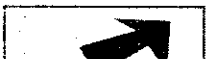
332 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.089 – Mat. De Consumo - SEDES

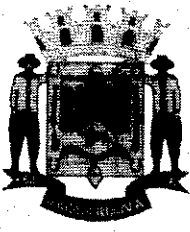
309 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.034 – Mat. De Consumo - SEDES

4.1 Poderão participar desta licitação empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1.2 **Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.1.3 **Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**



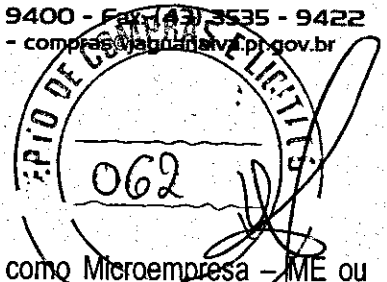


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.1.4 Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

4.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.3. Para o item da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.4 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.1 A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

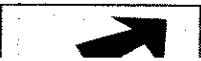
a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

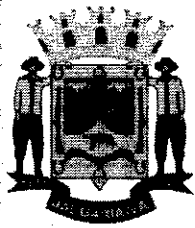
a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

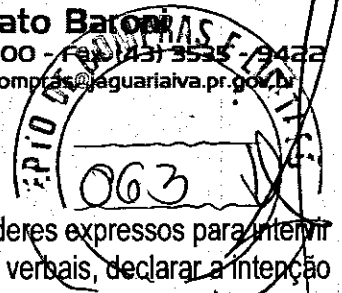




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

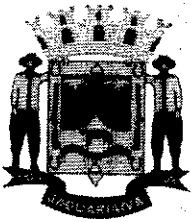
5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 6.1.1 deste Edital.



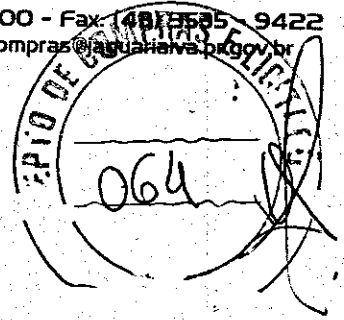


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
ABERTURA: 15/03/2019 ÀS 10:00 hrs

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
ABERTURA: 15/03/2019 ÀS 10:00 hrs

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

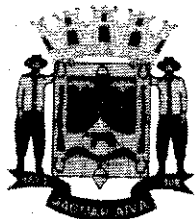
7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;



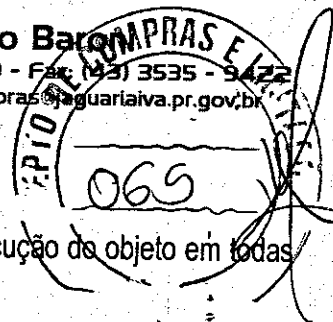


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

9.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

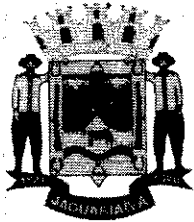
9.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

9.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

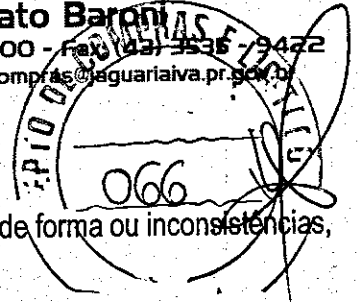
9.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

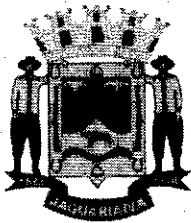
10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

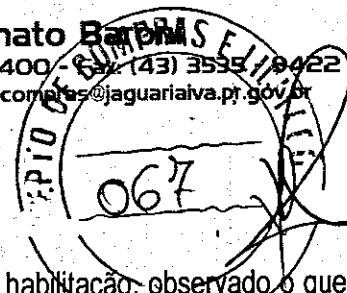




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6. o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

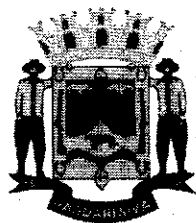
10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

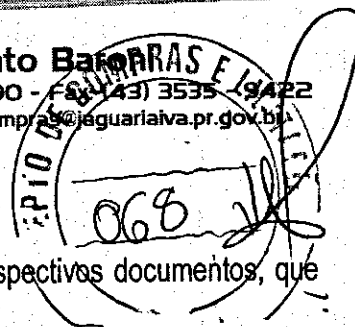
10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batorras
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);**

b) **Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa**, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;

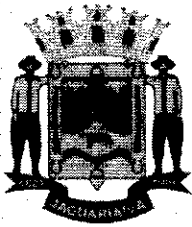
d) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

e) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

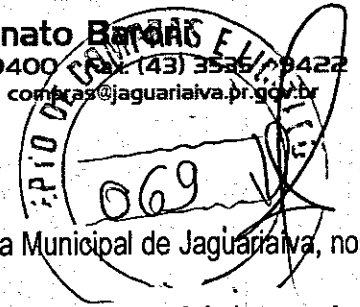
a) No mínimo **01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo do Anexo IV.
- c) **Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os Produtos;**
- d) **Autorização e Registro na ANP.**

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

12.2 – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais nas secretarias Municipais, de acordo com as requisições das mesmas.

12.2.1. – Horário para entrega das: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

a) O prazo de entrega será de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

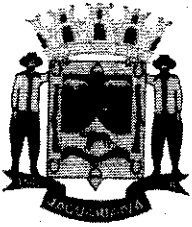
12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.

b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

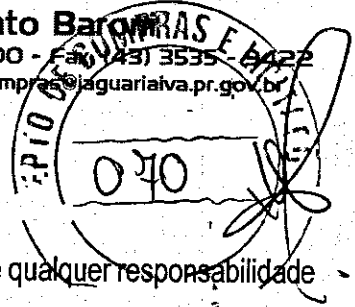




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 4422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

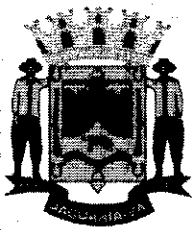
- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

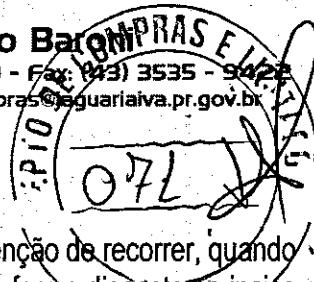
14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

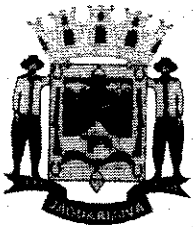
16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

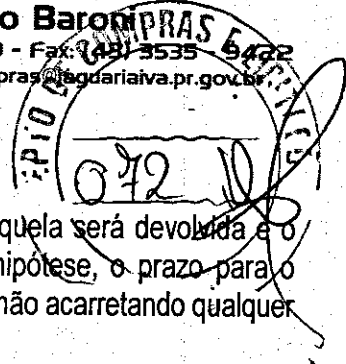




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 6422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

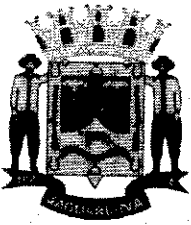
20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, por recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

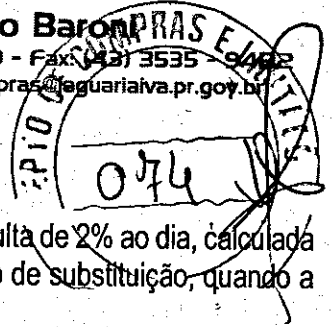
20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

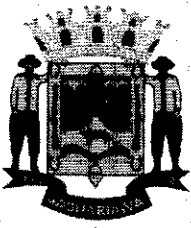
20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

079

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 181 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

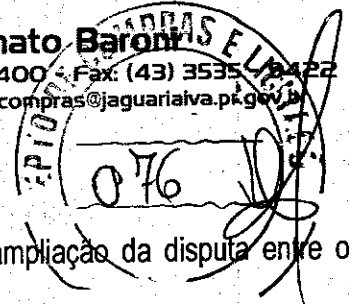
21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



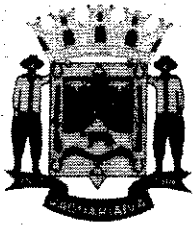
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 26 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

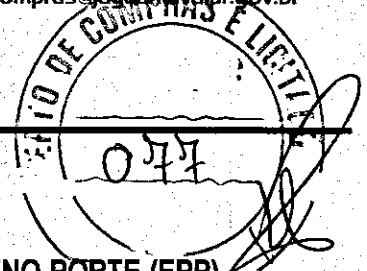
JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

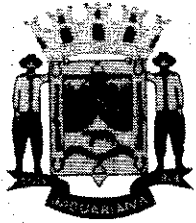
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito(a) no CPF/ME sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO), supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO (Nº/ANO)

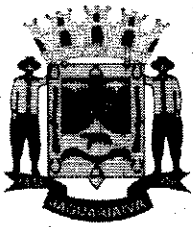
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

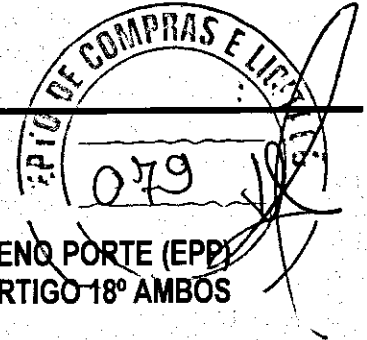


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO (Nº/ANO)

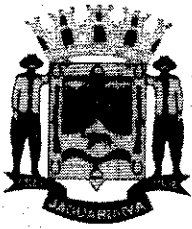
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do
art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e
vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo
§ 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO-18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO (Nº/ANO)

DECLARAÇÃO
((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

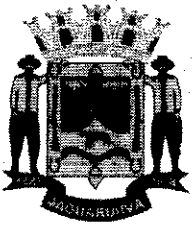
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

..... (local), de de

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO V

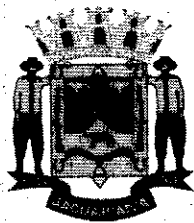
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

TERMO DE REFERÊNCIA:-

50	UND	Cadeado 30 mm - Cadeado 30 mm	14,750	R\$ 737,50
50	UND	Cadeado 40 mm	24,450	R\$ 1.222,50
50	UND	Cadeado 50mm	35,150	R\$ 1.757,50
30	UND	Cadeado 60mm	42,800	R\$ 1.284,00
100	UND	Corrente 6mm	13,700	R\$ 1.370,00
100	UND	Corrente 8mm	17,350	R\$ 1.735,00
30	UND	Pá Com Cabo Bico nº 03	20,500	R\$ 615,00
30	UND	Enxada Larga 2,5libras com cabo	25,700	R\$ 771,00
200	UND	Maderit 12mm Virola	29,300	R\$ 5.860,00
200	UND	Maderit 17mm Virola	49,000	R\$ 9.800,00
100	UND	Testeira 14Cm 6m	47,700	R\$ 4.770,00
100	UND	Testeira 20Cm 6m	107,490	R\$ 10.749,00
20	UND	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	240,740	R\$ 4.814,80
750	M³	BRITA GRADUADA	84,250	R\$ 63.187,50
975	M³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 64.705,88
750	M³	Brita 3/4 pedrisco.	84,250	R\$ 63.187,50
4.000	UND	Cal - 20 kg	7,100	R\$ 28.400,00

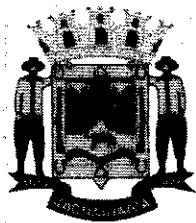


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.200	UND	Ferro 1/4" 12m barra	10,650	R\$ 12.780,00
400	UND	Ferro 5/8"	96,450	R\$ 38.580,00
1.800	UND	Ferro 3/8	26,200	R\$ 47.160,00
1.500	UND	Ferro 5.0mm	10,350	R\$ 15.525,00
3.500	UND	Ferro 4.2 mm	5,720	R\$ 20.020,00
3.000	UND	FERRO 5/16	16,530	R\$ 49.590,00
750	UND	Ferro 1/2 Barra	42,250	R\$ 31.687,50
3.500	UND	MEIO TIJOLO	0,290	R\$ 1.015,00
262.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 74.812,50
4.000	UND	telha de fibrocimento 2,44x50cm 4 mm	10,880	R\$ 43.520,00
1.500	UND	Telha de fibrocimento 2,44x1,22 x 5 mm	28,390	R\$ 42.585,00
20.000	UND	Telha (de Barro Romana)	1,130	R\$ 22.600,00
600	KG	ARAME RECOZIDO	6,140	R\$ 3.684,00
1.000	M ²	Piso Pei Primeira 45x45	11,950	R\$ 11.950,00
80	KG	Arame Galvanizado 22	21,450	R\$ 1.716,00
1.200	UND	Argamassa Interna 20kg	6,860	R\$ 8.232,00
2.500	UND	Rejunte 1kg	3,930	R\$ 9.825,00
1.200	UND	Argamassa Piso Sobre Piso 20 kg	21,750	R\$ 26.100,00
90	UND	Assento para Vaso Branco	16,240	R\$ 1.461,60
80	UND	Caixa de Descarga Branca	25,860	R\$ 2.068,80
900	UND	Calfinex	10,530	R\$ 9.477,00
50	UND	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	6,990	R\$ 349,50
70	UND	Ducha Super Ducha 127v	43,920	R\$ 3.074,40
50	UND	Ducha Super Ducha 220v	45,300	R\$ 2.265,00
100	UND	Fechadura interna	22,370	R\$ 2.237,00
50	UND	Fechadura Metal (BWC)	23,300	R\$ 1.165,00
9.750	M ²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 109.297,50
250	M	Emenda para Forro - PVC	3,990	R\$ 997,50
80	UND	Cantoneira Forro - PVC	2,020	R\$ 161,60
380	UND	Chapa MDF 18 mm	144,750	R\$ 55.005,00
600	M	Mangueira 3/4 Preto	1,270	R\$ 762,00
1.500	M	Meia Cana - PVC	3,000	R\$ 4.500,00
30	UND	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste concr.	610,000	R\$ 18.300,00
2.000	UND	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	0,480	R\$ 960,00
1.000	KG	Prego 17x27	8,150	R\$ 8.150,00
700	KG	Prego 18x36	8,150	R\$ 5.705,00
1.200	KG	Prego 25x72	8,680	R\$ 10.416,00
350	KG	Prego tipo Eternit	7,040	R\$ 2.464,00
100	UND	Sequeta	4,850	R\$ 485,00
50	UND	Torneira para parede 1/2"	31,740	R\$ 1.587,00



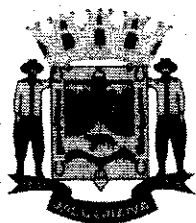
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



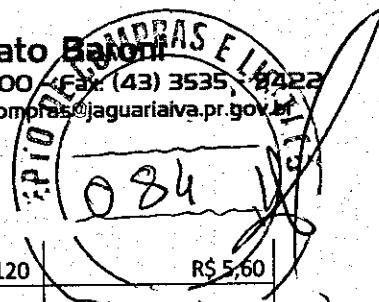
50	UND	Torneira para parede 3/4"	31,740	R\$ 1.587,00
50	UND	Torneira para Lavatório 1/2 (Metal)	31,740	R\$ 1.587,00
50	UND	Torneira para pia 3/4" Metal	31,740	R\$ 1.587,00
20	UND	Tubo descarga sobrepôr	10,270	R\$ 205,40
30	UND	Válvula descarga Padrão Docol	84,250	R\$ 2.527,50
40	UND	Veda Rosca 25m	3,860	R\$ 154,40
40	UND	Bengala - para Válvula de Descarga	7,680	R\$ 307,20
60	UND	Tubo Pressão 20 mm com 6 metros	7,860	R\$ 471,60
145	UND	Tubo Pressão 25mm com 06 m	11,020	R\$ 1.597,90
120	UND	Porta Chapeada 70 cm	50,250	R\$ 6.030,00
120	UND	Porta Chapeada 80 cm	50,250	R\$ 6.030,00
90	UND	Batente Cedrilho 13 cm	67,000	R\$ 6.030,00
50	UND	Batente Cedrilho 18 cm	96,500	R\$ 4.825,00
50	UND	Batente Cedrilho	110,000	R\$ 5.500,00
100	UND	Tubo Esgoto 40 mm	15,690	R\$ 1.569,00
50	UND	Tubo de Esgoto 50 mm	25,920	R\$ 1.296,00
70	UND	Tubo de esgoto 75 mm	37,570	R\$ 2.629,90
150	UND	Tubo de esgoto 100mm	37,570	R\$ 5.635,50
50	UND	tubo de esgoto 150 mm	100,690	R\$ 5.034,50
25	UND	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	7,470	R\$ 186,75
12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	19,270	R\$ 231,24
12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	31,250	R\$ 375,00
12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	3,370	R\$ 40,44
12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	4,190	R\$ 50,28
12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	16,060	R\$ 192,72
12	UND	Curva 45° Série Normal 40 mm	3,970	R\$ 47,64
12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100	26,700	R\$ 320,40
12	UND	Joelho 45° Série Normal 40 mm	1,030	R\$ 12,36
12	UND	Joelho 45° Série Normal 50	1,710	R\$ 20,52
12	UND	Joelho 45° Série Normal 75 mm	3,590	R\$ 43,08
12	UND	Joelho 45° Série Normal 100 mm	3,690	R\$ 44,28
12	UND	joelho 90° Série Normal 40 mm	0,520	R\$ 6,24
12	UND	joelho 90° Série Normal 50mm	1,540	R\$ 18,48
12	UND	joelho 90° Série Normal 100 mm	2,640	R\$ 31,68
12	UND	TÊ Série Normal 50 x 50	3,360	R\$ 40,32
12	UND	TÊ Série Normal 100 x 50	5,590	R\$ 67,08
12	UND	TÊ Série Normal 100 x 100	5,530	R\$ 66,36
5	UND	Luva de Correr Série normal 40 mm	2,860	R\$ 14,30
5	UND	Luva de Correr Série normal 50 mm	2,890	R\$ 14,45
5	UND	Luva de Correr Série normal 100 mm	8,080	R\$ 40,40



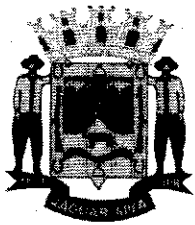
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baion
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9222
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5	UND	Luva Simples Série Normal 50mm	1,120	R\$ 5,60
5	UND	Luva Simples Série Normal 100mm	2,600	R\$ 13,00
5	UND	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	22,140	R\$ 110,70
12	UND	Joelho Soldável 45° 20mm	0,660	R\$ 7,92
12	UND	Joelho Soldável 45° 22mm	0,670	R\$ 8,04
12	UND	Joelho Soldável 90° 20mm	0,230	R\$ 2,76
12	UND	Joelho Soldável 90° 40mm	2,130	R\$ 25,56
12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x 1/2	0,970	R\$ 11,64
12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 3/4	0,970	R\$ 11,64
12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 1/2	1,140	R\$ 13,68
12	UND	Luva Redução Soldável 25x20mm	0,840	R\$ 10,08
12	UND	Adesivo Plástico p/PVC 17GR	3,140	R\$ 37,68
12	UND	Registro de pressão 3/4	26,770	R\$ 321,24
35	UND	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,340	R\$ 11,90
5	UND	Reparo Válvula Completa	10,150	R\$ 50,75
5	UND	Reparo Válvula Hidra Original	28,090	R\$ 140,45
21	UND	Resistência para Ducha 220v	6,790	R\$ 142,59
21	UND	Resistência para Ducha 127v	6,790	R\$ 142,59
12	UND	Sifão Copo Sanfonado	5,680	R\$ 68,16
12	UND	Sifão p/ pia em PVC do tipo flexível	5,740	R\$ 68,88
21	UND	Sifão p/ pia do tipo sanfonado 40 cm	5,660	R\$ 118,86
7	UND	Silicone para Pistola Tubo	8,840	R\$ 61,88
120	UND	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	81,370	R\$ 9.764,40
500	M	Corda Nylon (3/4)	1,540	R\$ 770,00
6	UND	Trena 30m	30,840	R\$ 185,04
1.500	UND	Cal p/ pintura c/ cola	8,700	R\$ 13.050,00
60	M³	Tábua Pinus 1 " x 8"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
60	M³	Tábua Pinus 1 " x6" x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
60	M³	tabua pinus 1 " x 12"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
2.500	UND	Cimento 50kg CP II Z 32	21,450	R\$ 53.625,00
750	UND	Tábua 1"x9" x2,5m Pinus	8,840	R\$ 6.630,00
1.500	UND	Ripa Pinus 1 "x2" x 2,5m	2,830	R\$ 4.245,00
450	UND	Viga 3 " x 3" x2,5m Eucalipto	12,750	R\$ 5.737,50
30	UND	Neutrol 181 Impermeabilizante	220,000	R\$ 6.600,00
50	M³	Madeira eucalipto Beneficiada 2 " x4x6m	740,000	R\$ 37.000,00
30	UND	janela 1,00x1,00	145,640	R\$ 4.369,20
10	UND	janela 0,60x0,60	60,500	R\$ 605,00
50	UND	Fio 10,00 mm	370,000	R\$ 18.500,00
40	ROLO	Fio 6,0 mm	284,340	R\$ 11.373,60

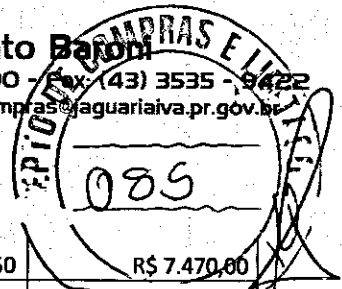


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



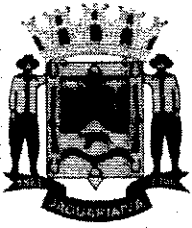
40	ROLO	Fio 4,0mm	186,750	R\$ 7.470,00
60	ROLO	Fio 2,5 mm	120,590	R\$ 7.235,40
60	ROLO	Fio 1,5 mm	84,610	R\$ 5.076,60
450	UND	ROLDANA GRANDE	0,460	R\$ 207,00
100	UND	Interruptor - 1 Tecla Simples	12,140	R\$ 1.214,00
100	UND	TOMADA DE LUZ	10,240	R\$ 1.024,00
100	UND	Plafon teto em PVC branco 1ª linha	4,090	R\$ 409,00
50	UND	Vaso Branco Simples	237,500	R\$ 11.875,00
50	UND	Lavatório Branco c/ coluna	187,700	R\$ 9.385,00
60	UND	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm	14,670	R\$ 880,20
60	UND	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	1,390	R\$ 83,40
60	UND	JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	0,900	R\$ 54,00
60	UND	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	3,720	R\$ 223,20
45	UND	TUBO 20MM	14,060	R\$ 632,70
75	UND	tubo 50mm Soldável	40,950	R\$ 3.071,25
150	UND	Tubo Esgoto 100mm Primeira	41,000	R\$ 6.150,00
120	UND	COTOVELO 20MM SOLDÁVEL	0,340	R\$ 40,80
60	UND	cotovelo 20mm 1/2" Rosca	1,240	R\$ 74,40
25	UND	Caixa d'agua 310 litros	142,000	R\$ 3.550,00
35	UND	Caixa d'agua 500 litros	197,500	R\$ 6.912,50
3.000	M	mangueira preta 1.1/2"	2,590	R\$ 7.770,00
2.000	M	Mangueira Preta 1"	1,180	R\$ 2.360,00
6.000	M²	LONA PRETA	0,900	R\$ 5.400,00
1.000	UND	treliça 6m Pesada H8	23,400	R\$ 23.400,00
1.000	UND	Treliça 12m Pesada h8	67,080	R\$ 67.080,00
1.800	UND	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	17,300	R\$ 31.140,00
12	UND	TÊ de Redução Soldável 25 x 20	1,430	R\$ 17,16
325	M³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 21.568,63
87.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 24.937,50
3.250	M²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 36.432,50

TOTAL

R\$ 1.605.801,57

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação objetiva o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



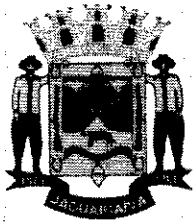
carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outro.

3. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 3.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.
- 3.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.
- 3.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 3.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 3.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 3.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 3.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;
- 3.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 3.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- 3.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).
- 3.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

4 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

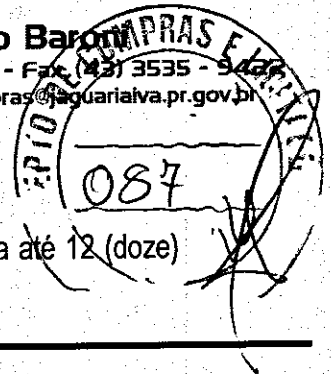
- 4.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

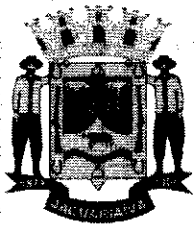
Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 19/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
1	50	UND	Cadeado 30 mm - Cadeado 30 mm	14,750	R\$ 737,50
2	50	UND	Cadeado 40 mm	24,450	R\$ 1.222,50
3	50	UND	Cadeado 50mm	35,150	R\$ 1.757,50
4	30	UND	Cadeado 60mm	42,800	R\$ 1.284,00
5	100	UND	Corrente 6mm	13,700	R\$ 1.370,00
6	100	UND	Corrente 8mm	17,350	R\$ 1.735,00
7	30	UND	Pá Com Cabo Bico nº 03	20,500	R\$ 615,00
8	30	UND	Enxada Larga 2,5libras com cabo	25,700	R\$ 771,00



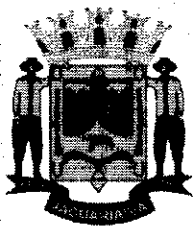
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

086

9	200	UND	Maderit 12mm Virola	29,300	R\$ 5.860,00
10	200	UND	Maderit 17mm Virola	49,000	R\$ 9.800,00
11	100	UND	Testeira 14Cm 6m	47,700	R\$ 4.770,00
12	100	UND	Testeira 20Cm 6m	107,490	R\$ 10.749,00
13	20	UND	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	240,740	R\$ 4.814,80
14	750	M ³	BRITA GRADUADA	84,250	R\$ 63.187,50
16	750	M ³	Brita 3/4 pedrisco.	84,250	R\$ 63.187,50
17	4.000	UND	Cal - 20 kg	7,100	R\$ 28.400,00
18	1.200	UND	Ferro 1/4" 12m barra	10,650	R\$ 12.780,00
19	400	UND	Ferro 5/8"	96,450	R\$ 38.580,00
20	1.800	UND	Ferro 3/8	26,200	R\$ 47.160,00
21	1.500	UND	Ferro 5.0mm	10,350	R\$ 15.525,00
22	3.500	UND	Ferro 4.2 mm	5,720	R\$ 20.020,00
23	3.000	UND	FERRO 5/16"	16,530	R\$ 49.590,00
24	750	UND	Ferro 1/2 Barra	42,250	R\$ 31.687,50
25	3.500	UND	MEIO TIJOLO	0,290	R\$ 1.015,00
27	4.000	UND	telha de fibrocimento 2,44x50cm 4 mm	10,880	R\$ 43.520,00
28	1.500	UND	Telha de fibrocimento 2,44x1,22 x 5 mm	28,390	R\$ 42.585,00
29	20.000	UND	Telha (de Barro Romana)	1,130	R\$ 22.600,00
30	600	KG	ARAME RECOZIDO	6,140	R\$ 3.684,00
31	1.000	M ²	Piso Pei Primeira 45x45	11,950	R\$ 11.950,00
32	80	KG	Arame Galvanizado 22	21,450	R\$ 1.716,00
33	1.200	UND	Argamassa Interna 20kg	6,860	R\$ 8.232,00
34	2.500	UND	Rejunte 1kg	3,930	R\$ 9.825,00
35	1.200	UND	Argamassa Piso Sobre Piso 20 kg	21,750	R\$ 26.100,00
36	90	UND	Assento para Vaso Branco	16,240	R\$ 1.461,60
37	80	UND	Caixa de Descarga Branca	25,860	R\$ 2.068,80
38	900	UND	Calfinex	10,530	R\$ 9.477,00
39	50	UND	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	6,990	R\$ 349,50
40	70	UND	Ducha Super Ducha 127v	43,920	R\$ 3.074,40
41	50	UND	Ducha Super Ducha 220v	45,300	R\$ 2.265,00
42	100	UND	Fechadura interna	22,370	R\$ 2.237,00
43	50	UND	Fechadura Metal (BWC)	23,300	R\$ 1.165,00
45	250	M	Emenda para Forro - PVC	3,990	R\$ 997,50
46	80	UND	Cantoneira Forro - PVC	2,020	R\$ 161,60
47	380	UND	Chapa MDF 18 mm	144,750	R\$ 55.005,00
48	600	M	Mangueira 3/4 Preto	1,270	R\$ 762,00
49	1.500	M	Meia Cana - PVC	3,000	R\$ 4.500,00

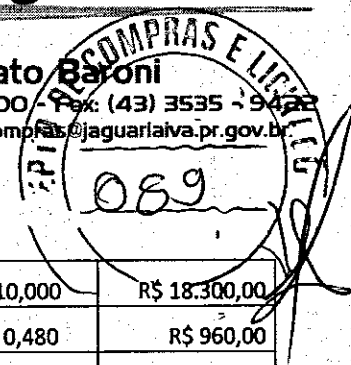


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



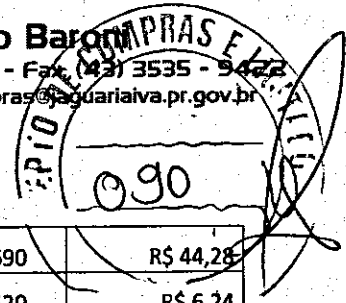
50	30	UND	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste concr.	610,000	R\$ 18.300,00
51	2.000	UND	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	0,480	R\$ 960,00
52	1.000	KG	Prego 17x27	8,150	R\$ 8.150,00
53	700	KG	Prego 18x36	8,150	R\$ 5.705,00
54	1.200	KG	Prego 25x72	8,680	R\$ 10.416,00
55	350	KG	Prego tipo Eternit	7,040	R\$ 2.464,00
56	100	UND	Segueta	4,850	R\$ 485,00
57	50	UND	Torneira para parede 1/2"	31,740	R\$ 1.587,00
58	50	UND	Torneira para parede 3/4"	31,740	R\$ 1.587,00
59	50	UND	Torneira para Lavatório 1/2 (Metal)	31,740	R\$ 1.587,00
60	50	UND	Torneira para pia 3/4" Metal	31,740	R\$ 1.587,00
61	20	UND	Tubo descarga sobrepôr	10,270	R\$ 205,40
62	30	UND	Válvula descarga Padrão Docol	84,250	R\$ 2.527,50
63	40	UND	Veda Rosca 25m	3,860	R\$ 154,40
64	40	UND	Bengala - para Válvula de Descarga	7,680	R\$ 307,20
65	60	UND	Tubo Pressão 20 mm com 6 metros	7,860	R\$ 471,60
66	145	UND	Tubo Pressão 25mm com 06 m	11,020	R\$ 1.597,90
67	120	UND	Porta Chapeada 70 cm	50,250	R\$ 6.030,00
68	120	UND	Porta Chapeada 80 cm	50,250	R\$ 6.030,00
69	90	UND	Batente Cedrilho 13 cm	67,000	R\$ 6.030,00
70	50	UND	Batente Cedrilho 18 cm	96,500	R\$ 4.825,00
71	50	UND	Batente Cedrilho	110,000	R\$ 5.500,00
72	100	UND	Tubo Esgoto 40 mm	15,690	R\$ 1.569,00
73	50	UND	Tubo de Esgoto 50 mm	25,920	R\$ 1.296,00
74	70	UND	Tubo de esgoto 75 mm	37,570	R\$ 2.629,90
75	150	UND	Tubo de esgoto 100mm	37,570	R\$ 5.635,50
76	50	UND	tubo de esgoto 150 mm	100,690	R\$ 5.034,50
77	25	UND	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	7,470	R\$ 186,75
78	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	19,270	R\$ 231,24
79	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	31,250	R\$ 375,00
80	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	3,370	R\$ 40,44
81	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	4,190	R\$ 50,28
82	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	16,060	R\$ 192,72
83	12	UND	Curva 45° Série Normal 40 mm	3,970	R\$ 47,64
84	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100	26,700	R\$ 320,40
85	12	UND	Joelho 45° Série Normal 40 mm	1,030	R\$ 12,36
86	12	UND	Joelho 45° Série Normal 50	1,710	R\$ 20,52
87	12	UND	Joelho 45° Série Normal 75 mm	3,590	R\$ 43,08



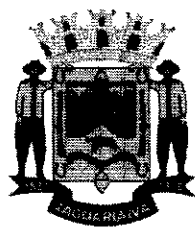
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



88	12	UND	Joelho 45° Série Normal 100 mm	3,690	R\$ 44,28
89	12	UND	joelho 90° Série Normal 40 mm	0,520	R\$ 6,24
90	12	UND	joelho 90° Série Normal 50mm	1,540	R\$ 18,48
91	12	UND	joelho 90° Série Normal 100 mm	2,640	R\$ 31,68
92	12	UND	TÊ Série Normal 50 x 50	3,360	R\$ 40,32
93	12	UND	TÊ Série Normal 100 x 50	5,590	R\$ 67,08
94	12	UND	TÊ Série Normal 100 x 100	5,530	R\$ 66,36
95	5	UND	Luva de Correr Série normal 40 mm	2,860	R\$ 14,30
96	5	UND	Luva de Correr Série normal 50 mm	2,890	R\$ 14,45
97	5	UND	Luva de Correr Série normal 100 mm	8,080	R\$ 40,40
98	5	UND	Luva Simples Série Normal 50mm	1,120	R\$ 5,60
99	5	UND	Luva Simples Série Normal 100mm	2,600	R\$ 13,00
100	5	UND	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	22,140	R\$ 110,70
101	12	UND	Joelho Soldável 45° 20mm	0,660	R\$ 7,92
102	12	UND	Joelho Soldável 45° 22mm	0,670	R\$ 8,04
103	12	UND	Joelho Soldável 90° 20mm	0,230	R\$ 2,76
104	12	UND	Joelho Soldável 90° 40mm	2,130	R\$ 25,56
105	12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x 1/2	0,970	R\$ 11,64
106	12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 3/4	0,970	R\$ 11,64
107	12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 1/2	1,140	R\$ 13,68
108	12	UND	Luva Redução Soldável 25x20mm	0,840	R\$ 10,08
109	12	UND	Adesivo Plástico p/PVC 17GR	3,140	R\$ 37,68
110	12	UND	Registro de pressão 3/4	26,770	R\$ 321,24
111	35	UND	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,340	R\$ 11,90
112	5	UND	Reparo Válvula Completa	10,150	R\$ 50,75
113	5	UND	Reparo Válvula Hidra Original	28,090	R\$ 140,45
114	21	UND	Resistência para Ducha 220v	6,790	R\$ 142,59
115	21	UND	Resistência para Ducha 127v	6,790	R\$ 142,59
116	12	UND	Sifão Copo Sanfonado	5,680	R\$ 68,16
117	12	UND	Sifão p/ pia em PVC do tipo flexível	5,740	R\$ 68,88
118	21	UND	Sifão p/ pia do tipo sanfonado 40 cm	5,660	R\$ 118,86
119	7	UND	Silicone para Pistola Tubo	8,840	R\$ 61,88

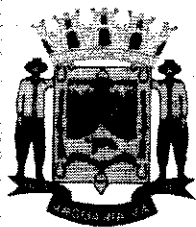


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compra@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	120	UND	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	81,370	R\$ 9.764,40
121	500	M	Corda Nylon (3/4)	1,540	R\$ 770,00
122	6	UND	Trena 30m	30,840	R\$ 185,04
123	1.500	UND	Cal p/ pintura c/ cola	8,700	R\$ 13.050,00
124	60	M ³	Tábua Pinus 1" x 8"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
125	60	M ³	Tábua Pinus 1" x 6"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
126	60	M ³	tabua pinus 1" x 12"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
127	2.500	UND	Cimento 50kg CP II Z 32	21,450	R\$ 53.625,00
128	750	UND	Tábua 1"x9" x2,5m Pinus	8,840	R\$ 6.630,00
129	1.500	UND	Ripa Pinus 1"x2" x 2,5m	2,830	R\$ 4.245,00
130	450	UND	Viga 3" x 3" x2,5m Eucalipto	12,750	R\$ 5.737,50
131	30	UND	Neutrol 181 Impermeabilizante	220,000	R\$ 6.600,00
132	50	M ³	Madeira eucalipto Beneficiada 2" x4x6m	740,000	R\$ 37.000,00
133	30	UND	janela 1,00x1,00	145,640	R\$ 4.369,20
134	10	UND	janela 0,60x0,60	60,500	R\$ 605,00
135	50	UND	Fio 10,00 mm	370,000	R\$ 18.500,00
136	40	ROLO	Fio 6,0 mm	284,340	R\$ 11.373,60
137	40	ROLO	Fio 4,0mm	186,750	R\$ 7.470,00
138	60	ROLO	Fio 2,5 mm	120,590	R\$ 7.235,40
139	60	ROLO	Fio 1,5 mm	84,610	R\$ 5.076,60
140	450	UND	ROLDANA GRANDE	0,460	R\$ 207,00
141	100	UND	Interruptor - 1 Tecla Simples	12,140	R\$ 1.214,00
142	100	UND	TOMADA DE LUZ	10,240	R\$ 1.024,00
143	100	UND	Plafon teto em PVC branco 1ª linha	4,090	R\$ 409,00
144	50	UND	Vaso Branco Simples	237,500	R\$ 11.875,00
145	50	UND	Lavatório Branco c/ coluna	187,700	R\$ 9.385,00
146	60	UND	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm	14,670	R\$ 880,20
147	60	UND	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	1,390	R\$ 83,40
148	60	UND	JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	0,900	R\$ 54,00
149	60	UND	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	3,720	R\$ 223,20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Balmonte

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
092

150	45	UND	TUBO 20MM	14,060	R\$ 632,70
151	75	UND	tubo 50mm Soldável	40,950	R\$ 3.071,25
152	150	UND	Tubo Esgoto 100mm Primeira	41,000	R\$ 6.150,00
153	120	UND	COTOVELO 20MM SOLDÁVEL	0,340	R\$ 40,80
154	60	UND	cotovelo 20mm 1/2" Rosca	1,240	R\$ 74,40
155	25	UND	Caixa d'agua 310 litros	142,000	R\$ 3.550,00
156	35	UND	Caixa d'agua 500 litros	197,500	R\$ 6.912,50
157	3.000	M	mangueira preta 1.1/2"	2,590	R\$ 7.770,00
158	2.000	M	Mangueira Preta 1"	1,180	R\$ 2.360,00
159	6.000	M ²	LONA PRETA	0,900	R\$ 5.400,00
160	1.000	UND	treliça 6m Pesada H8	23,400	R\$ 23.400,00
161	1.000	UND	Treliça 12m Pesada h8	67,080	R\$ 67.080,00
162	1.800	UND	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	17,300	R\$ 31.140,00
163	12	UND	TÊ de Redução Soldável 25 x 20	1,430	R\$ 17,16
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.274.047,06 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais e seis centavos)					

COTA PRINCIPAL (75%)					
15	975	M ³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 64.705,88
26	262.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 74.812,50
44	9.750	M ²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 109.297,50
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 248.815,88 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)					

COTA RESERVADA (25%)					
164	325	M ³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 21.568,63
165	87.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 24.937,50
166	3.250	M ²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 36.432,50
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 82.938,63 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)					

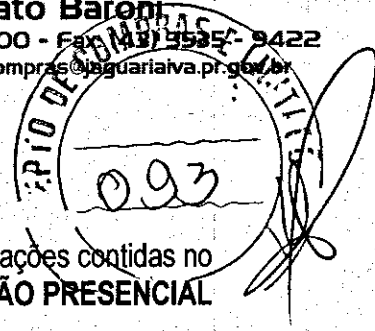
a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

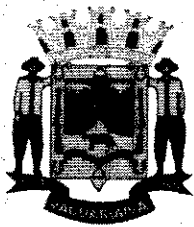


- b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

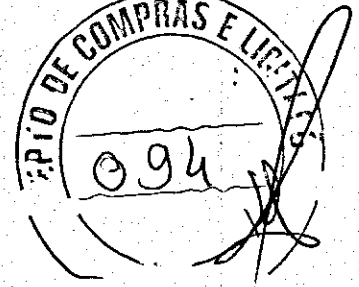
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____ representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

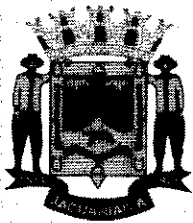
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

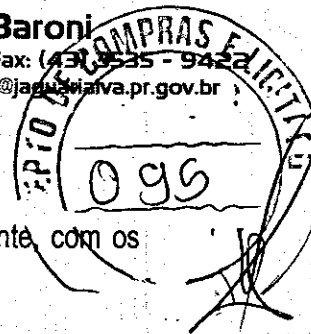




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

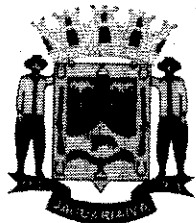
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

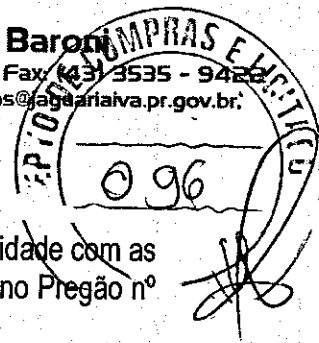
1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...) / (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) / (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

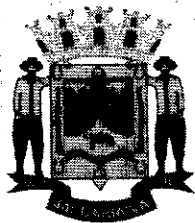
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



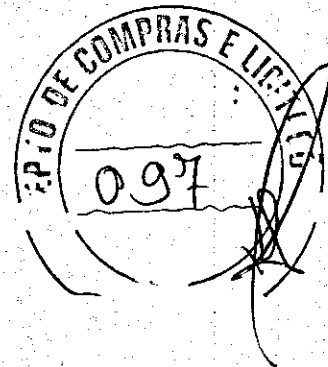
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

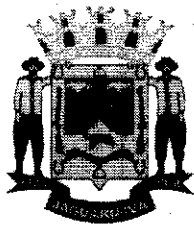
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

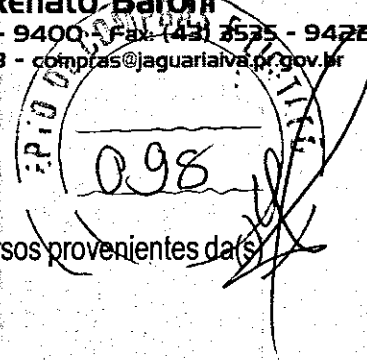


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

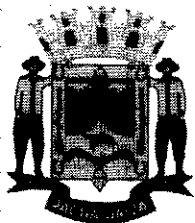
Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

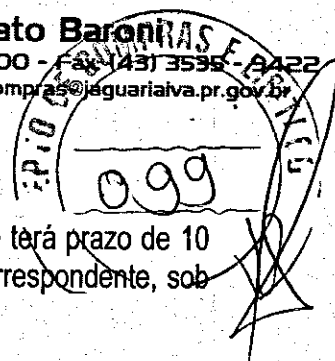




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroneiras
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

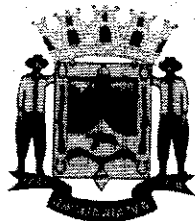
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2019

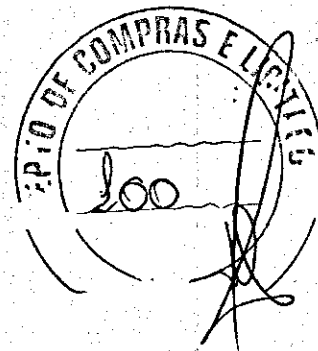
Ref.: Protocolo nº 1525-2019

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

Pregão Presencial Nº 019/2019

Processo Nº 027/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,


Mauricio Fernandes

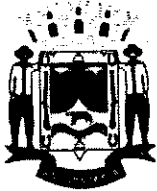
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município.



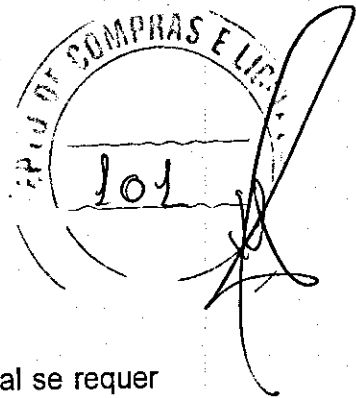


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



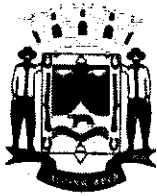
Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 27/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 19/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para atendimento de obras e serviços que são executadas por equipes próprias do município, sendo pequenas reformas e ampliações de espaços público e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei Municipal 2.666/2017, além de manutenção de próprios publico, de material para conserto de bueiros e caixas de drenagem de galerias pluviais entre outros.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Publico, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 19/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

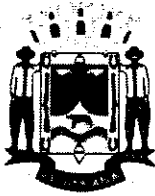
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

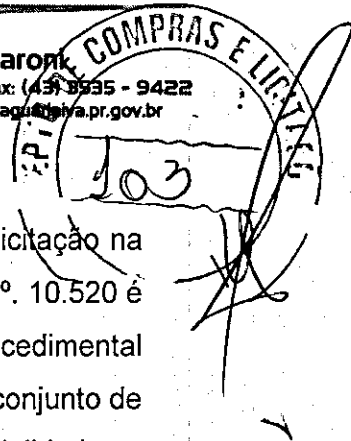
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

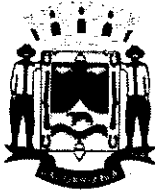
In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 18/12/2018, assinado pelo Diretor de Oficina e Garagem, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

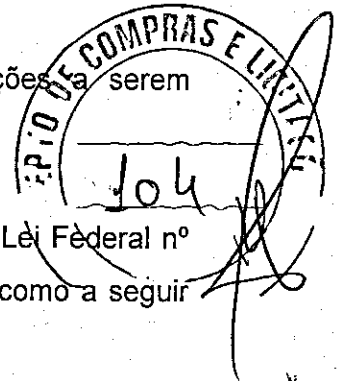
1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

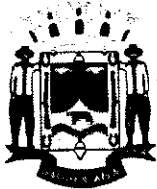
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

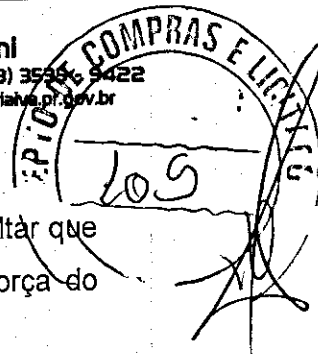
No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

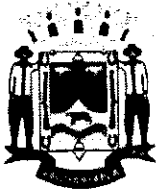
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

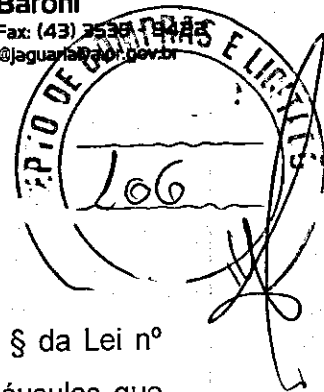




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9445
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

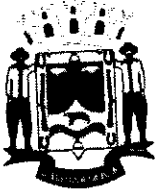
A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 1.605.801,57 (Um milhão Seiscentos e cinco mil oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

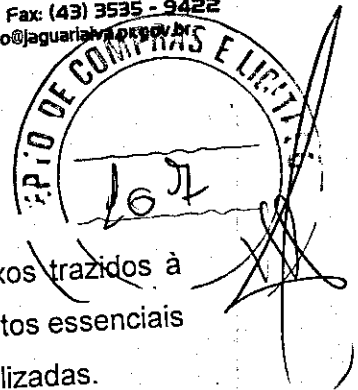
Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referencia



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

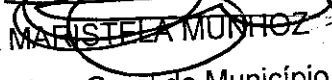
Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 01 de março de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.
TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaia.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 11 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO



SEMUS

PORTARIA Nº. 001/2019 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde de Jaguariá, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1724/2007 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguariá conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo senhor Prefeito Municipal José Sloboda e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada nas dependências do Cine Teatro Valéria Lacey.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: José Sloboda;

Coordenador Geral: Amélia Cristina Alves;

Coordenadoras Adjuntas: Mariana da Luz Carneiro, Caroline de Amorim Farias Galhachnick, Diego Henrique Silva, Heron Beatriz Suemar Castelar, Gisela Martins, Ana Claudia Kłosowski e Larissa Vieira Sadeck;

Secretárias Executivas: Romangia de Moura Abreu e Lucía Batista;

Tesoureiros: Guilherme Wasilewski, Tamiara Fabiana Soares Ferreira e Ione Apª Mendes do Prado;

Secretárias de Credenciamento: Fabia Cristiane Correia Aranda, Vanessa Miranda de Melo, Aline Tokmich, Andressa Juliana, Joice de Fátima Curdóio Almeida, Mariza Gorete Fassi e Juliana de Almeida Langens;

Secretárias de Divulgação e Comunicação: Emanuel Cristiano Correa, Rosane Araújo Lopes e Flory Budzinski.

Relatores: Rogério Francisco, Mariana Rufino, Elaine Cristina Silva Motta, Daniele Koppen, Elizabeth Alves Ferreira, Elisa Montanha Barbosa de Mello, Brunna Ulrich, Elenice Salete Farias, e Natassia Junqueira Costa Pelá;

Artigo 6º - Os delegados serão indicados pelas entidades legitimadas constituídas no Município.

Artigo 7º - A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publicar-se, divulgar-se e cumprir-se.

Jaguariá, 22 de fevereiro de 2019.

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIÁ - PR
COMSAÚDEJAGVA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaguariá - PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1724/2007

CONVOCA

01 - A 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguariá - Paraná.

02 - O Tema Central da Conferência será:

"DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS

Jaguariá, 22 de fevereiro de 2019.

MARIANA DA LUZ CARNEIRO
Presidente do COMSAÚDE

CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariá - COMSAÚDE, vem com grande satisfação convidar Vossa Benção para a

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A realizar-se no dia 28/02/2019 a partir das 08:00 horas, nas dependências do Cine Teatro Valéria Lacey.

A sua participação é muito importante, pois serão eleitos os novos Conselheiros Municipais de Saúde e atencões propostas e ações para a saúde em nosso município. Esse ano teremos como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MARIANA DA LUZ CARNEIRO
Presidente do COMSAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercedes benz.
TIPO: Melhor índice.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2019.
HORÁRIO: 08h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaia.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 22 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 1º ABÍLIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariá, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além do manuseio de pranchas públicas, de material para execução de buros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outras.
TIPO: Melhor preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2019.
HORÁRIO: 10h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaia.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito e Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 8455, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariá, 26 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de Veículo tipo Minivan, conforme projeto Nº 27 - PARANACIDADE.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório acima foi declarado **DESERTO** devido à ausência de propostas de preços na data designada para realização do certame.

Jaguariá - Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Centro Administrativo Prefeito Cláudio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Caixa Postal - 82000-000 - Jaguariá - Paraná - Brasil
Telefone: (43) 3535-8455 - Fax: (43) 3535-8455 - E-mail: compras@jaguariaia.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"JAGUARIÁ 2019"

Regimento Geral
Capítulo I
Das Objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jaguariá, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, tem por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município.

Capítulo II
Da Realização

Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 26 de março de 2019.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada nas dependências do Cine Teatro Valéria Lacey, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

Capítulo III
De Tarefas

Artigo 3º - Nas tarefas da Convocação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Portaria nº 001/19 de

Prefeitura Municipal de Jaguariá
Centro Administrativo Prefeito Cláudio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Caixa Postal - 82000-000 - Jaguariá - Paraná - Brasil
Telefone: (43) 3535-8455 - Fax: (43) 3535-8455 - E-mail: compras@jaguariaia.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas Constitucionais Municipais de Saúde e Delegadas, e propondo diversas ações para a Saúde do Município de Jaguariá, resultando no tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

Artigo 1º - A convocação de cada item do Convite será realizada por meio de no máximo 01 (uma) conferência, seguida de discussão na plenária e posterior votação em grupo de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir o trabalho e um relator indicado pelo convênio organizadora.

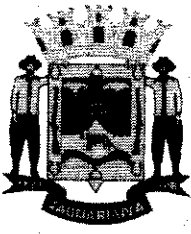
Artigo 2º - Serão incluídos a qualquer dia membros da Conferência, por convite e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, realizadas exclusivamente em período diurno e período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Capítulo IV
Da Organização da Conferência

Artigo 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador de Conferência.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros de comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização
Presidente: José Sloboda;
Coordenador Geral: Amélia Cristina Alves;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

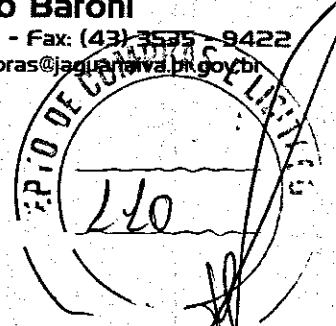
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 27/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 19/2019, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2019, às 10:00 hrs, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

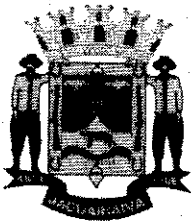
_____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





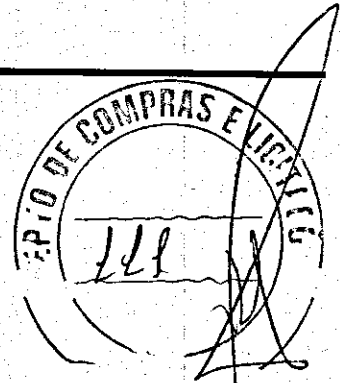
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019/DCL



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 013/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), definidas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/03/2019 às 10:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

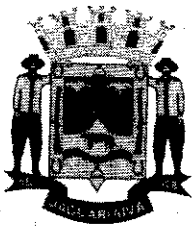
PREÇO MÁXIMO: Até R\$ R\$ 1.605.801,57 (um milhão, seiscentos e cinco mil e oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) MESES

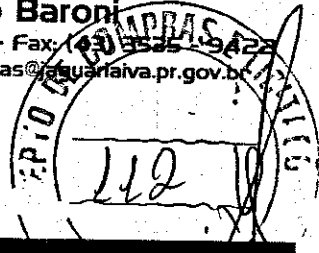




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.1.2. **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.**

2.1.3. **Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

2.1.4. **Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

110 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.022 – Mat. De Consumo - SMIH

180 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.043 – Mat. De Consumo - SMECE

234 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 1.015 – Mat. De Consumo - SEMUS

332 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.089 – Mat. De Consumo - SEDES

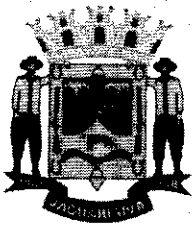
309 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.034 – Mat. De Consumo - SEDES

4.1 Poderão participar desta licitação empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1.2 **Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.1.3 **Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**



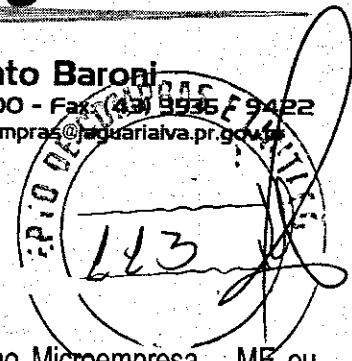


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.1.4 Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

4.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.3. Para o item da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.4 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

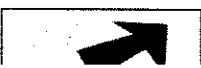
a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

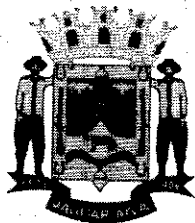
a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou



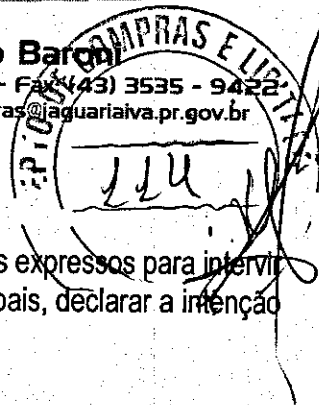


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O Ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

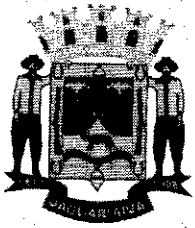
5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 6.1.1 deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
ABERTURA: 15/03/2019 ÀS 10:00 hrs

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROPONENTE E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
ABERTURA: 15/03/2019 ÀS 10:00 hrs

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

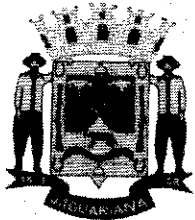
7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

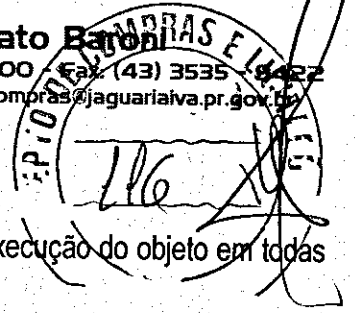




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

9.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

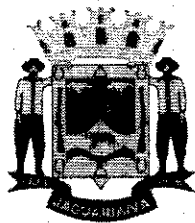
9.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

9.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

9.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

9.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

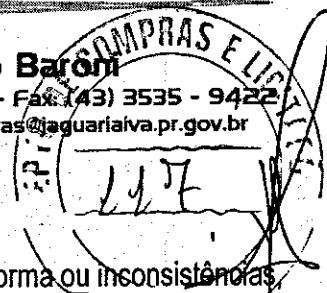


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

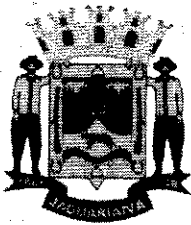
10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.



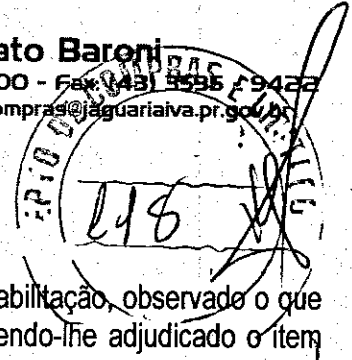


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6. o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

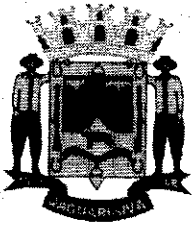
10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

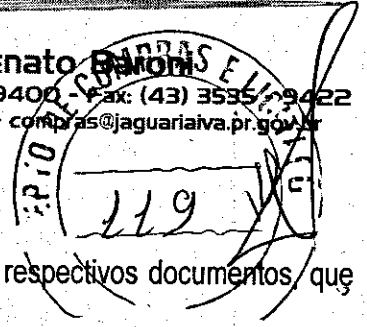




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
- c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

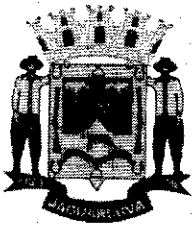
11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;
- d) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo **01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

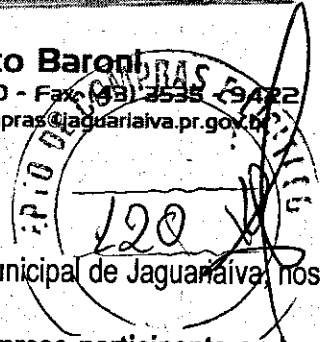




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo do Anexo IV.
- c) Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os Produtos;
- d) Autorização e Registro na ANP.

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

12.2 – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais nas secretarias Municipais, de acordo com as requisições das mesmas.

12.2.1. – Horário para entrega das: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

a) O prazo de entrega será de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.

b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.



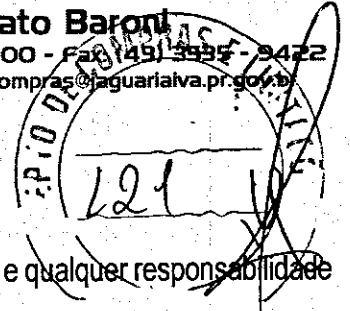


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

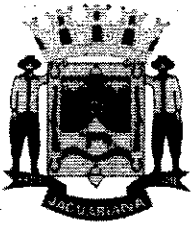
14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

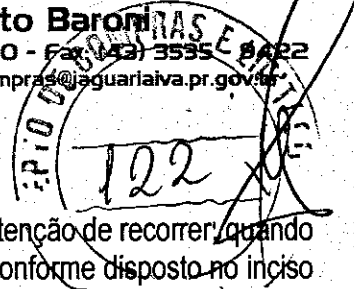




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

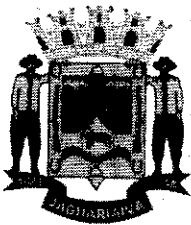
16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 4422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

123

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

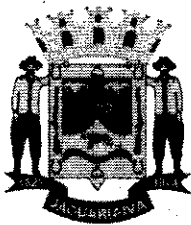
18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

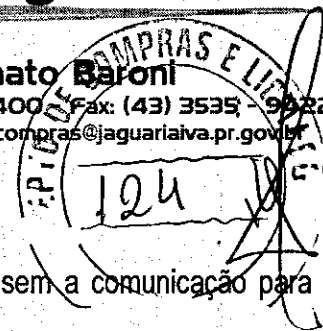


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

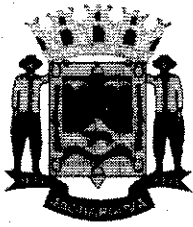
- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.



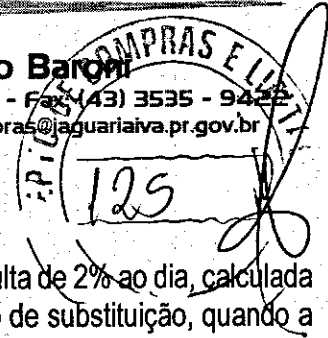


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.



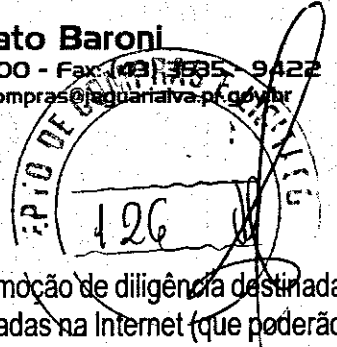


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

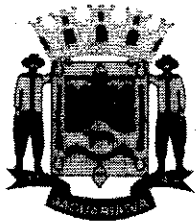
21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

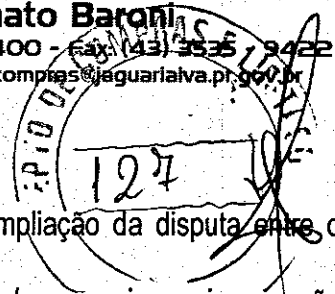
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

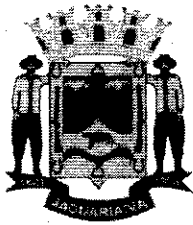
21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 26 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

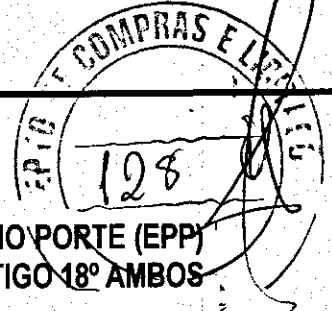
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

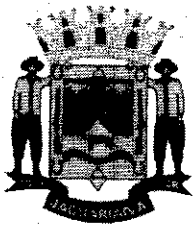
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

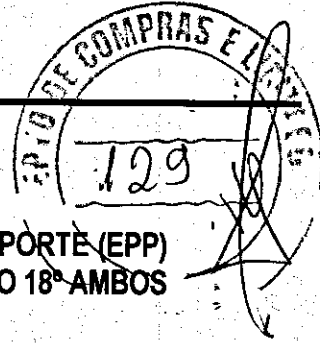
Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO (Nº/ANO)

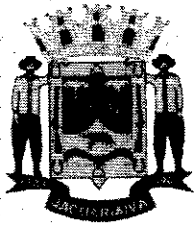
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

..... de de 2019.

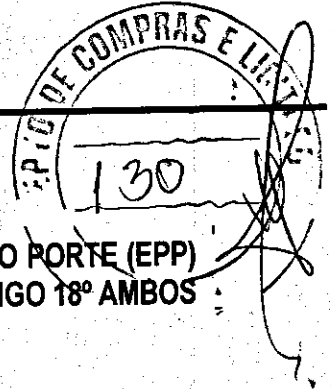
Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO (Nº/ANO)

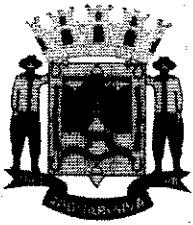
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

..... (local), de de

(assinatura do representante legal)

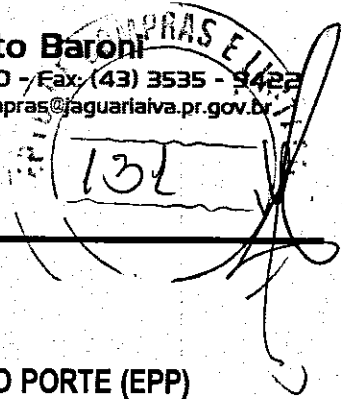
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO (Nº/ANO)

DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o
n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

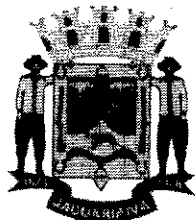
Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

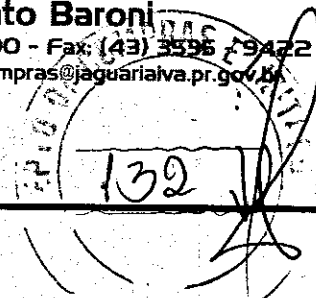
(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9472
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO V

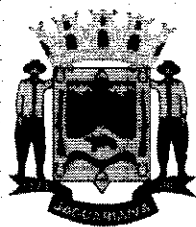
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

TERMO DE REFERÊNCIA:-

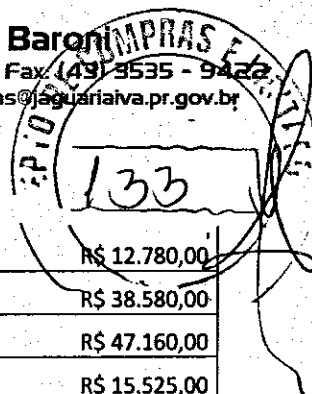
50	UND	Cadeado 30 mm - Cadeado 30 mm	14,750	R\$ 737,50
50	UND	Cadeado 40 mm	24,450	R\$ 1.222,50
50	UND	Cadeado 50mm	35,150	R\$ 1.757,50
30	UND	Cadeado 60mm	42,800	R\$ 1.284,00
100	UND	Corrente 6mm	13,700	R\$ 1.370,00
100	UND	Corrente 8mm	17,350	R\$ 1.735,00
30	UND	Pá Com Cabo Bico nº 03	20,500	R\$ 615,00
30	UND	Enxada Larga 2,5libras com cabo	25,700	R\$ 771,00
200	UND	Maderit 12mm Virola	29,300	R\$ 5.860,00
200	UND	Maderit 17mm Virola	49,000	R\$ 9.800,00
100	UND	Testeira 14Cm 6m	47,700	R\$ 4.770,00
100	UND	Testeira 20Cm 6m	107,490	R\$ 10.749,00
20	UND	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	240,740	R\$ 4.814,80
750	M³	BRITA GRADUADA	84,250	R\$ 63.187,50
975	M³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 64.705,88
750	M³	Brita 3/4 pedrisco	84,250	R\$ 63.187,50
4.000	UND	Cal - 20 kg	7,100	R\$ 28.400,00



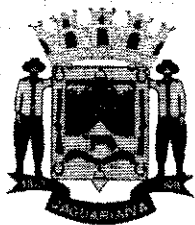
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.200	UND	Ferro 1/4" 12m barra	10,650	R\$ 12.780,00
400	UND	Ferro 5/8"	96,450	R\$ 38.580,00
1.800	UND	Ferro 3/8	26,200	R\$ 47.160,00
1.500	UND	Ferro 5.0mm	10,350	R\$ 15.525,00
3.500	UND	Ferro 4.2 mm	5,720	R\$ 20.020,00
3.000	UND	FERRO 5/16	16,530	R\$ 49.590,00
750	UND	Ferro 1/2 Barra	42,250	R\$ 31.687,50
3.500	UND	MEIO TIJOLO	0,290	R\$ 1.015,00
262.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 74.812,50
4.000	UND	telha de fibrocimento 2,44x50cm 4 mm	10,880	R\$ 43.520,00
1.500	UND	Telha de fibrocimento 2,44x1,22 x 5 mm	28,390	R\$ 42.585,00
20.000	UND	Telha (de Barro Romana)	1,130	R\$ 22.600,00
600	KG	ARAME RECOZIDO	6,140	R\$ 3.684,00
1.000	M ²	Piso Pei Primeira 45x45	11,950	R\$ 11.950,00
80	KG	Arame Galvanizado 22	21,450	R\$ 1.716,00
1.200	UND	Argamassa Interna 20kg	6,860	R\$ 8.232,00
2.500	UND	Rejunte 1kg	3,930	R\$ 9.825,00
1.200	UND	Argamassa Piso Sobre Piso 20 kg	21,750	R\$ 26.100,00
90	UND	Assento para Vaso Branco	16,240	R\$ 1.461,60
80	UND	Caixa de Descarga Branca	25,860	R\$ 2.068,80
900	UND	Calfinex	10,530	R\$ 9.477,00
50	UND	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	6,990	R\$ 349,50
70	UND	Ducha Super Ducha 127v	43,920	R\$ 3.074,40
50	UND	Ducha Super Ducha 220v	45,300	R\$ 2.265,00
100	UND	Fechadura interna	22,370	R\$ 2.237,00
50	UND	Fechadura Metal (BWC)	23,300	R\$ 1.165,00
9.750	M ²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 109.297,50
250	M	Emenda para Forro - PVC	3,990	R\$ 997,50
80	UND	Cantoneira Forro - PVC	2,020	R\$ 161,60
380	UND	Chapa MDF 18 mm	144,750	R\$ 55.005,00
600	M	Mangueira 3/4 Preto	1,270	R\$ 762,00
1.500	M	Meia Cana - PVC	3,000	R\$ 4.500,00
30	UND	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste concr.	610,000	R\$ 18.300,00
2.000	UND	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	0,480	R\$ 960,00
1.000	KG	Prego 17x27	8,150	R\$ 8.150,00
700	KG	Prego 18x36	8,150	R\$ 5.705,00
1.200	KG	Prego 25x72	8,680	R\$ 10.416,00
350	KG	Prego tipo Eternit	7,040	R\$ 2.464,00
100	UND	Segueta	4,850	R\$ 485,00
50	UND	Torneira para parede 1/2"	31,740	R\$ 1.587,00

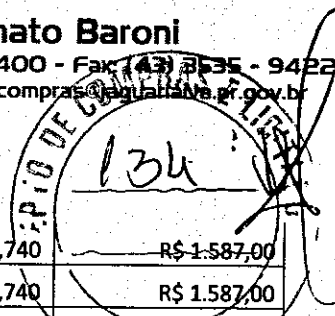


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

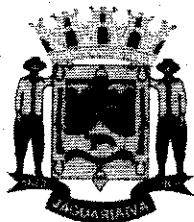
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



50	UND	Torneira para parede 3/4"	31,740	R\$ 1.587,00
50	UND	Torneira para Lavatório 1/2 (Metal)	31,740	R\$ 1.587,00
50	UND	Torneira para pia 3/4" Metal	31,740	R\$ 1.587,00
20	UND	Tubo descarga sobrepor	10,270	R\$ 205,40
30	UND	Válvula descarga Padrão Docol	84,250	R\$ 2.527,50
40	UND	Veda Rosca 25m	3,860	R\$ 154,40
40	UND	Bengala - para Válvula de Descarga	7,680	R\$ 307,20
60	UND	Tubo Pressão 20 mm com 6 metros	7,860	R\$ 471,60
145	UND	Tubo Pressão 25mm com 06 m	11,020	R\$ 1.597,90
120	UND	Porta Chapeada 70 cm	50,250	R\$ 6.030,00
120	UND	Porta Chapeada 80 cm	50,250	R\$ 6.030,00
90	UND	Batente Cedrilho 13 cm	67,000	R\$ 6.030,00
50	UND	Batente Cedrilho 18 cm	96,500	R\$ 4.825,00
50	UND	Batente Cedrilho	110,000	R\$ 5.500,00
100	UND	Tubo Esgoto 40 mm	15,690	R\$ 1.569,00
50	UND	Tubo de Esgoto 50 mm	25,920	R\$ 1.296,00
70	UND	Tubo de esgoto 75 mm	37,570	R\$ 2.629,90
150	UND	Tubo de esgoto 100mm	37,570	R\$ 5.635,50
50	UND	tubo de esgoto 150 mm	100,690	R\$ 5.034,50
25	UND	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	7,470	R\$ 186,75
12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	19,270	R\$ 231,24
12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	31,250	R\$ 375,00
12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	3,370	R\$ 40,44
12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	4,190	R\$ 50,28
12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	16,060	R\$ 192,72
12	UND	Curva 45° Série Normal 40 mm	3,970	R\$ 47,64
12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100	26,700	R\$ 320,40
12	UND	Joelho 45° Série Normal 40 mm	1,030	R\$ 12,36
12	UND	Joelho 45° Série Normal 50	1,710	R\$ 20,52
12	UND	Joelho 45° Série Normal 75 mm	3,590	R\$ 43,08
12	UND	Joelho 45° Série Normal 100 mm	3,690	R\$ 44,28
12	UND	joelho 90° Série Normal 40 mm	0,520	R\$ 6,24
12	UND	joelho 90° Série Normal 50mm	1,540	R\$ 18,48
12	UND	joelho 90° Série Normal 100 mm	2,640	R\$ 31,68
12	UND	TÊ Série Normal 50 x 50	3,360	R\$ 40,32
12	UND	TÊ Série Normal 100 x 50	5,590	R\$ 67,08
12	UND	TÊ Série Normal 100 x 100	5,530	R\$ 66,36
5	UND	Luva de Correr Série normal 40 mm	2,860	R\$ 14,30
5	UND	Luva de Correr Série normal 50 mm	2,890	R\$ 14,45
5	UND	Luva de Correr Série normal 100 mm	8,080	R\$ 40,40



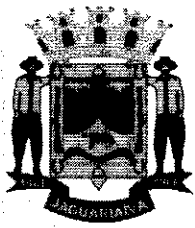
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5	UND	Luva Simples Série Normal 50mm	1,120	R\$ 5,60
5	UND	Luva Simples Série Normal 100mm	2,600	R\$ 13,00
5	UND	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	22,140	R\$ 110,70
12	UND	Joelho Soldável 45° 20mm	0,660	R\$ 7,92
12	UND	Joelho Soldável 45° 22mm	0,670	R\$ 8,04
12	UND	Joelho Soldável 90° 20mm	0,230	R\$ 2,76
12	UND	Joelho Soldável 90° 40mm	2,130	R\$ 25,56
12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x 1/2	0,970	R\$ 11,64
12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 3/4	0,970	R\$ 11,64
12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 1/2	1,140	R\$ 13,68
12	UND	Luva Redução Soldável 25x20mm	0,840	R\$ 10,08
12	UND	Adesivo Plástico p/PVC 17GR	3,140	R\$ 37,68
12	UND	Registro de pressão 3/4	26,770	R\$ 321,24
35	UND	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,340	R\$ 11,90
5	UND	Reparo Válvula Completa	10,150	R\$ 50,75
5	UND	Reparo Válvula Hidra Original	28,090	R\$ 140,45
21	UND	Resistência para Ducha 220v	6,790	R\$ 142,59
21	UND	Resistência para Ducha 127v	6,790	R\$ 142,59
12	UND	Sifão Copo Sanfonado	5,680	R\$ 68,16
12	UND	Sifão p/ pia em PVC do tipo flexível	5,740	R\$ 68,88
21	UND	Sifão p/ pia do tipo sanfonado 40 cm	5,660	R\$ 118,86
7	UND	Silicone para Pistola Tubo	8,840	R\$ 61,88
120	UND	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	81,370	R\$ 9.764,40
500	M	Corda Nylon (3/4)	1,540	R\$ 770,00
6	UND	Trena 30m	30,840	R\$ 185,04
1.500	UND	Caí p/ pintura c/ cola	8,700	R\$ 13.050,00
60	M³	Tábua Pinus 1 " x 8" x 3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
60	M³	Tábua Pinus 1" x 6" x 3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
60	M³	tabua pinus 1 " x 12" x 3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
2.500	UND	Cimento 50kg CP II Z 32	21,450	R\$ 53.625,00
750	UND	Tábua 1"x9" x 2,5m Pinus	8,840	R\$ 6.630,00
1.500	UND	Ripa Pinus 1 "x2" x 2,5m	2,830	R\$ 4.245,00
450	UND	Viga 3 " x 3" x 2,5m Eucalipto	12,750	R\$ 5.737,50
30	UND	Neutrol 181 Impermeabilizante	220,000	R\$ 6.600,00
50	M³	Madeira eucalipto Beneficiada 2 " x 4 x 6m	740,000	R\$ 37.000,00
30	UND	janela 1,00x1,00	145,640	R\$ 4.369,20
10	UND	janela 0,60x0,60	60,500	R\$ 605,00
50	UND	Fio 10,00 mm	370,000	R\$ 18.500,00
40	ROLO	Fio 6,0 mm	284,340	R\$ 11.373,60



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

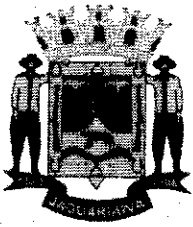
40	ROLO	Fio 4,0mm	186,750	R\$ 7.470,00
60	ROLO	Fio 2,5 mm	120,590	R\$ 7.235,40
60	ROLO	Fio 1,5 mm	84,610	R\$ 5.076,60
450	UND	ROLDANA GRANDE	0,460	R\$ 207,00
100	UND	Interruptor - 1 Tecla Simples	12,140	R\$ 1.214,00
100	UND	TOMADA DE LUZ	10,240	R\$ 1.024,00
100	UND	Plafon teto em PVC branco 1ª linha	4,090	R\$ 409,00
50	UND	Vaso Branco Simples	237,500	R\$ 11.875,00
50	UND	Lavatório Branco c/ coluna	187,700	R\$ 9.385,00
60	UND	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm	14,670	R\$ 880,20
60	UND	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	1,390	R\$ 83,40
60	UND	JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	0,900	R\$ 54,00
60	UND	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	3,720	R\$ 223,20
45	UND	TUBO 20MM	14,060	R\$ 632,70
75	UND	tubo 50mm Soldável	40,950	R\$ 3.071,25
150	UND	Tubo Esgoto 100mm Primeira	41,000	R\$ 6.150,00
120	UND	COTOVELO 20MM SOLDÁVEL	0,340	R\$ 40,80
60	UND	cotovelo 20mm 1/2" Rosca	1,240	R\$ 74,40
25	UND	Caixa d'agua 310 litros	142,000	R\$ 3.550,00
35	UND	Caixa d'agua 500 litros	197,500	R\$ 6.912,50
3.000	M	mangueira preta 1.1/2"	2,590	R\$ 7.770,00
2.000	M	Mangueira Preta 1"	1,180	R\$ 2.360,00
6.000	M ²	LONA PRETA	0,900	R\$ 5.400,00
1.000	UND	treliça 6m Pesada H8	23,400	R\$ 23.400,00
1.000	UND	Treliça 12m Pesada h8	67,080	R\$ 67.080,00
1.800	UND	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	17,300	R\$ 31.140,00
12	UND	TÊ de Redução Soldável 25 x 20	1,430	R\$ 17,16
325	M ³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 21.568,63
87.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 24.937,50
3.250	M ²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 36.432,50

TOTAL

R\$ 1.605.801,57

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação objetiva o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas

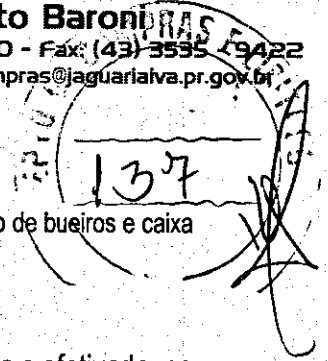


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outro.



3. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

3.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.

3.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.

3.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

3.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

3.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

3.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

3.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

3.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;

3.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

3.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

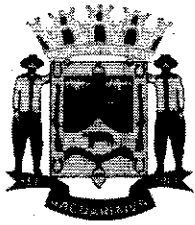
3.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

3.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

4 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.





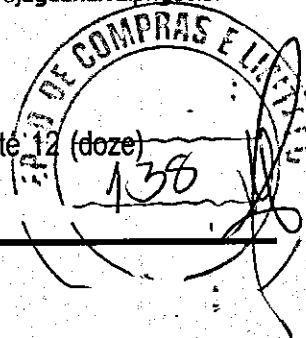
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

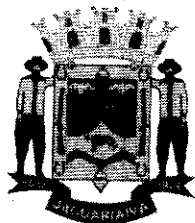
Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 19/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
1	50	UND	Cadeado 30 mm - Cadeado 30 mm	14,750	R\$ 737,50
2	50	UND	Cadeado 40 mm	24,450	R\$ 1.222,50
3	50	UND	Cadeado 50mm	35,150	R\$ 1.757,50
4	30	UND	Cadeado 60mm	42,800	R\$ 1.284,00
5	100	UND	Corrente 6mm	13,700	R\$ 1.370,00
6	100	UND	Corrente 8mm	17,350	R\$ 1.735,00
7	30	UND	Pá Com Cabo Bico nº 03	20,500	R\$ 615,00
8	30	UND	Enxada Larga 2,5libras com cabo	25,700	R\$ 771,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

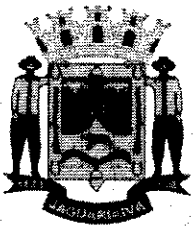
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

139

9	200	UND	Maderit 12mm Virola	29,300	R\$ 5.860,00
10	200	UND	Maderit 17mm Virola	49,000	R\$ 9.800,00
11	100	UND	Testeira 14Cm 6m	47,700	R\$ 4.770,00
12	100	UND	Testeira 20Cm 6m	107,490	R\$ 10.749,00
13	20	UND	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	240,740	R\$ 4.814,80
14	750	M³	BRITA GRADUADA	84,250	R\$ 63.187,50
16	750	M³	Brita 3/4 pedrisco.	84,250	R\$ 63.187,50
17	4.000	UND	CaI - 20 kg	7,100	R\$ 28.400,00
18	1.200	UND	Ferro 1/4" 12m barra	10,650	R\$ 12.780,00
19	400	UND	Ferro 5/8"	96,450	R\$ 38.580,00
20	1.800	UND	Ferro 3/8	26,200	R\$ 47.160,00
21	1.500	UND	Ferro 5.0mm	10,350	R\$ 15.525,00
22	3.500	UND	Ferro 4.2 mm	5,720	R\$ 20.020,00
23	3.000	UND	FERRO 5/16	16,530	R\$ 49.590,00
24	750	UND	Ferro 1/2 Barra	42,250	R\$ 31.687,50
25	3.500	UND	MEIO TIJOLO	0,290	R\$ 1.015,00
27	4.000	UND	telha de fibrocimento 2,44x50cm 4 mm	10,880	R\$ 43.520,00
28	1.500	UND	Telha de fibrocimento 2,44x1,22 x 5 mm	28,390	R\$ 42.585,00
29	20.000	UND	Telha (de Barro Romana)	1,130	R\$ 22.600,00
30	600	KG	ARAME RECOZIDO	6,140	R\$ 3.684,00
31	1.000	M²	Piso Pei Primeira 45x45	11,950	R\$ 11.950,00
32	80	KG	Arame Galvanizado 22	21,450	R\$ 1.716,00
33	1.200	UND	Argamassa Interna 20kg	6,860	R\$ 8.232,00
34	2.500	UND	Rejunte 1kg	3,930	R\$ 9.825,00
35	1.200	UND	Argamassa Piso Sobre Piso 20 kg	21,750	R\$ 26.100,00
36	90	UND	Assento para Vaso Branco	16,240	R\$ 1.461,60
37	80	UND	Caixa de Descarga Branca	25,860	R\$ 2.068,80
38	900	UND	Calfinex	10,530	R\$ 9.477,00
39	50	UND	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	6,990	R\$ 349,50
40	70	UND	Ducha Super Ducha 127v	43,920	R\$ 3.074,40
41	50	UND	Ducha Super Ducha 220v	45,300	R\$ 2.265,00
42	100	UND	Fechadura interna	22,370	R\$ 2.237,00
43	50	UND	Fechadura Metal (BWC)	23,300	R\$ 1.165,00
45	250	M	Emenda para Forro - PVC	3,990	R\$ 997,50
46	80	UND	Cantoneira Forro - PVC	2,020	R\$ 161,60
47	380	UND	Chapa MDF 18 mm	144,750	R\$ 55.005,00
48	600	M	Mangueira 3/4 Preto	1,270	R\$ 762,00
49	1.500	M	Meia Cana - PVC	3,000	R\$ 4.500,00

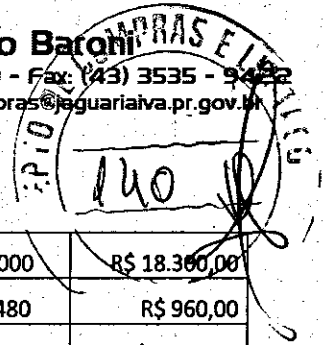


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

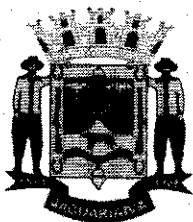
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



50	30	UND	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste concr.	610,000	R\$ 18.300,00
51	2.000	UND	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	0,480	R\$ 960,00
52	1.000	KG	Prego 17x27	8,150	R\$ 8.150,00
53	700	KG	Prego 18x36	8,150	R\$ 5.705,00
54	1.200	KG	Prego 25x72	8,680	R\$ 10.416,00
55	350	KG	Prego tipo Eternit	7,040	R\$ 2.464,00
56	100	UND	Segueta	4,850	R\$ 485,00
57	50	UND	Torneira para parede 1/2"	31,740	R\$ 1.587,00
58	50	UND	Torneira para parede 3/4"	31,740	R\$ 1.587,00
59	50	UND	Torneira para Lavatório 1/2 (Metal)	31,740	R\$ 1.587,00
60	50	UND	Torneira para pia 3/4" Metal	31,740	R\$ 1.587,00
61	20	UND	Tubo descarga sobrepôr	10,270	R\$ 205,40
62	30	UND	Válvula descarga Padrão Docol	84,250	R\$ 2.527,50
63	40	UND	Veda Rosca 25m	3,860	R\$ 154,40
64	40	UND	Bengala - para Válvula de Descarga	7,680	R\$ 307,20
65	60	UND	Tubo Pressão 20 mm com 6 metros	7,860	R\$ 471,60
66	145	UND	Tubo Pressão 25mm com 06 m	11,020	R\$ 1.597,90
67	120	UND	Porta Chapeada 70 cm	50,250	R\$ 6.030,00
68	120	UND	Porta Chapeada 80 cm	50,250	R\$ 6.030,00
69	90	UND	Batente Cedrilho 13 cm	67,000	R\$ 6.030,00
70	50	UND	Batente Cedrilho 18 cm	96,500	R\$ 4.825,00
71	50	UND	Batente Cedrilho	110,000	R\$ 5.500,00
72	100	UND	Tubo Esgoto 40 mm	15,690	R\$ 1.569,00
73	50	UND	Tubo de Esgoto 50 mm	25,920	R\$ 1.296,00
74	70	UND	Tubo de esgoto 75 mm	37,570	R\$ 2.629,90
75	150	UND	Tubo de esgoto 100mm	37,570	R\$ 5.635,50
76	50	UND	tubo de esgoto 150 mm	100,690	R\$ 5.034,50
77	25	UND	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	7,470	R\$ 186,75
78	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	19,270	R\$ 231,24
79	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	31,250	R\$ 375,00
80	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	3,370	R\$ 40,44
81	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	4,190	R\$ 50,28
82	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	16,060	R\$ 192,72
83	12	UND	Curva 45° Série Normal 40 mm	3,970	R\$ 47,64
84	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100	26,700	R\$ 320,40
85	12	UND	Joelho 45° Série Normal 40 mm	1,030	R\$ 12,36
86	12	UND	Joelho 45° Série Normal 50	1,710	R\$ 20,52
87	12	UND	Joelho 45° Série Normal 75 mm	3,590	R\$ 43,08

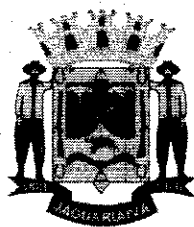


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88	12	UND	Joelho 45° Série Normal 100 mm	3,690	R\$ 44,28
89	12	UND	joelho 90° Série Normal 40 mm	0,520	R\$ 6,24
90	12	UND	joelho 90° Série Normal 50mm	1,540	R\$ 18,48
91	12	UND	joelho 90° Série Normal 100 mm	2,640	R\$ 31,68
92	12	UND	TÊ Série Normal 50 x 50	3,360	R\$ 40,32
93	12	UND	TÊ Série Normal 100 x 50	5,590	R\$ 67,08
94	12	UND	TÊ Série Normal 100 x 100	5,530	R\$ 66,36
95	5	UND	Luva de Correr Série normal 40 mm	2,860	R\$ 14,30
96	5	UND	Luva de Correr Série normal 50 mm	2,890	R\$ 14,45
97	5	UND	Luva de Correr Série normal 100 mm	8,080	R\$ 40,40
98	5	UND	Luva Simples Série Normal 50mm	1,120	R\$ 5,60
99	5	UND	Luva Simples Série Normal 100mm	2,600	R\$ 13,00
100	5	UND	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	22,140	R\$ 110,70
101	12	UND	Joelho Soldável 45° 20mm	0,660	R\$ 7,92
102	12	UND	Joelho Soldável 45° 22mm	0,670	R\$ 8,04
103	12	UND	Joelho Soldável 90° 20mm	0,230	R\$ 2,76
104	12	UND	Joelho Soldável 90° 40mm	2,130	R\$ 25,56
105	12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x 1/2	0,970	R\$ 11,64
106	12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 3/4	0,970	R\$ 11,64
107	12	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 1/2	1,140	R\$ 13,68
108	12	UND	Luva Redução Soldável 25x20mm	0,840	R\$ 10,08
109	12	UND	Adesivo Plástico p/PVC 17GR	3,140	R\$ 37,68
110	12	UND	Registro de pressão 3/4	26,770	R\$ 321,24
111	35	UND	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,340	R\$ 11,90
112	5	UND	Reparo Válvula Completa	10,150	R\$ 50,75
113	5	UND	Reparo Válvula Hidra Original	28,090	R\$ 140,45
114	21	UND	Resistência para Ducha 220v	6,790	R\$ 142,59
115	21	UND	Resistência para Ducha 127v	6,790	R\$ 142,59
116	12	UND	Sifão Copo Sanfonado	5,680	R\$ 68,16
117	12	UND	Sifão p/ pia em PVC do tipo flexível	5,740	R\$ 68,88
118	21	UND	Sifão p/ pia do tipo sanfonado 40 cm	5,660	R\$ 118,86
119	7	UND	Silicone para Pistola Tubo	8,840	R\$ 61,88



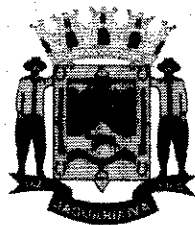
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	120	UND	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	81,370	R\$ 9.764,40
121	500	M	Corda Nylon (3/4)	1,540	R\$ 770,00
122	6	UND	Trena 30m	30,840	R\$ 185,04
123	1.500	UND	Cal p/ pintura c/ cola	8,700	R\$ 13.050,00
124	60	M ³	Tábua Pinus 1" x 8"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
125	60	M ³	Tábua Pinus 1" x 6" x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
126	60	M ³	tabua pinus 1" x 12"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
127	2.500	UND	Cimento 50kg CP II Z 32	21,450	R\$ 53.625,00
128	750	UND	Tábua 1"x9" x2,5m Pinus	8,840	R\$ 6.630,00
129	1.500	UND	Ripa Pinus 1"x2" x 2,5m	2,830	R\$ 4.245,00
130	450	UND	Viga 3" x 3" x2,5m Eucalipto	12,750	R\$ 5.737,50
131	30	UND	Neutrol 181 Impermeabilizante	220,000	R\$ 6.600,00
132	50	M ³	Madeira eucalipto Beneficiada 2" x4x6m	740,000	R\$ 37.000,00
133	30	UND	janela 1,00x1,00	145,640	R\$ 4.369,20
134	10	UND	janela 0,60x0,60	60,500	R\$ 605,00
135	50	UND	Fio 10,00 mm	370,000	R\$ 18.500,00
136	40	ROLO	Fio 6,0 mm	284,340	R\$ 11.373,60
137	40	ROLO	Fio 4,0mm	186,750	R\$ 7.470,00
138	60	ROLO	Fio 2,5 mm	120,590	R\$ 7.235,40
139	60	ROLO	Fio 1,5 mm	84,610	R\$ 5.076,60
140	450	UND	ROLDANA GRANDE	0,460	R\$ 207,00
141	100	UND	Interruptor - 1 Tecla Simples	12,140	R\$ 1.214,00
142	100	UND	TOMADA DE LUZ	10,240	R\$ 1.024,00
143	100	UND	Plafon teto em PVC branco 1ª linha	4,090	R\$ 409,00
144	50	UND	Vaso Branco Simples	237,500	R\$ 11.875,00
145	50	UND	Lavatório Branco c/ coluna	187,700	R\$ 9.385,00
146	60	UND	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm	14,670	R\$ 880,20
147	60	UND	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	1,390	R\$ 83,40
148	60	UND	JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	0,900	R\$ 54,00
149	60	UND	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	3,720	R\$ 223,20

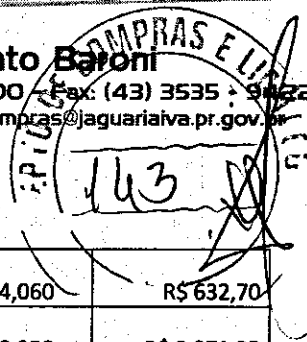


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

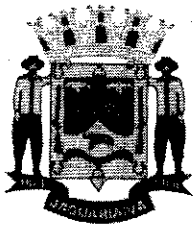


150	45	UND	TUBO 20MM	14,060	R\$ 632,70
151	75	UND	tubo 50mm Soldável	40,950	R\$ 3.071,25
152	150	UND	Tubo Esgoto 100mm Primeira	41,000	R\$ 6.150,00
153	120	UND	COTOVELO 20MM SOLDÁVEL	0,340	R\$ 40,80
154	60	UND	cotovelo 20mm 1/2" Rosca	1,240	R\$ 74,40
155	25	UND	Caixa d'agua 310 litros	142,000	R\$ 3.550,00
156	35	UND	Caixa d'agua 500 litros	197,500	R\$ 6.912,50
157	3.000	M	mangueira preta 1.1/2"	2,590	R\$ 7.770,00
158	2.000	M	Mangueira Preta 1"	1,180	R\$ 2.360,00
159	6.000	M ²	LONA PRETA	0,900	R\$ 5.400,00
160	1.000	UND	treliça 6m Pesada H8	23,400	R\$ 23.400,00
161	1.000	UND	Treliça 12m Pesada h8	67,080	R\$ 67.080,00
162	1.800	UND	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	17,300	R\$ 31.140,00
163	12	UND	TÊ de Redução Soldável 25 x 20	1,430	R\$ 17,16
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.274.047,06 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e sete reais e seis centavos)					

COTA PRINCIPAL (75%)					
15	975	M ³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 64.705,88
26	262.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 74.812,50
44	9.750	M ²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 109.297,50
TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 248.815,88 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)					

COTA RESERVADA (25%)					
164	325	M ³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 21.568,63
165	87.500	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 24.937,50
166	3.250	M ²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 36.432,50
TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 82.938,63 (oitenta e dois mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)					

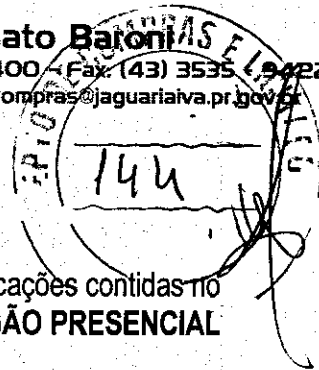
a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

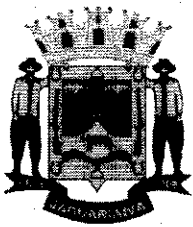


- b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

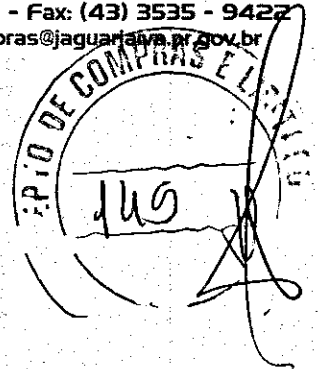
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada
em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,
Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____ / ____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

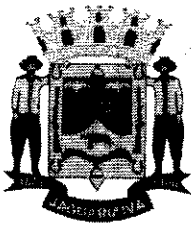
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

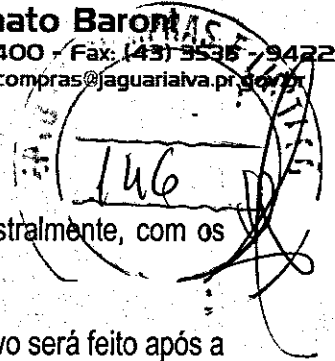




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

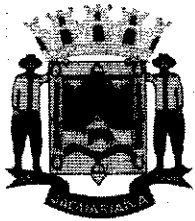
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

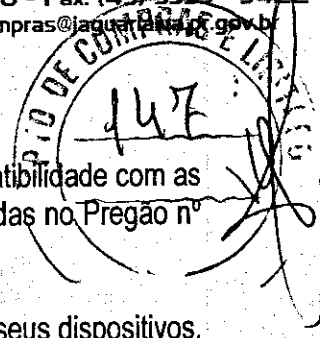


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...) / (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) / (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

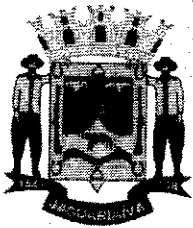
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



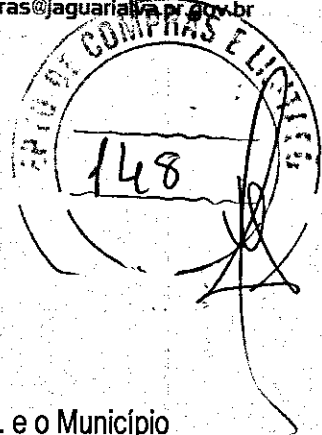
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

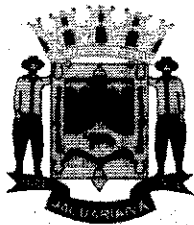
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes das dotação(ões) orçamentária(s):

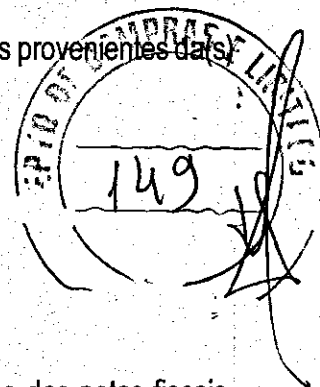
Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

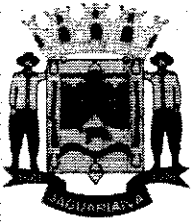
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

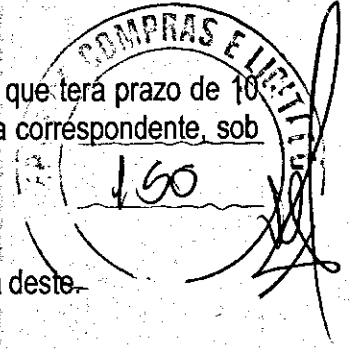
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

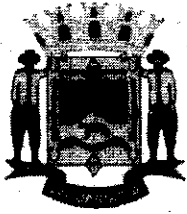
JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO





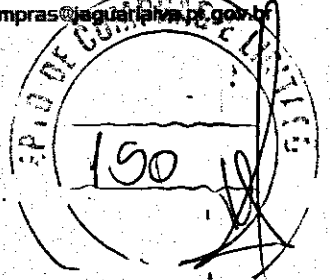
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019



COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: DANIEL FERREIRA ARONOVICZ FERREI
CNPJ n.º 32.135.384/0001-46 Insc. Estadual n.º _____
Endereço: Rua Benjamin Constant 31
Fone: (43) 996221809 CEP: 84200-000
Município JAGUARIAIVA Estado PR

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 27/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 19/2019, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2019, às 10:00 hrs, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

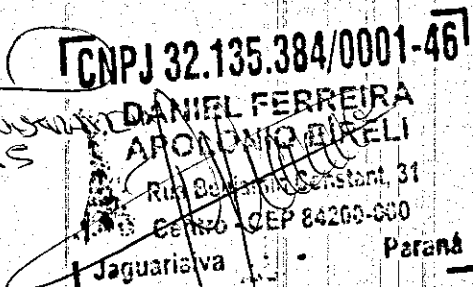
JAGUARIAIVA, 17 de FEVEREIRO de 2019.

Assinatura

Função que exerce ADMINISTRADOR

RG ou CPF 8944312-5

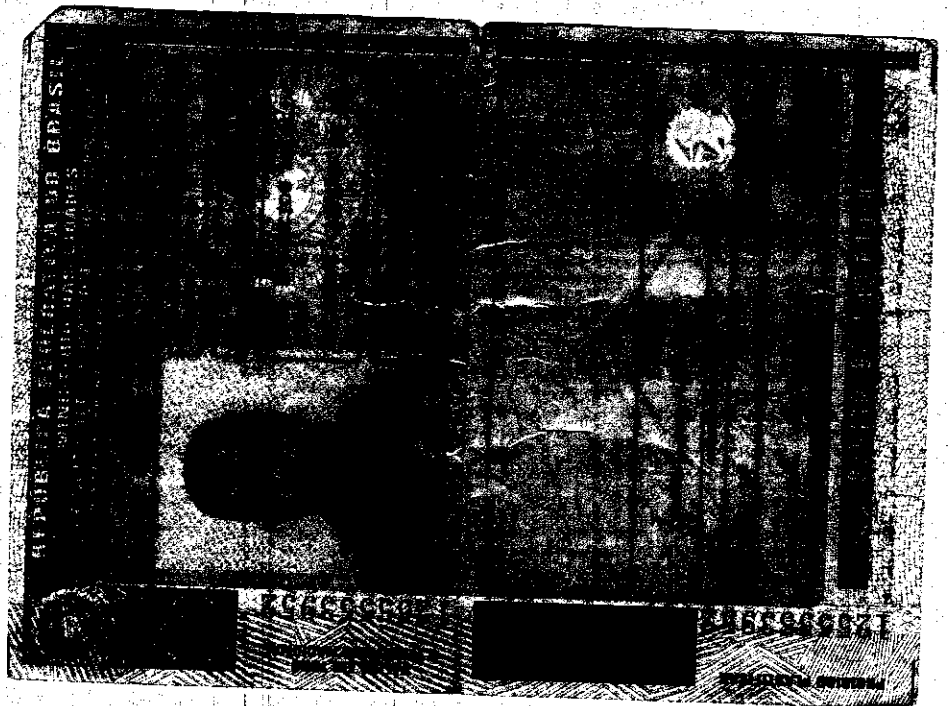
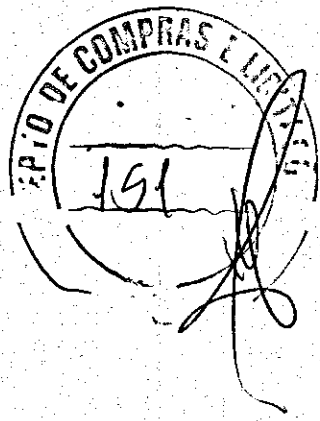
Carimbo CNPJ



(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





Confere com Original

Data 16/03/2017
Armando

Dept.º Compras e Licitações

D.

X
A

158
[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL No 19/2019

ANEXO I

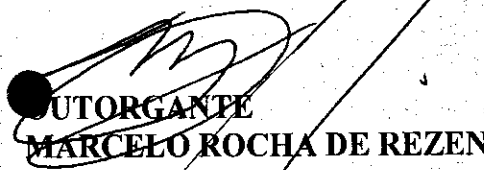
PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, com sede na Rua PRAÇA JOAQUIM MARQUES DA SILVA, CENTRO - CEP: 18.400-540 – Itapeva/SP–, neste ato representado pela sócio-diretor, Sr. **MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 30.425.298-0 SSP/SP e do CPF nº074.322.428-01, residente e domiciliado na RUA GRECIA 280 Jd. América Itapeva SP.

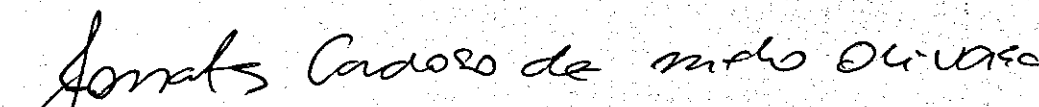
OUTORGADO: Sr. **JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03, residente e domiciliado na Rua Itu nº 141, bairro Vila Aparecida, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo;

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019**, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

ITAPEVA, 13 DE MARÇO DE 2019


OUTORGANTE
MARCELO ROCHA DE REZENDE
CPF Nº 074.322.428-01
RG nº 30.425.298-0


 **1º TABELIÃO**

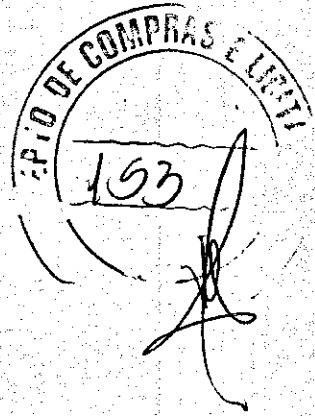

OUTORGADO
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CONSULTOR DE VENDAS
CPF nº 397.097.268.03
RG nº 49.249.791.6


TABELIAO
ITAPEVA

1º TABELIONATO DE ITAPEVA - SP
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3521-9937

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TITULOS
Reconheço por semelhança SEM valor, (s) firma(s) de: MARCELO
ROCHA DE REZENDE(21047). Da fé
ITAPEVA-SP, 13 de março de 2019. Em Teste da verdade.


1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E DE TITULOS
R. Mario Prandini, 439 - Centro - Itapeva/SP - Tel.: (15) 3521-9937



ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA – ME
CNPJ nº 17.184.076/0001-17 NIRE nº 35.226.999.164

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, a saber:

MATHEUS ARAUJO DE REZENDE, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/10/2002, natural de Itapeva, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.377.805-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 432.576.618-94, neste ato representado por seus genitores **MARCELO ROCHA DE REZENDE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/08/1966, na cidade de Cambará-PR, residente e domiciliado à Rua Grécia, nº 280, Jardim América, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18.406-320, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 30.425.298-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 074.322.428-01 e **ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, nascida em 20/04/1969, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.575.979-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 122.710.828-11, todos residentes e domiciliados à Rua Grécia, nº 280, Jardim América, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, Cep 18406-320;

VALDINEIS VIEIRA GOMES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 19 de maio de 1974, na cidade de Iretama-PR, residente e domiciliado na Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Rua José Rodrigues da Cruz, nº 101, Jardim São Paulo, CEP 18.408-585, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.919.870-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 141.713.058-02.



Únicos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede e domicílio na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Marques da Silva, n.º 75, Centro, CEP 18.400-540, tendo seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp sob o n.º 35.226.999.164, em sessão do dia 10 de Outubro de 2012 e última alteração contratual sob o n.º 407.884/16-6 em sessão do dia 23/09/2016, resolvem, de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, nos termos das cláusulas e condições a seguir:-

I - A sociedade que tem por objeto social a exploração de ramo de "Comércio Varejista de Parafusos, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos de Segurança e Mercadorias em Geral", passa a partir desta data, ter o seguinte objeto:

1. Comércio Varejista de Parafusos, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos de Segurança e Mercadorias em Geral.
2. Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
3. Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.
4. Comércio varejista de medicamentos veterinários.
5. Serviços de higiene e embelezamento de animais.

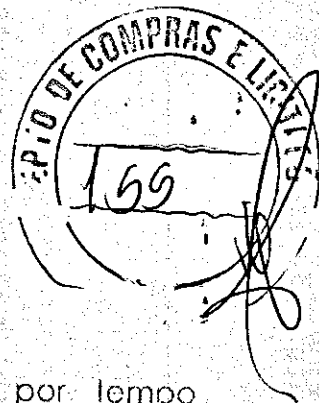
Face às alterações propostas, resolvem os sócios consolidá-las no Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:-

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade girará sob a denominação social de "ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME", e terá sede e domicílio na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, na Praça Joaquim Marques da Silva, n.º 75, Centro, CEP 18.400-540, podendo a critério dos sócios, abrir, manter, mudar de local e extinguir, filiais e agências em quaisquer partes do território nacional.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

1. Comércio varejista de parafusos, ferragens, ferramentas, equipamentos de segurança e mercadorias em geral.
2. Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
3. Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.



4. Comércio varejista de medicamentos veterinários.
5. Serviços de higiene e embelezamento de animais.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 4º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas em partes proporcionais entre os sócios, ficando assim constituído:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
Matheus Araújo de Rezende	9.000	9.000,00	90
Valdineis Vieira Gomes	1.000	1.000,00	10
TOTAL	10.000	10.000,00	100

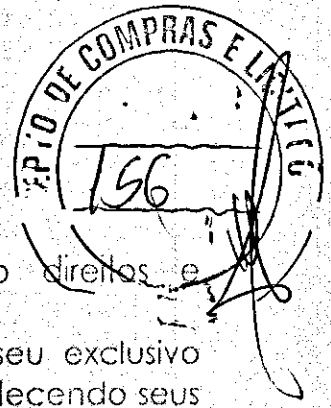
Artigo 5º - As quotas sociais são individuais e indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, que em igualdade de condições, exerce o direito de preferência nas suas aquisições.

Artigo 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 7º - A administração da sociedade será exercida por sócios ou não sócios, sendo neste ato nomeado o Sr. **Marcelo Rocha de Rezende**, que poderá assinar individualmente todos os documentos relativos às atividades da empresa, além de estar investida de amplos e gerais poderes para:

- a) usar do nome empresarial, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) contratar com bancos ou outras instituições financeiras;



- c) celebrar e firmar quaisquer contratos, estipulando direitos e obrigações;
- d) nomear e constituir, em nome da sociedade e no seu exclusivo interesse, procuradores judiciais ou extrajudiciais, estabelecendo seus poderes e a duração de cada mandato;
- e) alienar, adquirir e onerar bens móveis e imóveis, títulos e valores da sociedade.

§ Único - É vedado o sócio Valdineis Vieira Gomes a prática de quaisquer atos em nome da sociedade sem prévio consentimento e anuência do sócio administrador ou seu procurador, se nomeado for;

Artigo 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Artigo 9º - Os prejuízos apurados na conformidade do artigo anterior serão suportados pelos sócios em partes proporcionais à participação no capital social, e os lucros apurados poderão ser distribuídos de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

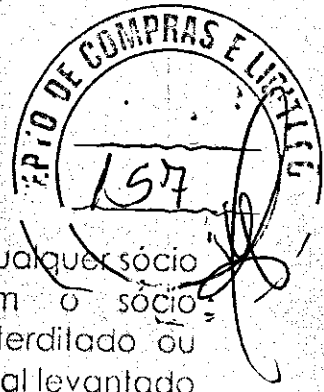
IV - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Artigo 10º - O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

V - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11º - A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos legais ou quando assim deliberarem os sócios. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

Artigo 12º - Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar todas as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção das respectivas quotas que cada um possuir.



Artigo 13º - A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente. Os haveres do sócio morto, ausente, interdito ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado da sociedade, deixados à disposição dos herdeiros e sucessores e serão pagos em dinheiro de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade.

§ 1º - No caso de morte, os herdeiros e ou sucessores serão admitidos automaticamente na sociedade, os quais serão representados pelo inventariante até a homologação da partilha.

§ 2º - No caso de eventual separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, fica vedada a entrada na sociedade do(a) ex-cônjuge do sócio separado judicialmente ou divorciado, devendo os direitos de meação serem apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, pelo valor contábil, e pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias do evento que determinou o seu levantamento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

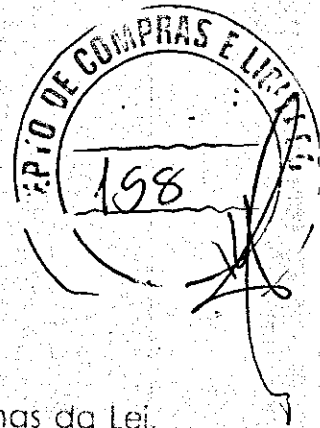
Artigo 14º - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar ao outro, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, período no qual será feito um levantamento do acervo contábil e social, sendo que a parte do sócio retirante deverá ser paga num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após efetivada a sua retirada.

VII - DA ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 15º - Elegem as partes, para os efeitos deste contrato como seu domicílio imutável, a cidade de Itapeva (SP), cujo foro será o competente para conhecer e dirimir quaisquer divergências oriundas desta avença.

VIII - DOS CASOS OMISSOS

Artigo 16º - Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis à matéria.

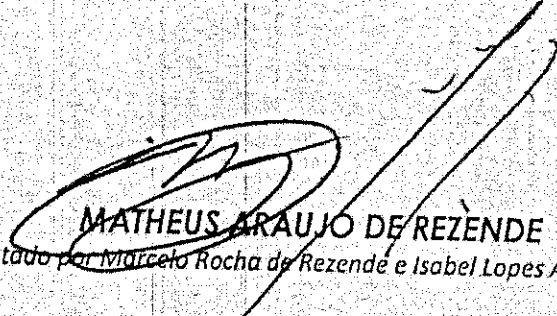


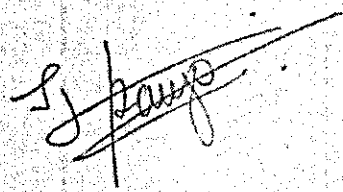
IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

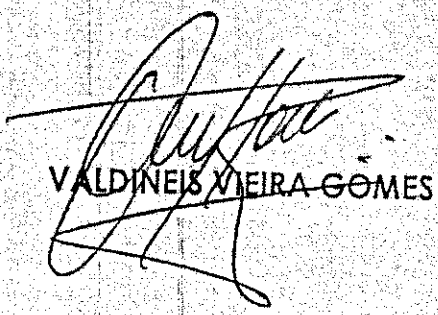
Artigo 17º - O administrador e os sócios declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual, elaborado em 03 (três) vias de igual teor, em conjunto com duas testemunhas presenciais, para os fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores ao fiel cumprimento do quanto acima estipulado.

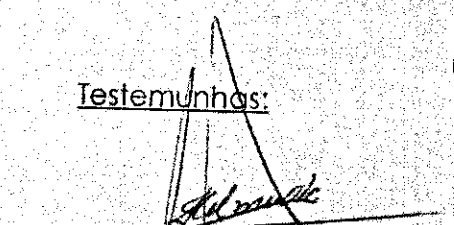
Itapeva (SP), 18 de Dezembro de 2017.



MATHEUS ARAUJO DE REZENDE
Representado por Marcelo Rocha de Rezende e Isabel Lopes Araújo Rezende




VALDINEIS VIEIRA GOMES

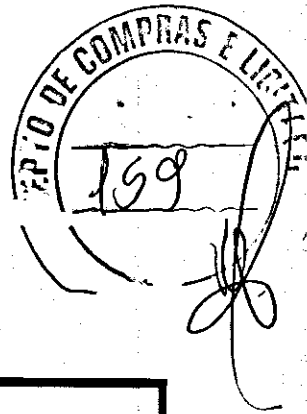
Testemunhas:


Luiz Fernando de Almeida
CPF nº. 304.445.248-19
RG nº. 32.559.360-7 SSP-SP


Cláudia de Almeida Rodrigues
CPF nº. 259.995.098-95
RG nº. 24.273.202-1/SSP-SP



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

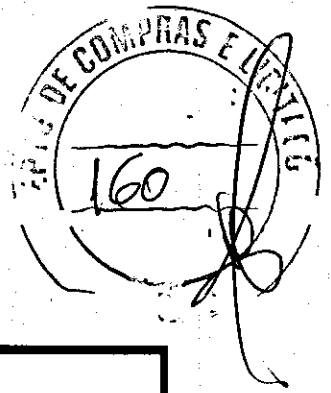
Eu, Sr. **JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03, representante credenciado da Empresa **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17:

DECLARO, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial No 19/2019 e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

ITAPEVA, 15 DE MARÇO DE 2019

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CONSULTOR DE VENDAS
CPF nº 397.097.268-03
RG nº 49.249.791-6

X
D
e

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019****ANEXO III****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03:

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

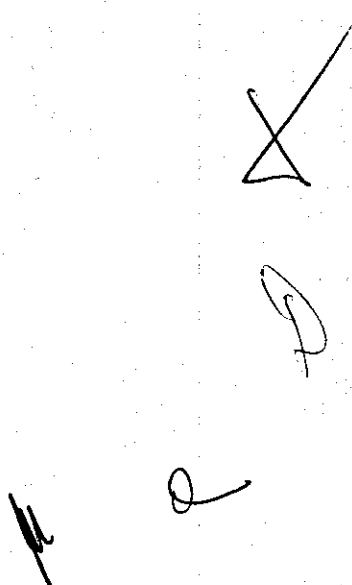
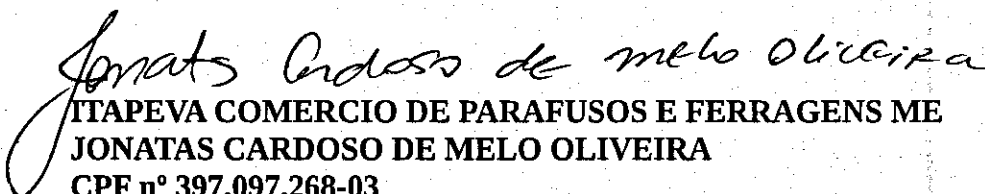
(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar no 123/2006.

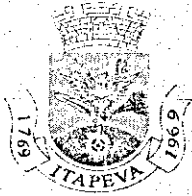
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar no 123/2006.

DECLARO, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar no 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial no 19/2019, realizado pelo Município de Jaguariáiva.

ITAPEVA, 15 DE MARÇO DE 2019

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CPF nº 397.097.268-03
RG nº 49.249.791-6

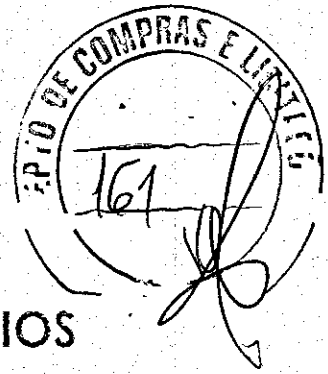




MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº Certidão

1672/18

DADOS DO REQUERENTE

NOME: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

CPF/CNPJ: 17.184.076/0001-17

ENDEREÇO: PRC JOAQUIM MARQUES DA SILVA, n.º 75, BAIRRO: CENTRO

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não constam imóveis registrados em nome do requerente acima epigrafado na Fazenda Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

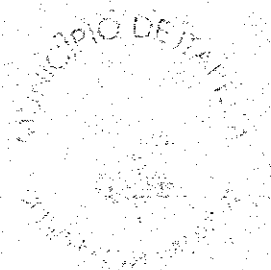
Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO

Nº do Processo: 8730/2018

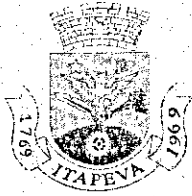
Validade da Certidão: 13/04/2019

Data e Hora da Emissão: 15 de outubro de 2018 às 10:55



Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira

Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira
Oficial de Administração



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº Certidão

1671/18

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8825092

CNPJ: 17.184.076/0001-17

ENDEREÇO: PRC JOAQUIM MARQUES DA SILVA, Nº 75, BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MERCADORIAS EM GERAL.

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que até a presente data a empresa acima caracterizada não possui pendências de natureza tributária perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de **06 (seis) meses** a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Fica ressalvado à **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** o direito de lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias que venham a ser apuradas e constituídas a qualquer tempo.

OBSERVAÇÃO

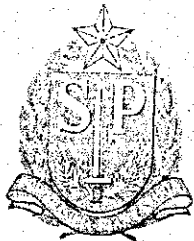
Nº do Processo: 8730/2018

Validade da Certidão: 13/04/2019

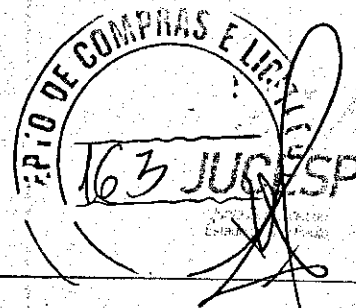
Data e Hora da Emissão: 15 de outubro de 2018 às 10:47




Rosemary Ap. de Carvalho Ferreira
Oficial de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

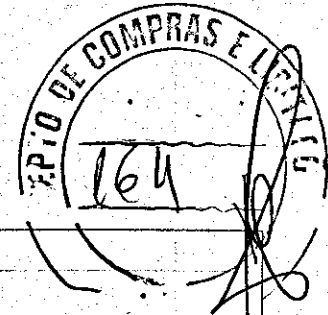
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226999164		10/10/2012	01/10/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
P.L.		ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
		PRACA JOAQUIM MARQUES DA SILVA	75				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITAPEVA	SP	18400-540	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
MATHEUS ARAUJO DE REZENDE					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
A GREGIA		280			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320	543778058	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
432.576.618-94	SÓCIO	9.000,00			

SÓCIO					
NOME					
VALDINEIS VIEIRA GOMES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ		101			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM SAO PAULO	ITAPEVA	SP	18408-585	239198700	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
141.713.058-02	SÓCIO	1.000,00			

REPRESENTANTE
NOME


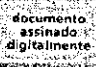


ISABEL LOPES ARAUJO REZENDE					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA		280			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320	175759790	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
122.710.828-11	REPRESENTANTE				

REPRESENTANTE ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCELO ROCHA DE REZENDE					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GRECIA		280			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320	304252980	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
4.322.428-01	REPRESENTANTE ADMINISTRADOR				

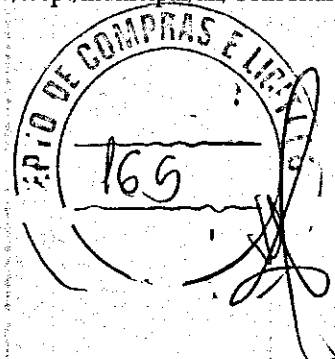
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA	NÚMERO				
15/01/2018	031.352/18-2				
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 04/01/2018.					
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ					

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226999164
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/03/2019

		Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA ALMEIDA RODRIGUES - 25999505895. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 113787996, sexta-feira, 8 de março de 2019 às 15:40:36.
---	---	---



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	17184076000117
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17184076000117!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/03/2019 às 10:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.184.076/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C8B.A48A.0F0A.8498

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANIEL FERREIRA APOLONIO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8974312-5 SESP PR

CPF: 039.619.029-41 DATA NASCIMENTO: 19/01/1982

FILIAÇÃO: DAVID APOLONIO
 MARIA APARECIDA FERREIRA APOLONIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02993979918 VIGÊNCIA: 17/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 13/08/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1687677723

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 17/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

44348691184
 PR914692189

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1687677723

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FPP88929

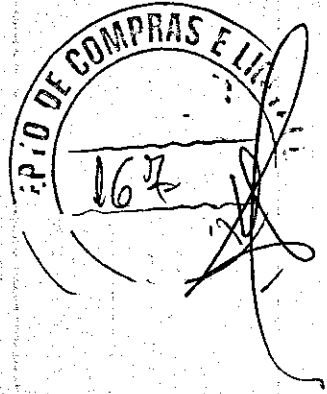
Este documento é verdadeira e fidedigna cópia do original apresentado nesta data.
 Testemunho da verdade.

07 MAR 2019

TABELIONATO
 DE NOTAS
 DO ESTADO DO PARANÁ
 C/DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

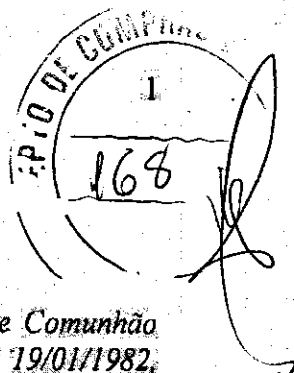
- Simone da Silva Reis Dib - Tabelia
- Adriana Campos Ribas
- Gilberto Pereira da Silva
- Sílvia Terezinha de Barros
- Thais Aparecida Machado

Escrevente



[Handwritten signature and initials]

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



DANIEL FERREIRA APOLONIO, brasileiro, empresário, casado sob regime Comunhão Universal de Bens, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascido em 19/01/1982, portador da cédula de identidade n.º RG.8.974.312-5 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 039.619.029-41, residente e domiciliado à Rua Antonio Candido, n.º 162, Jardim Matarazzo, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: "**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**" e terá sede e domicílio à Rua Benjamin Constant, n.º 31, Centro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "**DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 1.200 (Um Mil e Duzentas) quotas no valor unitário de R\$-100,00 (Cem reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, pelo empresário da seguinte forma:

	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
DANIEL FERREIRA APOLONIO	1.200	100	RS 120.000,00
TOTAL	1.200	100	RS 120.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será "Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes; Comércio varejista de ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates e furadeiras; Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal e equipamentos de proteção individual como luvas e capacetes; Comércio varejista de produtos de madeiras como: tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas; Comércio varejista de móveis como mesas e pias; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões e zíperes; Comércio varejista de enfeites natalinos, decoração e árvores de natal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional".

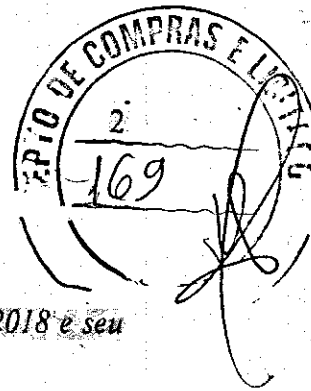


CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB N.º 41600797116.
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011230. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 30 de Outubro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular DANIEL FERREIRA APOLONIO com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

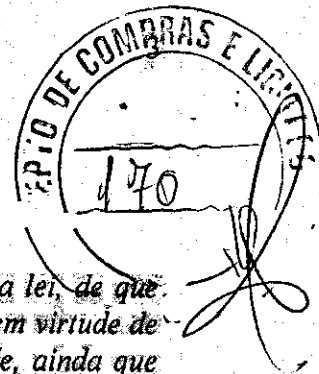
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011230. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Jaguariaíva - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 18 de Outubro de 2018.

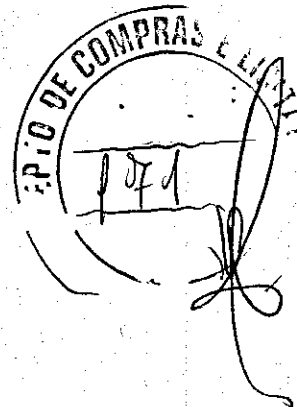



DANIEL FERREIRA APOLONIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011230. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIÁIVA-PR
Rua Coronel Joaquim, Cidade do Lobo, 50 - CEP: 84298-713 - F: (41) 3535-1739 - ds@nordic.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DANIEL FERREIRA APOLONIO

Selo: ntMYR - JMcPp - DA55a - 8K02B - Lor4a
Jaguariáiva, 05 de Novembro de 2018

THAÍS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

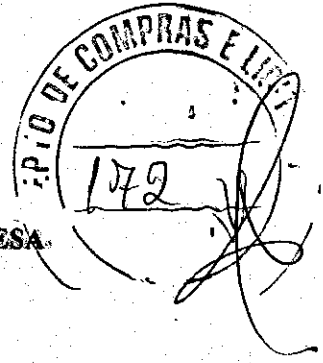
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RESURAS

Escritório de Notas
Thaís Aparecida Machado
Jaguariáiva - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011230. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**, estabelecido(a) na RUA BENJAMIN CONSTANT, 31, CENTRO, Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA




DANIEL FERREIRA APOLONIO
Titular/Administrador

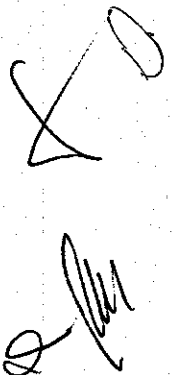
Jaguariaíva - PR, 19/10/2018

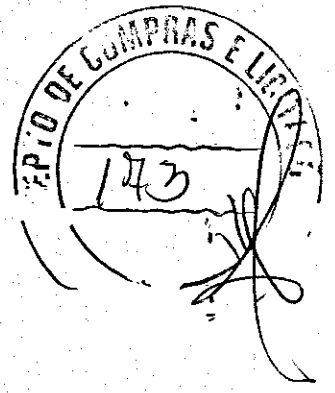
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 20185885276.
PROTOCOLO: 185885276 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011248. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br






SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR
Rua Coronel Joaquim Carneiro Leão, 93 - CEP: 81233-100 - F: (41) 2545-1735 - www.nota.com.br

Racôncio por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
DANIEL FERREIRA APOLONIO

Seio: R4MYR, 2dFFp, Um55a - 8k128, MDuoV
Jaguariaíva, 05 de Novembro de 2018

THAIS APARECIDA MACHADO
ESCREVENTE

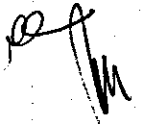


UNATO DE NOTAS
Thais Aparecida Machado
Escrivente Autorizada
Com. de Jaguariaíva - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 20185885276.
PROTOCOLO: 185885276 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805011248. NIRE: 41600797116.
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

X O


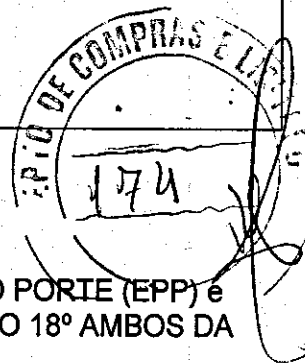
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, n.º 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
CNPJ n.º 32.135.384/0001-46 Insc. Estadual n.º 90798840-62
Endereço: Rua Benjamin Constant, 31 – Centro
Fone: (43) 99622-1809 CEP. 84.200-000
Município: Jaguariáiva Estado: Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 27/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 19/2019, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2019, às 10:00 hrs, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

Jaguariáiva, 08 de março de 2019.

Daniel Ferreira Apolonio

Administrador

RG n.º 8.974.312-5

Cpf n.º 039.619.029-41

CNPJ 32.135.384/0001-46

DANIEL FERREIRA
APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31

Centro - CEP 84200-000

Jaguariáiva Paraná

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, n.º 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3.º E ARTIGO 18.º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO II

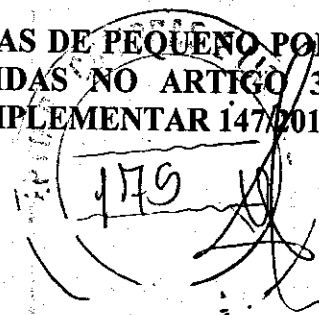
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ n.º 32.135.384/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

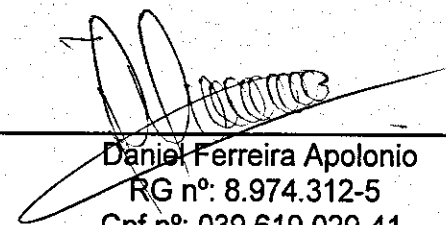


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46, sediada na Rua Benjamin Constant, 31, centro, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão (19/2019), e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4.º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, 08 de março de 2019


Daniel Ferreira Apolonio
RG n.º: 8.974.312-5
Cpf n.º: 039.619.029-41

CNPJ 32.135.384/0001-46

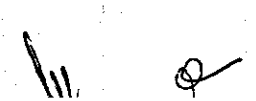
DANIEL FERREIRA
APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31
Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva

Paraná





DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR

CEP: 84200-000



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ n.º 32.135.384/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI, com sede na Rua Benjamin Constant, 31, centro, na cidade de Jaguariaíva, estado Paraná inscrita no CNPJ sob nº 32.135.384/0001-46, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Jaguariaíva, 08 de março de 2019

Daniel Ferreira Apolonio

RG nº. 8.974.312-5

Cpf nº: 039.619.029-41

CNPJ 32.135.384/0001-46

DANIEL FERREIRA
APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31
Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/03/2019 às 10:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.135.384/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C8B.A422.D914.F394

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
CNPJ: 32.135.384/0001-46
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019
ABERTURA: 15/03/2019 AS 10:00 hrs

Daniel Materiais de Construção

Razão Social: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ/MF n° 32.135.384/0001-46

R. Benjamin Constant n° 31 Centro Jaguariava Pr CEP - 84200-000

Fone (43) 3535-6794 Celular (43) 9 9622-1809 Email: daniel.apolonio2@gmail.com

Representante legal/Procurador: Daniel Ferreira Apolonio

Pregão Presencial n° 19/2019

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n° 19/2019, apresento nossa Proposta de preços para Registro de preço para contratação de empresa para Fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariava, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carente conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bucos e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço os preços para os itens abaixo especificados:

ITEM	QTDE.	UNI	Especificação	Marca	Unit.	Total
1	50	Uni	Cadeado 30mm	Soprano	R\$ 14,75	R\$ 737,50
2	50	Uni	Cadeado 40mm	Soprano	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
3	50	Uni	Cadeado 50mm	Soprano	R\$ 35,15	R\$ 1.757,50
4	30	Uni	Cadeado 60mm	Soprano	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00
5	100	m	Corrente 6mm	Bragnolo	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
6	100	m	Corrente 8mm	Bragnolo	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
7	30	Uni	Pá Com Cabo Bico n° 03	Famastil	R\$ 20,50	R\$ 615,00
8	30	Uni	Enxada Larga 2,5libras com cabo	Famastil	R\$ 25,70	R\$ 771,00
9	200	Uni	Maderit 12mm Virola	Miralux	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
10	200	Uni	Maderit 17mm Virola	Miralux	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
11	100	Uni	Testeira 14Cm 6m	Alvorada	R\$ 47,70	R\$ 4.770,00
12	100	Uni	Testeira 20Cm 6m	Alvorada	R\$ 107,49	R\$ 10.749,00
13	20	Uni	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	Sika	R\$ 240,74	R\$ 4.814,80
14	750	M ³	Brita Graduada	GS	R\$ 84,25	R\$ 63.187,50
15	975	M ³	Areia Lavada	GS	R\$ 66,365	R\$ 64.705,88
16	750	M ³	Brita 3/4 Pedrisco	GS	R\$ 84,25	R\$ 63.187,50
17	4000	Uni	Cal 20 Kg	Rei do Cal	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
18	1200	Uni	Ferro 1/4" 12m barra	Sinobraz	R\$ 10,65	R\$ 12.780,00
19	400	Uni	Ferro 5/8"	Sinobraz	R\$ 96,45	R\$ 38.580,00
20	1800	Uni	Ferro 3/8"	Sinobraz	R\$ 26,20	R\$ 47.160,00
21	1500	Uni	Ferro 5.0mm	Sinobraz	R\$ 10,35	R\$ 15.525,00
22	3500	Uni	Ferro 4.2 mm	Sinobraz	R\$ 5,72	R\$ 20.020,00
23	3000	Uni	Ferro 5/16"	Sinobraz	R\$ 16,53	R\$ 49.590,00
24	750	Uni	Ferro 1/2 Barra	Sinobraz	R\$ 42,25	R\$ 31.687,50
25	3500	Uni	Meio Tijolo	Cer. Sapopema	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
26	262500	Uni	Tijolo 6 Furos	Cer. Sapopema	R\$ 0,285	R\$ 74.812,50
27	4000	Uni	Telha Fibrocimento 2,44 x 50cm 4 mm	Imbralit	R\$ 10,88	R\$ 43.520,00
28	1500	Uni	Telha Fibrocimento 2,44x 1,22 x 5mm	Imbralit	R\$ 28,39	R\$ 42.585,00
29	20000	Uni	Telha Romana de Barro	Cemisil	R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
30	600	Kg	Arame recozido	Gerdau	R\$ 6,14	R\$ 3.684,00
31	1000	m2	Piso Pei 4 Primeira 45x45	Divah	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
32	80	Kg	Arame Galvanizado 22	Belgo	R\$ 21,45	R\$ 1.716,00
33	1200	Uni	Argamassa Interna 20Kg	Cola Bem	R\$ 6,86	R\$ 8.232,00
34	2500	Kg	Rejunte 1KG	Cola Bem	R\$ 3,93	R\$ 9.825,00
35	1200	Uni	Argamassa Piso Sobre Piso 20Kg	Cola Bem	R\$ 21,75	R\$ 26.100,00
36	90	Uni	Assento para Vaso Branco	Plastilit	R\$ 16,24	R\$ 1.461,60
37	80	Uni	Caixa Descarga Branca	Astra	R\$ 25,86	R\$ 2.068,80
38	900	Uni	Calfinex	Calfinex	R\$ 10,53	R\$ 9.477,00
39	50	Uni	Dobradiça 3.1/2" com 3pcs	Rochea	R\$ 6,99	R\$ 349,50
40	70	Uni	Ducha Super Ducha 127v	Zagonel	R\$ 43,92	R\$ 3.074,40
41	50	Uni	Ducha Super Ducha 220v	Zagonel	R\$ 45,30	R\$ 2.265,00
42	100	Uni	Fechadura Interna	Soprano	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
43	50	Uni	Fechadura Metal BWC	Soprano	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
44	9750	M ³	Forro PVC 8 mm x 20 mm	Europlast	R\$ 11,21	R\$ 109.297,50
45	250	mt	Emenda para forro PVC	Europlast	R\$ 3,99	R\$ 997,50
46	80	Uni	Cantoneira Forro - PVC	Europlast	R\$ 2,02	R\$ 161,60
47	380	Uni	Chapa MDF 18 mm	Madecomp	R\$ 144,75	R\$ 55.005,00
48	600	mt	Mangueira 3/4" Preto	PMC	R\$ 1,27	R\$ 762,00
49	1500	mt	Meia Cana - PVC	Plastiponta	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
50	30	Uni	Padrão Monolítico Aéreo c/ poste	Lajes Padroeira	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
51	2000	Uni	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	Ciser	R\$ 0,48	R\$ 960,00
52	1000	kg	Prego 17 x 27	Gerdau	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
53	700	Kg	Prego 18 x 36	Gerdau	R\$ 8,15	R\$ 5.705,00
54	1200	Kg	Prego 25 x 72	Gerdau	R\$ 8,68	R\$ 10.416,00
55	350	Kg	Prego tipo Eternit	Gerdau	R\$ 7,04	R\$ 2.464,00
56	100	Uni	Segueta	Starret	R\$ 4,85	R\$ 485,00
57	50	Uni	Torneira para parede 1/2"	Talita	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
58	50	Uni	Torneira para parede 3/4"	Talita	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
59	50	Uni	Torneira para Lavatório 1/2"	Talita	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
60	50	Uni	Torneira para Pia 3/4" Metal	Talita	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
61	20	Uni	Tubo Descarga Sobrepor	Astra	R\$ 10,27	R\$ 205,40
62	30	Uni	Valvula descarga Padrão Docol	Docol	R\$ 84,25	R\$ 2.527,50
63	40	Uni	Veda Rosca 25 m	Plastilit	R\$ 3,86	R\$ 154,40
64	40	Uni	Bengala para Válvula Descarga	Plastilit	R\$ 7,68	R\$ 307,20



111

PIPO DE
101

65	60	Uni	Tubo Pressão 20 mm com 6 m	Plastilit	R\$ 7,86	R\$ 471,60
66	145	Uni	Tubo Pressão 25 mm com 6 m	Plastilit	R\$ 11,02	R\$ 1.597,90
67	120	Uni	Porta Chapeada 70 cm	Alvorada	R\$ 50,25	R\$ 6.030,00
68	120	Uni	Porta Chapeada 80 cm	Alvorada	R\$ 50,25	R\$ 6.030,00
69	90	Uni	Batente Cedrilho 13Cm	Alvorada	R\$ 67,00	R\$ 6.030,00
70	50	Uni	Batente Cedrilho 18Cm	Alvorada	R\$ 96,50	R\$ 4.825,00
71	50	Uni	Batente Cedrilho 20Cm	Alvorada	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
72	100	Uni	Tubo Esgoto 40 mm	Plastilit	R\$ 15,69	R\$ 1.569,00
73	50	Uni	Tubo Esgoto 50 mm	Plastilit	R\$ 25,92	R\$ 1.296,00
74	70	Uni	Tubo Esgoto 75 mm	Plastilit	R\$ 37,57	R\$ 2.629,90
75	150	Uni	Tubo Esgoto 100 mm	Plastilit	R\$ 37,57	R\$ 5.635,50
76	50	Uni	Tubo Esgoto 150mm	Plastilit	R\$ 100,69	R\$ 5.034,50
77	25	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 7,47	R\$ 186,75
78	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$ 19,27	R\$ 231,24
79	12	Uni	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 31,25	R\$ 375,00
80	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 3,37	R\$ 40,44
81	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 4,19	R\$ 50,28
82	12	Uni	Curva 90° Longa Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$ 16,06	R\$ 192,72
83	12	Uni	Curva 45° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 3,97	R\$ 47,64
84	12	Uni	Curva 45° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 26,70	R\$ 320,40
85	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 1,03	R\$ 12,36
86	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 1,71	R\$ 20,52
87	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 75 mm	Plastilit	R\$ 3,59	R\$ 43,08
88	12	Uni	Joelho 45° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 3,69	R\$ 44,28
89	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 40 mm	Plastilit	R\$ 0,52	R\$ 6,24
90	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 1,54	R\$ 18,48
91	12	Uni	Joelho 90° Série Normal 100 mm	Plastilit	R\$ 2,64	R\$ 31,68
92	12	Uni	Te Série Normal 50 x 50mm	Plastilit	R\$ 3,36	R\$ 40,32
93	12	Uni	Te Série Normal 100 x 50mm	Plastilit	R\$ 5,59	R\$ 67,08
94	12	Uni	Te Série Normal 100 x 100mm	Plastilit	R\$ 5,53	R\$ 66,36
95	5	Uni	Luva de Correr Série normal 40 mm	Plastilit	R\$ 2,86	R\$ 14,30
96	5	Uni	Luva de Correr Série normal 50 mm	Plastilit	R\$ 2,89	R\$ 14,45
97	5	Uni	Luva de Correr Série normal 100 mm	Plastilit	R\$ 8,08	R\$ 40,40
98	5	Uni	Luva Simples Série Normal 50 mm	Plastilit	R\$ 1,12	R\$ 5,60
99	5	Uni	Luva Simples Série Normal 100mm	Plastilit	R\$ 2,60	R\$ 13,00
100	5	Uni	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	Astra	R\$ 22,14	R\$ 110,70
101	12	Uni	Joelho Soldável 45° 20mm	Plastilit	R\$ 0,66	R\$ 7,92
102	12	Uni	Joelho Soldável 45° 22mm	Plastilit	R\$ 0,67	R\$ 8,04
103	12	Uni	Joelho Soldável 90° 20mm	Plastilit	R\$ 0,23	R\$ 2,76
104	12	Uni	Joelho Soldável 90° 40mm	Plastilit	R\$ 2,13	R\$ 25,56
105	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x1/2	Plastilit	R\$ 0,97	R\$ 11,64
106	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25x3/4	Plastilit	R\$ 0,97	R\$ 11,64
107	12	Uni	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25x1/2	Plastilit	R\$ 1,14	R\$ 13,68
108	12	Uni	Luva Redução Soldável 25x20mm	Plastilit	R\$ 0,84	R\$ 10,08
109	12	Uni	Adesivo Plástico p/ pvc 17gr	Plastilit	R\$ 3,14	R\$ 37,68
110	12	Uni	Registro de Pressão 3/4	Talita	R\$ 26,77	R\$ 321,24
111	35	Uni	Reparo Torneira de Silicone 1/2"	Censi	R\$ 0,34	R\$ 11,90
112	5	Uni	Reparo Válvula Completa	Censi	R\$ 10,15	R\$ 50,75
113	5	Uni	Reparo Válvula Hidra Original	Censi	R\$ 28,09	R\$ 140,45
114	21	Uni	Resistência para Ducha 220v	Zagonel	R\$ 6,79	R\$ 142,59
115	21	Uni	Resistência para Ducha 127v	Zagonel	R\$ 6,79	R\$ 142,59
116	12	Uni	Sifão Copo Sanfonado	Astra	R\$ 5,68	R\$ 68,16
117	12	Uni	Sifão p/ pia em Pvc do tipo flexível	Plastilit	R\$ 5,74	R\$ 68,88
118	21	Uni	Sifão p/ pia do tipo Sanfonado 40cm	Plastilit	R\$ 5,66	R\$ 118,86
119	7	Uni	Silicone para pistola Tubo	Etaniz	R\$ 8,84	R\$ 61,88
120	120	Uni	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	Metalosa	R\$ 81,37	R\$ 9.764,40
121	500	mt	Corda Nylon 3/4	Sisal	R\$ 1,54	R\$ 770,00
122	6	Uni	Trena 30m	Vonder	R\$ 30,84	R\$ 185,04
123	1500	Uni	Cal p/ pintura c/ cola	Rei do Cal	R\$ 8,70	R\$ 13.050,00
124	60	M ³	Tábua Pinus 1"x6"x3,0m	Friz.	R\$ 681,00	R\$ 40.860,00
125	60	M ³	Tábua Pinus 1"x8"x3,0m	Friz.	R\$ 681,00	R\$ 40.860,00
126	60	M ³	Tábua Pinus 1"x12"x3,0m	Friz.	R\$ 681,00	R\$ 40.860,00
127	2500	Uni	Cimento 50Kg	Cauê	R\$ 21,45	R\$ 53.625,00
128	750	Uni	Tábua 1"x9"x2,5m Pinus	Friz.	R\$ 8,84	R\$ 6.630,00
129	1500	Uni	Ripa Pinus 1"x2"x2,5m	Friz.	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
130	450	Uni	Viga 3"x3"x2,5m Eucalipto	Friz.	R\$ 12,75	R\$ 5.737,50
131	30	Uni	Neutrol 18l Impermeabilizante	Otto	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
132	50	M ³	Madeira Eucalipto Beneficiada 2"x4x6m	C.Madeiras	R\$ 740,00	R\$ 37.000,00
133	30	Uni	Janela 1,00x1,00	Esquadripas	R\$ 145,64	R\$ 4.369,20
134	10	Uni	Janela 0,60x0,60	Esquadripas	R\$ 60,50	R\$ 605,00
135	50	Rolo	Fio 10,00mm	Megatron	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
136	40	Rolo	Fio 6,0mm	Megatron	R\$ 284,34	R\$ 11.373,60
137	40	Rolo	Fio 4,0mm	Megatron	R\$ 186,75	R\$ 7.470,00
138	60	Rolo	Fio 2,5mm	Megatron	R\$ 120,59	R\$ 7.235,40
139	60	Rolo	Fio 1,5mm	Megatron	R\$ 84,61	R\$ 5.076,60

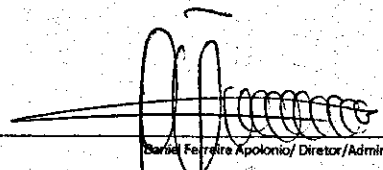
MUNICÍPIO DE GUARUAIAVA E LIMA
182

140	450	Uni	Roldana Grande	Antares	R\$ 0,46	R\$ 207,00
141	100	Uni	Interruptor - 1 Tecla simples	Fame	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
142	100	Uni	Tomada de Luz	Fame	R\$ 10,24	R\$ 1.024,00
143	100	Uni	Plafon Teto em Pvc Branco 1ª Linha	Fame	R\$ 4,09	R\$ 409,00
144	50	Uni	Vaso Branco Simples	Fiori	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
145	50	Uni	Lavatório Branco c/ coluna	Fiori	R\$ 187,70	R\$ 9.385,00
146	60	Uni	Curva 90° p/ electrocalha 100x50mm	Antares	R\$ 14,67	R\$ 880,20
147	60	Uni	Joelho 90° Esgoto 40mm	Plastilit	R\$ 1,39	R\$ 83,40
148	60	Uni	Joelho 90° 25mm Soldável	Plastilit	R\$ 0,90	R\$ 54,00
149	60	Uni	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	Plastilit	R\$ 3,72	R\$ 223,20
150	45	Uni	Tubo 20mm	Plastilit	R\$ 14,06	R\$ 632,70
151	75	Uni	Tubo 50mm Soldável	Plastilit	R\$ 40,95	R\$ 3.071,25
152	150	Uni	Tubo Esgoto 100mm Primeira	Plastilit	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
153	120	Uni	Cotovelo 20mm Soldável	Plastilit	R\$ 0,34	R\$ 40,80
154	60	Uni	Cotovelo 20mm 1/2" Rosca	Plastilit	R\$ 1,24	R\$ 74,40
155	25	Uni	Caixa d'agua 310 litros	Fortlev	R\$ 142,00	R\$ 3.550,00
156	35	Uni	Caixa d'agua 500 litros	Fortlev	R\$ 197,50	R\$ 6.912,50
157	3000	m	Mangueira Preta 1.1/2"	PMC	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
158	2000	m	Mangueira Preta 1"	Pmc	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
159	6000	m²	Lona Preta	Vonder	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
160	1000	Uni	Treliça 6m Pesada H8	Gerdau	R\$ 23,40	R\$ 23.400,00
161	1000	Uni	Treliça 12m Pesada H8	Gerdau	R\$ 67,08	R\$ 67.080,00
162	1800	Uni	Telha Fibrocimento 1,10x2,13x5mm	Imbralit	R\$ 17,30	R\$ 31.140,00
163	12	Uni	Te de Redução Soldavel 25x20	Plastilit	R\$ 1,43	R\$ 17,16
164	325	M²	Areia Lavada	GS	R\$ 66,365	R\$ 21.568,63
165	87500	UND	Tijolo 6 Furos	Cer. Sapopema	R\$ 0,285	R\$ 24.937,50
166	3250	M²	Forno PVC 8 mm x 20 mm	Europlast	R\$ 11,21	R\$ 36.432,50

TOTAL R\$ 1.605.801,57

- a) Valor Total da Proposta: (Um milhão seiscentos e cinco mil, oitocentos e um real e cinquenta e sete centavos)
- b) Validade da proposta 60 dias
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 19/2019
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhista e sociais, todos os custos direto e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transportes, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras necessárias não especificadas no edital do Pregão Presencial nº 19/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: Sicredi Agência: 0753 Conta Corrente: 36709-5
- f) O responsável pela assinatura do contrato é o Sr. Daniel Ferreira Apolonio, CPF nº 03961902941 qualificação administrador, residente R. Antonio Candido nº 162 Bairro Matarazzo Jaguariava Pr.

Jaguariaíva, 15 de Março de 2019



CNPJ 32.135.384/0001-45
DANIEL FERREIRA
APOLONIO EIRELI
 Rua Benjamin Constant, 31
 Centro - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

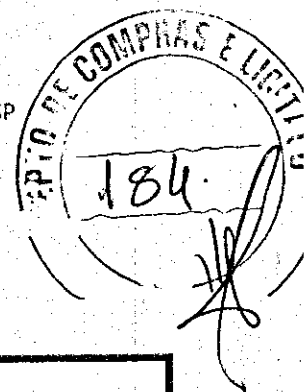
ABERTURA: 15/03/2019 ÀS 10:00 hrs

RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME

CNPJ: 17.184.076/0001-17



ITAPEVA COM. DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro - CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fono/Fax: (15) 3521-9937



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

ANEXO VI

PROPOSTA COMERCIAL

Nome ou Razão Social do Proponente:	ITAPEVA COM. PARAFUSO ME
Endereço:	JOAQUIM MARQUES DA SILVA 75 CENTRO ITAPEVA SP
Telefone:	015 3526 9210
Banco, Agência, Conta-Corrente.	104-0596-1712-0 OP 003

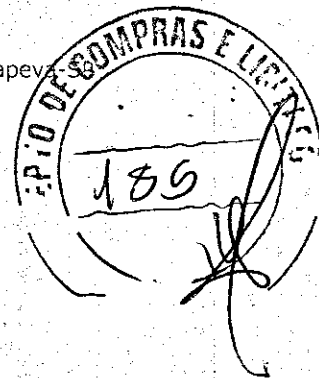
OBJETO:

Item	Descrição	Uni	Quant.	Marca	Preço por unidade em R\$	Preço total por item em R\$
1	Cadeado 30 mm - Cadeado 30 mm	UN	50	PADO	R\$ 13,50	R\$ 675,00
2	Cadeado 40 mm	UN	50	PADO	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
3	Cadeado 50mm	UN	50	PADO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	Cadeado 60mm	UN	30	PADO	R\$ 42,70	R\$ 1.281,00
8	Enxada Larga 2,5libras com cabo	UN	30	TRAMONTINA	R\$ 27,70	R\$ 741,00
40	Ducha Super Ducha 127v	UN	70	LORENZETTI	R\$ 42,90	R\$ 3.030,00
41	Ducha Super Ducha 220v	UN	50	LORENZETTI	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
135	Fio 10,00 mm	UN	50	TECNOFIO	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
136	Fio 6,0 mm	RL	40	TECNOFIO	R\$ 270,00	R\$ 10.800,00
137	Fio 4,0mm	RL	40	TECNOFIO	R\$ 172,00	R\$ 6.880,00
138	Fio 2,5 mm	RL	60	TECNOFIO	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
139	Fio 1,5 mm	RL	60	TECNOFIO	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00
159	LONA PRETA	MT	1200	G.B	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
TOTAL -						R\$ 61.617,00

SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva-SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



- b) Prazo de validade da proposta: no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.o 19/2019.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.o 19/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto

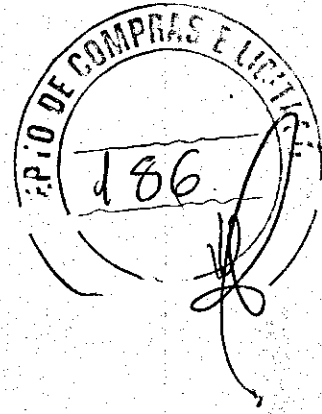
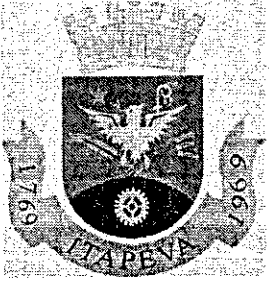
Dados do representante que assinará a ata de registro de preços, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
Identidade nº/ órgão expedidor:	49.249.791.6
CPF nº	397.097.268.03
Endereço:	GUIDO TOMAZONI 715
Email/ Telefone:	JONATAS.CARDOSO@DIAFER.CO M.BR 3526-9200

ITAPEVA 15 DE MARÇO DE 2019

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CONSULTOR DE VENDAS
CPF nº 397.097.268.03
RG nº 49.249.791.6

[Handwritten initials and marks]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

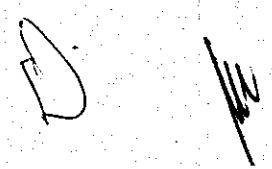
Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**, inscrita no CNPJ sob o n* 17.184.076/0001-17, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, possuidora do CNPJ n* 46.634.358/0001-77, localizada na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 - CENTRO, no município de Itapeva, Estado de São Paulo - cep 18.400-490, o seguinte produto referente ao PEDIDO 005626/2018 PROC. 00086/2017 S.M.A.S SECR. AÇÃO SOCIAL EMP. 10853;

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO
LONA PRETA	3 Rolo	22/08/2018

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapeva, 22 de Agosto de 2018


Iago Schmidt Araújo
RG 40.570.574-5
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social



recebemos e conferimos de ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME os produtos onstantes da nota fiscal indicada ao lado

NF-e
Nº. 3992
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PARAFUSO&CIA

Fraça Joaquim Marques da Silva, 75 - Centro
Itapeva/SP - Cep: 18400-540
Fone: (15) 3522-2526

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

- 1 - SAÍDA
- 2 - ENTRADA

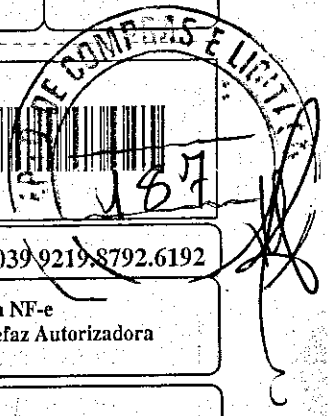
1

Nº.3992

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3518.0817.1840.7600.0117.5500.1000.0039 9219.8792.6192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadorias

NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
1.35.18-0567189602 - 22/08/2018 08:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
72091501117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF
17.184.076/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RACIONAL SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/CPF
46.634.358/0001-77

DATA DA EMISSÃO
22/08/2018

ENDEREÇO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 22

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
18.400-490

DATA SAÍDA/ENTRADA
22/08/2018

MUNICÍPIO
ITAPEVA

FONE/FAX
55(00)3526-8000

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA/ENTRADA
08:25

Forma pagto.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RACIONAL SOCIAL
O MESMO

FRETE POR CONTA
0 - ENTENTE
1 - DESTINATÁRIO
2 - TERCEIROS
9 - SEM FRETE

0

CODIGO ANTT

0

PLACA DO VEICULO
XXX0000

UF
SP

CNPJ/CPF
141.713.058-02

ENDEREÇO

MUNICÍPIO
ITAPEVA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3			1	65,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

ID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
05	LONA PRETA 04MT [50]	39269090	0500	5405	RL	3,000	220,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

EDIDO 005626/2018 PROC. 00086/2017
M.A.S SECR. AÇÃO SOCIAL EMP. 10853
MODOS BANCARIOS Caixa Economica Federal AG 0596 C/C 1712-0 OP 003
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

ENVELOPE 02: HABILITACÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

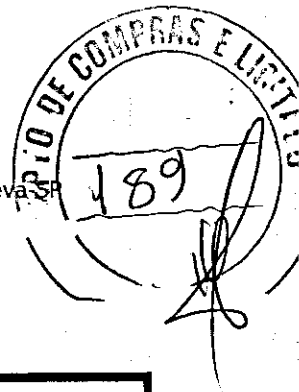
ABERTURA: 15/03/2019 ÀS 10:00 hrs

RAZÃO SOCIAL: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME

CNPJ: 17.184.076/0001-17



ITAPEVA COM.DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA-ME
Praça Joaquim Marques da Silva, 75 Centro -CEP 18400-540 Itapeva, SP
CNPJ 17.184.076/0001-17 Inscrição Estadual 372.091.501.117
Fone/Fax: (15) 3521-9937



PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº17.184.076/0001-17, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.249.791-6 e do CPF nº 397.097.268-03:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

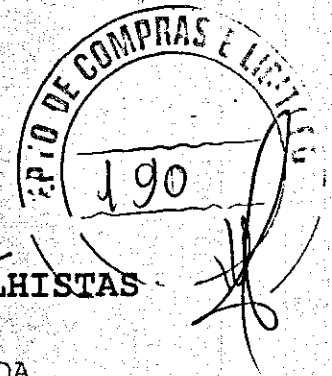
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

ITAPEVA, 15 DE MARÇO DE 2019

Jonatas Cardoso de Melo Oliveira
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME
JONATAS CARDOSO DE MELO OLIVEIRA
CPF nº 397.097.268-03
RG nº 49.249.791-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.184.076/0001-17

Certidão nº: 162124545/2018

Expedição: 13/11/2018, às 09:40:01

Validade: 11/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.184.076/0001-17, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 17.184.076 /

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 21332018

Data e hora da emissão 18/02/2019 16:36:21 /

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

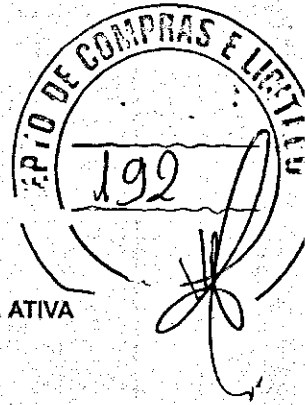
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1 /

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA**
CNPJ: **17.184.076/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:03:23 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2019.

Código de controle da certidão: 03ED.8EC1.BC43.5E34

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17184076/0001-17
Razão Social: ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGEN
Endereço: PC JOAQUIM MARQUES DA SILVA 75 / CENTRO / ITAPEVA / SP / 18400-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

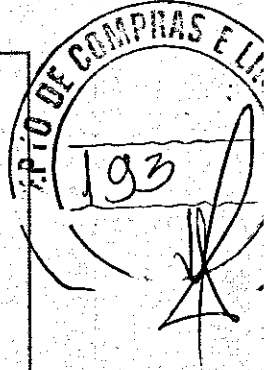
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

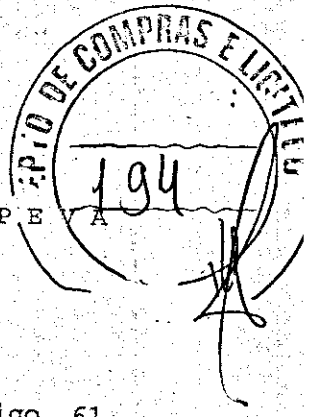
Validade: 25/02/2019 a 26/03/2019

Certificação Número: 2019022502170287047241

Informação obtida em 08/03/2019, às 15:46:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A P E V A
 ESTADO DE SAO PAULO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DTM - DIVISAO DE TRIBUTOS MOBILIARIOS
 ALVARA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO
 2018

A Prefeitura Municipal de Itapeva, conforme artigo 61 e seu Paragrafo Unico, da lei 1102/97 - Codigo Tributario do Municipio de Itapeva, combinado com o dispositivo no Artigo 72 da Lei 2651/07 - Codigo de Posturas, por seu Chefe de Divisao de TRIBUTOS MOBILIARIOS concede o presente ALVARA DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO, ao contribuinte abaixo identificado, o qual recolheu a taxa correspondente na forma da lei, sujeitando-se ainda as disposicoes das leis que regem esta concessao.

ESTE ALVARA NAO E PROVA DE QUITACAO DE DEBITOS ANTERIORES.

Inscricao Municipal 000000000024500
CNPJ/CPF 17.184.076/0001-17
Cont. ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME
Ativ. COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUI DE SEGURANCA E MERCADORIAS EM GERAL
End. PRC JOAQUIM MARQUES DA SILVA 00075
CENTRO

VALIDADE DESTE ALVARA 31 DE JULHO DE 2019

VALIDADE DO AVCB 31/10/2020

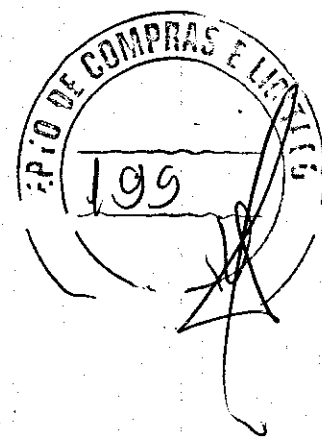
A CONCESSÃO DO PRESENTE ALVARÁ NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DA RESPONSABILIDADE DE PROVIDENCIAR O LAUDO TÉCNICO DE ORGÃOS PÚBLICOS OU PERTINENTES TAIS COMO, AVCB-AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA ENTRE OUTROS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

Observacoes:

- O CONTRIBUINTE E RESPONSAVEL PELA BAIXA DE SUA INSCRICAO, SENDO LANCADOS ANUALMENTE TAXAS E IMPOSTOS, ENQUANTO ESTA NAO OCORRER.
- ESTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E DE FACIL ACESSO A FISCALIZACAO - ARTIGO 75, LEI Nº 2651/07 - PARAGRAFO UNICO.
- O ESTABELECIMENTO SO PODERA FUNCIONAR PARA A ATIVIDADE PARA QUAL FOI LICENCIADO, DE ACORDO COM O ARTIGO Nº 76 DA LEI Nº 2651/07 DO CODIGO DE POSTURA MUNICIPAL.
- TODA LICENCA DE FUNCIONAMENTO SERA CONCEDIDA A TITULO PRECARIO PODENDO SER CASSADA E FECHADO O ESTABELECIMENTO OU VEDADA A ATIVIDADE QUANDO TRANSGREDIDA AS CONDICOOES DO ARTIGO 80 DA LEI Nº 2651/2007.

Data 16/05/2018 Hora 08:26:42

Ademir Lopes da Silva
 Chefe de Divisao de Tributos Mobiliarios




DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Declaramos para os devidos fins à que se destina e a quem interessar possa, que a empresa **ITAPEVA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede à Praça Joaquim Marques da Silva, nº 75 – Centro, CEP: 18400-540, em Itapeva (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.076/0001-17, é optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispensa a escrituração contábil regular, motivo pelo qual não apresenta o Balanço, Balancete e Demonstrações de Resultado regulares.

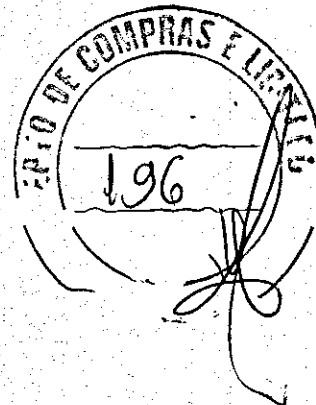
Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos desejados, firmamos a presente.

Itapeva (SP), 13 de Março de 2019.


Juliana da Feira Borges Pagani
Contadora Responsável
CRC nº 1SP227808/O-0

Juliana da Feira Borges Pagani
Contadora
CPF 279 893 498 25
CRC ISP227808/O-0

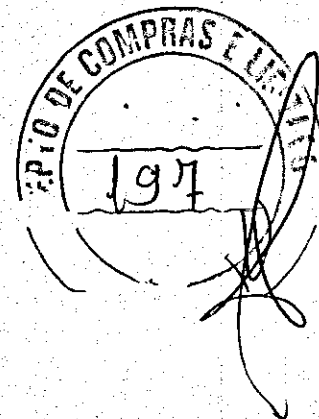
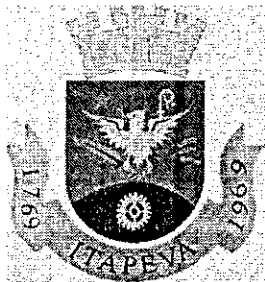
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.184.076/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/10/2012	
NOME EMPRESARIAL ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAFUSO & CIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC JOAQUIM MARQUES DA SILVA		NÚMERO 75	COMPLEMENTO
CEP 18.400-540	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudia.rodrigues@diafer.com.br		TELEFONE (15) 3521-4667 / (15) 3521-2543	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 17:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME**, inscrita no CNPJ sob o n* 17.184.076/0001-17, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, possuidora do CNPJ n* 46.634.358/0001-77, localizada na PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 - CENTRO, no município de Itapeva, Estado de São Paulo - cep 18.400-490, o seguinte produto referente ao PEDIDO 005626/2018 PROC. 00086/2017 S.M.A.S SECR. AÇÃO SOCIAL EMP. 10853;

PRODUTO	QUANTIDADE	PERÍODO
LONA PRETA	3 Rolo	22/08/2018

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itapeva, 22 de Agosto de 2018


Iago Schimidt Araújo
RG 40.570.574-5
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social

Recebemos e conferimos de ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

NF-e
Nº. 3992
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Prça Joaquim Marques da Silva, 75 - Centro
Itapeva/SP - Cep: 18400-540
Fone: (15) 3522-2526

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

1 - SAÍDA
2 - ENTRADA

Nº.3992

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

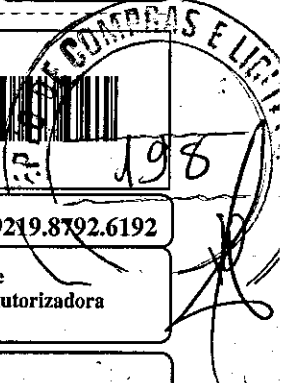


1

CHAVE DE ACESSO

3518.0817.1840.7600.0117.5500.1000.0039 9219.8792.6192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadorias

NUMERO DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NF-e
1.35.18-0567189602 - 22/08/2018 08:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
372091501117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
17.184.076/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/CPF
46.634.358/0001-77

DATA DA EMISSÃO
22/08/2018

ENDEREÇO
PRACA DUQUE DE CAXIAS, 22

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
18.400-490

DATA SAÍDA/ENTRADA
22/08/2018

MUNICÍPIO
ITAPEVA

FONE/FAX
55(00)3526-8000

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA/ENTRADA
08:25

FAT

Forma pagto.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				660,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 2 - TERCEIROS 3 - SEM FRETE	CODIGO ANTI 0	PLACA DO VEICULO XXX0000	CF SP	CNPJ/CPF 141.713.058-02				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO ITAPEVA	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE 3	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 65,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
09035	LONA PRETA 04MT [50]	39269090	0500	5405	RL	3,000	220,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

PEDIDO 005626/2018 PROC. 00086/2017
S.M.A.S SECR. ACAO SOCIAL EMP. 10853
DADOS BANCARIOS Caixa Economica Federal AG 0596 C/C 1712-0 OP 003
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1483393

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/02/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME, CNPJ: 17.184.076/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de fevereiro de 2019.

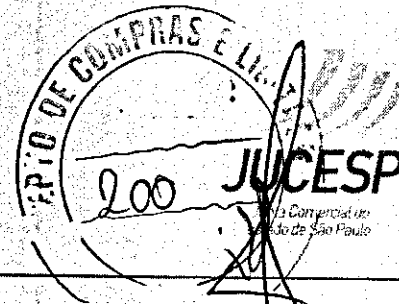
PEDIDO Nº:

0481382





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35226999164		10/10/2012	01/10/2012				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ITAPEVA COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		PRACA JOAQUIM MARQUES DA SILVA			75		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ITAPEVA	SP	18400-540	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
MATHEUS ARAUJO DE REZENDE							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA GRECIA			280				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM AMERICA	ITAPEVA	SP	18406-320	543778058			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
432.576.618-94	SÓCIO				9.000,00		

SÓCIO							
NOME							
VALDINEIS VIEIRA GOMES							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA JOSE RODRIGUES DA CRUZ			101				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM SAO PAULO	ITAPEVA	SP	18408-585	239198700			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
141.713.058-02	SÓCIO				1.000,00		

REPRESENTANTE
NOME